



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO
DOUTORADO EM TURISMO

MARIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO

**TURISMO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS EM UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO NO AMAPÁ**

NATAL - RN

2024

Mario Teixeira de Mendonça Neto

**TURISMO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS EM UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO NO AMAPÁ**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Turismo, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito para obter o título de Doutor em Turismo, na área de Desenvolvimento Regional.

Orientador:
Prof. Marcos Antônio Leite do Nascimento, Dr.

Natal - RN
2024

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Sistema de Bibliotecas - SISBI

Catálogo de Publicação na Fonte. UFRN - Biblioteca Setorial do Centro Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Mendonça Neto, Mario Teixeira de.

Turismo e mediação de conflitos socioambientais em unidades de conservação no Amapá / Mario Teixeira de Mendonça Neto. - Natal, 2025.

22f.: il.

Tese (Doutorado em Turismo) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Programa de Pós-Graduação em Turismo. Natal, RN, 2024.

Orientação: Prof. Dr. Marcos Antônio Leite do Nascimento.

1. Turismo - Tese. 2. Conflitos socioambientais - Tese. 3. Áreas protegidas - Tese. 4. Mediação de conflitos - Tese. I. Nascimento, Marcos Antônio Leite do. II. Título.

Mario Teixeira de Mendonça Neto

**TURISMO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS EM UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO NO AMAPÁ**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Turismo, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito para obter o título de Doutor em Turismo, na linha de pesquisa Turismo e Desenvolvimento Regional.

Orientador:
Prof. Marcos Antônio Leite do Nascimento, Dr.

Natal, 16 de Dezembro de 2024.

Prof. Dr. Marcos Antônio Leite do Nascimento
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – PPGTUR/UFRN
Presidente

Prof. Dr. Robson Antônio Tavares Costa
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Examinador Externo

Prof. Dr. Jhonata Jankowitsch Amorim
Logos University International – UNILOGOS(Paris/França)
Examinador Externo

Prof. Dra. Lissa Valéria Fernandes Ferreira
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – PPGTUR/UFRN
Examinador Interno

Prof. Dr. Mauro Lemuel de Oliveira Alexandre
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – PPGTUR/UFRN
Examinador Interno

"Mediar conflitos na implementação de políticas públicas de turismo em áreas protegidas, precisa ser feita com responsabilidade e participação social. Equilibrando os interesses existentes, buscando harmonia entre desenvolvimento, preservação e conservação"

Mestre Tchái Tchoín Tcheín

Mendonça Neto, M. T. de. (2024). *Turismo e conflitos socioambientais: desafios e possibilidades de mediação no desenvolvimento da atividade turística em áreas protegidas do Amapá*. Tese de Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Turismo. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN, Brasil.

RESUMO

Neste trabalho apresenta-se as concepções teóricas do projeto de tese Turismo e Mediação de Conflitos Socioambientais em Unidades de Conservação no Amapá. Com uma temática expressiva na atual conjuntura nacional, a problemática consiste em analisar as características da relação entre o turismo e os conflitos socioambientais, e de que forma é possível mediar os desafios no desenvolvimento da atividade turística em áreas protegidas do Amapá. Quanto à natureza metodológica da pesquisa, trata-se de um Estudo Descritivo-Exploratório, com abordagem quanti-qualitativa. O lócus desta pesquisa foi as Unidades de Conservação no Estado do Amapá com práticas de turismo, onde realizou-se proposta de mediação de conflitos. Com relação às técnicas, foram realizadas pesquisa documental, bibliográfica e estudo de campo com entrevista exploratórias, semiestruturada, e pesquisa virtual com gestores do turismo dos órgãos federais, estaduais e municipais no estado do Amapá, além de representantes das comunidades tradicionais com análise e o uso de gráficos e da escala de likert em algumas questões. Como resultados, foram identificadas as Unidades de Conservação do Estado do Amapá que desenvolvem práticas turísticas, com ênfase em uma abordagem teórica e empírica sobre as condições de governança do turismo nessas áreas. Analisaram-se também os conflitos associados ao turismo, além dos desafios e das possibilidades de resolução desses conflitos. Concluiu-se, portanto, que a aplicação da mediação na resolução de conflitos socioambientais em áreas protegidas mostrou-se eficaz para garantir a sustentabilidade da atividade turística. Esse processo contribuiu não apenas para a conservação ambiental, mas também para a melhoria da gestão do Turismo, promover a qualidade de vida das populações locais e dinamizar a economia das comunidades tradicionais.

Palavras-chave: Turismo. Conflitos Socioambientais. Áreas Protegidas. Mediação de Conflitos.

Mendonça Neto, M. T. de. (2024). *Tourism and socio-environmental conflicts: challenges and possibilities of mediation in the development of tourism activities in protected areas of Amapá*. (Doctoral Thesis). Postgraduate Program in Tourism. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN, Brasil.

ABSTRACT

This work presents the theoretical concepts of the thesis project * Tourism and Mediation of Socio-Environmental Conflicts in Conservation Units in Amapá*. Given the significant relevance of this theme in the current national context, the research problem consists of analyzing the characteristics of the relationship between tourism and socio-environmental conflicts, as well as exploring how mediation can address the challenges in developing tourism activities in protected areas of Amapá. Methodologically, this is a Descriptive-Exploratory Study with a quantitative-qualitative approach. The research locus includes Conservation Units in the State of Amapá where tourism practices take place, with a proposed conflict mediation approach. Techniques included documentary research, literature review, and field studies with exploratory, semi-structured interviews and online surveys involving tourism managers from federal, state, and municipal agencies in Amapá, as well as representatives from traditional communities. Analysis involved the use of graphs and the Likert scale for certain questions. As a result, the Conservation Units in the State of Amapá engaged in tourism practices were identified, with an emphasis on a theoretical and empirical approach to the governance conditions of tourism in these areas. The conflicts associated with tourism were also analyzed, along with the challenges and potential solutions for conflict resolution. It was concluded, therefore, that the application of mediation in resolving socio-environmental conflicts in protected areas proved effective in ensuring the sustainability of tourism activities. This process contributed not only to environmental conservation but also to improving tourism management, enhancing the quality of life of local populations, and stimulating the economy of traditional communities.

Keywords: Tourism. Socio-environmental conflicts. Protected areas. Conflict mediation.

Mendonça Neto, M. T. de. (2024). *Turismo y conflictos socioambientales: desafíos y posibilidades de mediación en el desarrollo de la actividad turística en áreas protegidas de Amapá*. (Tesis Doctoral). Programa de Postgrado en Turismo. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil.

RESUMEN

Este trabajo presenta los conceptos teóricos del proyecto de tesis * Turismo y Mediación de Conflictos Socioambientales en Unidades de Conservación de Amapá*. Dada la relevancia significativa de este tema en el contexto nacional actual, el problema de investigación consiste en analizar las características de la relación entre el turismo y los conflictos socioambientales, así como explorar cómo la mediación puede abordar los desafíos en el desarrollo de actividades turísticas en áreas protegidas de Amapá. Metodológicamente, se trata de un Estudio Descriptivo-Exploratorio con un enfoque cuantitativo-cualitativo. El lugar de investigación incluye las Unidades de Conservación en el estado de Amapá donde se realizan prácticas turísticas, con una propuesta de mediación de conflictos. Las técnicas incluyeron investigación documental, revisión bibliográfica y estudios de campo con entrevistas exploratorias, semiestructuradas, y encuestas en línea con gestores de turismo de agencias federales, estatales y municipales en Amapá, así como representantes de comunidades tradicionales. El análisis involucró el uso de gráficos y la escala Likert para ciertas preguntas. Como resultado, se identificaron las Unidades de Conservación en el estado de Amapá que desarrollan prácticas turísticas, con énfasis en un enfoque teórico y empírico sobre las condiciones de gobernanza del turismo en estas áreas. También se analizaron los conflictos asociados con el turismo, junto con los desafíos y las posibles soluciones para la resolución de estos conflictos. Se concluyó, por lo tanto, que la aplicación de la mediación en la resolución de conflictos socioambientales en áreas protegidas demostró ser eficaz para garantizar la sostenibilidad de las actividades turísticas. Este proceso contribuyó no solo a la conservación ambiental, sino también a la mejora de la gestión del turismo, al aumento de la calidad de vida de las poblaciones locales y al impulso de la economía de las comunidades tradicionales.

Palabras clave: Turismo. Conflictos Socioambientales. Áreas Protegidas. Mediación de conflictos.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização do Estado do Amapá	21
Figura 2 – Território ambiental protegido do Estado do Amapá	22
Figura 3 – Localização e tipologia das Unidades de Conservação do Estado do Amapá.....	23
Figura 4 – Relação das Unidades de Conservação quanto ao uso turístico: Unidades em que é ou não permitido práticas de Turismo Sustentável com restrições legais	71
Figura 5 - Rio Amazonas	73
Figura 6 – UCs respondentes e não respondentes da pesquisa	81
Figura 7 – Ocorrência de turismo nas UCs participantes da pesquisa	82
Figura 8 – Ocorrência de turismo e capacidade infraestrutura em UCs do Amapá.....	83
Figura 9 – Categorias de turismo que ocorrem nas UCs respondentes da pesquisa	84
Figura 10 – Tipificação das atividades de turismo nas UCs respondentes da pesquisa.....	84
Figura 11 – Ocorrência de conflitos nas UCs participantes da pesquisa	85
Figura 12 – Concentração de infrações realizadas pelo ICMBio (JUL/2024).....	86
Figura 13 – Ocorrência de conflitos nas UCs participantes da pesquisa	87
Figura 14 – Principais conflitos existentes nas UCs participantes da pesquisa	88
Figura 15 – Turismo e ocorrência de conflitos nas UCs participantes da pesquisa.....	89
Figura 16 – Relação entre conflitos, turismo e possibilidades de mediação.....	91
Figura 17 – Principais métodos de resolução de conflitos utilizados pelas UCs estudadas	92

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Indicadores e suporte legal com base no SNUC	19
Quadro 2 – UCs de Proteção Integral e de Uso sustentável do Estado do Amapá	23
Quadro 3 – Proteção de Áreas na Administração Pública Brasileira.....	26
Quadro 4 – Legislação Ambiental Brasileira (Pré-SNUC).....	27
Quadro 5 – Evolução Difusa das Políticas/Discursos Ambientais	29
Quadro 6 – Evolução das ações de governança turística	31
Quadro 7 – Principais Conferências Mundiais do Ambiente.....	32
Quadro 8 – Classificação das Unidades de Conservação e seus Objetivos	35
Quadro 9 – Tipos de Unidades de Conservação	36
Quadro 10 – Estratégias para comunidades locais atuarem na gestão do turismo.....	38
Quadro 11 – Dados sobre os Conflitos Socioambientais na Amazônia Legal.....	46
Quadro 12 – Dados Referências direta ao turismo no SNUC e no Decreto n.º 4.340/2002	63
Quadro 13 – Unidades de Conservação do Amapá.....	74
Quadro 14 – UCs respondentes e não respondentes da pesquisa.....	81

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÔNIMOS

APAFAZ	Área de Proteção Ambiental da Fazendinha
FLONA AP	Floresta Nacional do Amapá
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
MACAPATUR	Instituto Municipal de Turismo
PNCO	Parque Nacional do Cabo Orange
PNMT	Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque
RPPN	Reserva Particular do Patrimônio Natural
SEMA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá
SETUR/AP	Secretaria de Estado do Turismo no Amapá
TBC	Turismo de Base Comunitária
TI	Terra Indígena
UC	Unidades de Conservação
CDB	Convenção sobre a Diversidade Biológica
CF/88	Constituição Federal de 1988
CNUMAD	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
DRT	Direito dos Recursos Tradicionais
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IUCN	International Union for Conservation of Nature and Natural Resources
MERCOSUL	Mercado do Cone Sul
ONU	Organização das Nações Unidas
PCNO	Parque Nacional Cabo Orange
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
RPPN	Reservas Particulares de Patrimônio Natural
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
UICN	União Internacional para a Conservação da Natureza

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2.	REVISÃO DE LITERATURA	18
2.1.	TURISMO E GOVERNANÇA AMBIENTAL EM ÁREAS PROTEGIDAS.....	18
2.1.1.	Concepções de Sustentabilidade no Turismo.....	23
2.1.2.	Gestão Pública das Unidades de Conservação.....	26
2.1.3.	Gestão Ambiental como impulso ao Turismo Responsável	30
2.1.4.	Turismo de Base Comunitária.....	35
2.1.5.	Gestão Participativa em Unidades de Conservação	37
2.2.	CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA AMAZÔNIA	38
2.2.1.	Preservação x Conservação – Uma Análise Casuística	42
2.3.	EMERGÊNCIA DO DIÁLOGO EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS.....	44
2.3.1.	Os Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos- MARC	47
2.3.2.	A Mediação	49
2.3.3.	A Arbitragem	51
2.3.4.	A Conciliação.....	52
2.3.5.	Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (T.C.A.C.).....	53
2.3.6.	A proposta de Mediação de Conflitos.....	54
3.	O PERCURSO METODOLÓGICO E A TRAJETÓRIA DA PESQUISA	57
3.1.	OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	57
3.2.	ETAPAS DA PESQUISA.....	58
3.3.	CARACTERIZAÇÃO DO LÓCUS DE PESQUISA.....	61
3.4.	ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA.....	65
4.	ANÁLISE DA MEDIAÇÃO ENTRE O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (AMAPA)	
4.1	AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO AMAPÁ.....	74
4.2	TURISMO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO AMAPÁ: ALGUMAS QUESTÕES	81
4.3	ONDE E COMO O TURISMO SE DESENVOLVE NAS UCs DO AMAPÁ?	82
5.	TURISMO E MAPEAMENTO DE CONFLITOS EM UCs AMAPAENSES.....	87

6. OS POTENCIAIS CAMINHOS PARA A CONVIVÊNCIA.....	93
7. CONCLUSÃO	100
REFERÊNCIAS.....	104
APÊNDICE A – FORMULÁRIO DE PESQUISA I – GESTÃO.....	116
APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE PESQUISA II – COMUNIDADE.....	119
APÊNDICE C - FORMULÁRIOS PESQUISA – GOOGLE FORMS.....	121
APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	122

1 INTRODUÇÃO

Ao longo da história, diversos povos e civilizações reconheceram a necessidade de proteger as áreas naturais por diferentes motivos. No entanto, com o tempo, muitas dessas áreas terminaram por ser desmatadas para dar lugar à ocupação humana. Entender que a convivência humana é complexa e repleta de contradições traz à tona grandes conflitos socioambientais, especialmente quando se tenta conciliar o crescimento econômico local, as ideias de desenvolvimento e a proteção das áreas naturais disponíveis. Isso ocorre principalmente porque os recursos ambientais são limitados, enquanto as necessidades humanas são excessivas.

Em termos conceituais, a ideia de conflito se encontra intrinsecamente ligada ao desenvolvimento das sociedades e são presenças constantes no ato de gerir e manejar os recursos. Eles ocorrem na medida em que as demandas aumentam sem que haja uma alteração no modelo e no padrão de produção e consumo, bem como na distribuição da renda e no acesso aos bens produzidos (Santos, 2019). Assim, conforme as sociedades evoluem, as demandas por recursos e serviços aumentam. E se os modelos de produção e consumo não mudam e a distribuição de renda e recursos não é justa, os conflitos tendem a surgir, refletindo as tensões entre os diferentes grupos sociais que competem por melhores condições de vida.

De maneira geral, os conflitos tendem a ser constantes na gestão e manejo dos recursos naturais, especialmente nas áreas naturais protegidas conhecidas como Unidades de Conservação (UCs). Com o intuito de ordenar essas áreas, foi criado o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), pela Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000. Entre outros objetivos, o SNUC tem como foco principal a promoção de grandes avanços na gestão das UCs vinculadas às três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal), ordenando o funcionamento desses espaços, incentivando a preservação da diversidade biológica e garantindo, com isso, as riquezas naturais para as futuras gerações.

As UCs desempenham um papel crucial na preservação da biodiversidade e na manutenção dos ecossistemas naturais. São elas as responsáveis pela proteção de uma grande variedade de espécies de plantas e animais, muitas das quais são endêmicas e ameaçadas de extinção, bem como ajudam a preservar as bacias hidrográficas, garantindo a qualidade e a quantidade de água disponível para as populações humanas e a fauna local, entre outras funções.

Elas são delimitadas e submetidas a um regime jurídico especial de uso público, com o objetivo de preservar a biodiversidade. Nesses locais, em determinados casos, pode haver restrições quanto à ocupação humana e ao desenvolvimento de atividades econômicas, o que frequentemente gera diversos conflitos socioambientais, principalmente quando há populações residentes nas áreas criadas, uma vez que estes por vezes desconhecem os dispositivos legais que orientaram a criação desses espaços e que passam a estabelecer novas regras de ordenamento e convívio.

As UCs também são essenciais para os centros urbanos. No Brasil, 80% da energia produzida por hidrelétricas depende de alguma forma da água preservada por essas unidades. As áreas naturais da Amazônia, por exemplo, têm um potencial de produzir anualmente cerca de 1 a 2 bilhões de reais através do manejo sustentável da madeira (Santos, 2019). Toda essa riqueza biológica, cultural e social é estratégica para o Brasil.

No entanto, apesar de legalmente protegidas, é comum o surgimento de inúmeros conflitos nessas áreas, tais como disputas por terras, ocorrência de garimpos ilegais, queimadas, extração de madeira, criação clandestina de gados e outros animais, falta de regularização fundiária, ocupação desordenada e outros. Além disso, há conflitos devido à sobreposição de áreas com finalidades e características de funcionamento diferentes. Esses conflitos acabam gerando vários outros impactos que afetam principalmente a população local, tanto residente quanto nos arredores desses espaços (Sant'anna & Young, 2010).

Nos estados da Amazônia brasileira, a criação das UCs, especialmente as de proteção integral, tem gerado diversos conflitos socioambientais (Castro et al., 2020). A maioria desses conflitos ocorre com comunidades tradicionais e tende a surgir quando as UCs são criadas de forma inesperada e impositiva, muitas vezes sem estudos técnicos adequados que deem conta da complexidade da área, sem audiências públicas para identificar a legitimidade das posses e, por vezes, sem a participação efetiva das comunidades locais (Costa, 2016).

Esses conflitos têm aumentado ao longo dos anos devido ao grande interesse econômico na região, à ineficiência dos órgãos públicos de fiscalização, ao controle dos direitos das comunidades tradicionais e à lentidão na aplicação das leis, muitas vezes causada pelo grande número de processos judiciais. Isso tem resultado em conflitos prolongados, frequentemente classificados como 'sem solução' (Antunes, 2019). Além do mais, os interesses econômicos e as falhas nos modelos de gestão das áreas naturais comprometem seriamente o desenvolvimento do setor produtivo, entre os quais o turismo se inclui (Sant'anna & Young, 2010).

Para mitigar esse cenário, é praticamente unânime a perspectiva de necessidade de implementação de políticas públicas que estejam focadas em uma distribuição justa de renda, direitos e acesso aos recursos. Estas, em tese, devem incentivar e promover novos modelos e arranjos de produção e consumo que tenham como base a sustentabilidade. Acredita-se que estas mudanças possam colaborar para a redução de tensões frente a um desenvolvimento possivelmente mais equitativo e harmonioso.

Para resolver os conflitos existentes, no entanto, torna-se fundamental criar maneiras para que a sociedade possa agir coletivamente em seus sistemas sociais e políticos. Também é importante permitir que as populações tradicionais que vivem nas áreas protegidas mantenham suas formas peculiares de preservar os recursos ambientais (Soares, 2010; Santos, 2017).

Deste modo, baseando-se em uma abordagem pacificadora e conciliadora entre diferentes perspectivas filosóficas que orientam o desenvolvimento, o incentivo ao turismo em áreas naturais protegidas tem se fortalecido ao longo dos anos. Esse incentivo cresce continuamente, apoiado por estudos sobre a ocorrência de turismo nesses locais, pelo reconhecimento internacional dos benefícios econômicos e pelas estruturas legais que orientam essas ações, tratando o fenômeno turístico como uma possível via de desenvolvimento local.

Todavia, embora reconhecido como um fenômeno complexo, capaz de gerar serviços e englobar diversos setores socioeconômicos (Petrocchi, 1998; Hall, 2001; Bramwell, Meyer & Miller, 1996), sabe-se que a ocorrência do turismo tende a provocar mudanças significativas nas estruturas socioeconômicas e no uso dos recursos ambientais. Portanto, mesmo sendo visto como um vetor de desenvolvimento, este deve sempre buscar ultrapassar a lógica econômica, reduzindo impactos e mitigando os conflitos socioambientais que surgem — o que se mostra como um grande desafio a ser enfrentado no campo prático das ações.

Diante disso, o problema da pesquisa consiste em saber: Como se caracteriza a relação de turismo com a resolução de conflitos socioambientais em Unidades de Conservação no Amapá?

A busca por modelos de desenvolvimento que equilibrem crescimento econômico, equidade social e conservação ambiental é, do mesmo modo, um desafio no contexto atual da economia globalizada, marcada por desigualdades e conflitos socioambientais. Enfrentar esses desafios requer um esforço contínuo de revisitar o tema e identificar as nuances que surgem ao longo dos anos.

Como objetivo principal, o estudo se propõe a: analisar a relação do turismo com a resolução dos conflitos socioambientais que se apresentam nas Unidades de Conservação no Estado do Amapá.

O foco central da pesquisa residiu na possibilidade de resolução dos conflitos socioambientais levantados, em UCs que desenvolvem atividade turística. Assim, estipulou-se como objetivos secundários:

- a) Identificar quais UCs do Estado do Amapá recebem práticas turísticas;
- b) Analisar as condições de governança do turismo e diagnosticar quais das UCs apresentam conflitos associados ao turismo;
- c) Verificar os desafios e as possibilidades de resolução dos conflitos identificados;

Partimos da hipótese básica (geral) de que a aplicação do instituto da Mediação na resolução de conflitos socioambientais em áreas protegidas constitui um caminho eficaz para o desenvolvimento da atividade turística, contribuindo para a conservação do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida das populações locais e a dinamização do próprio turismo realizado nestes locais.

Este estudo se encontra estruturado em cinco seções principais, cada uma abordando aspectos cruciais da investigação. Na segunda seção, apresenta o referencial teórico que sustenta a pesquisa. Aqui, é explorada a relação entre a governança do turismo em áreas protegidas e a legislação

pertinente, além de analisar os efeitos potenciais dessa interação. O capítulo também discute a importância da gestão participativa, apresenta os conflitos socioambientais mais frequentes na Amazônia e aborda os métodos e alternativas para a resolução desses conflitos.

A terceira seção o foco recai sobre o percurso metodológico seguido, detalhando as estratégias de campo e fornecendo uma breve descrição do lócus de estudo. Este capítulo estabelece as bases para a investigação, garantindo a clareza e a consistência dos métodos utilizados em relação aos objetivos estipulados.

Na quarta seção, é realizado um mapeamento das UCs existentes no Estado do Amapá, com ênfase naquelas que integram o turismo em suas práticas de gestão. Essa análise é crucial para compreender o papel do turismo na preservação ambiental e no desenvolvimento sustentável dessas regiões.

A quinta seção oferece uma análise detalhada sobre as condições de governança do turismo dentro das UCs do Amapá. Este capítulo examina como as práticas de gestão influenciam o equilíbrio entre preservação ambiental e desenvolvimento turístico, identificando as Unidades de Conservação que enfrentam conflitos relacionados ao turismo e explorando as causas subjacentes e suas implicações para a sustentabilidade dessas áreas.

Por fim, a última seção aborda os desafios encontrados no desenvolvimento da atividade turística em áreas protegidas do Amapá, com ênfase nos conflitos e suas possíveis resoluções. Esta análise avalia as estratégias existentes e propõe novas abordagens para minimizar os impactos negativos do turismo, garantindo que ele possa ser uma força positiva para a conservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico local. Este capítulo busca, assim, oferecer soluções práticas e sustentáveis para aprimorar a gestão do turismo nas UCs do estado.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1. TURISMO E GOVERNANÇA AMBIENTAL EM ÁREAS PROTEGIDAS

As Áreas Protegidas foram criadas para garantir a preservação dos territórios delimitados, assegurando a proteção da biodiversidade, da geodiversidade¹, dos recursos hídricos e do solo contra qualquer ação antrópica. Essas áreas têm como objetivo promover o desenvolvimento sustentável, permitindo o uso responsável e preventivo do turismo sustentável, o que possibilita a inserção das comunidades locais no contexto econômico (Santos, 2019; Oliveira & Sonaglio, 2018; Faria & Pires, 2012; Irving, 2010).

Em conformidade com as normas oficiais brasileiras, as Unidades de Conservação (UCs) foram definidas pelo Decreto n.º 2.519, de 1998, com o propósito de reduzir drasticamente a interferência humana, realizar ações de preservação e fomentar o desenvolvimento regional. Nessas áreas protegidas, busca-se também garantir a sustentabilidade da vida das comunidades locais tradicionais por meio do uso sustentável da biodiversidade (Ribeiro, 2021; Ganem, 2007).

As primeiras ações de governança ambiental no Brasil começaram em junho de 1937, com a criação do Parque Nacional do Itatiaia pelo governo de Getúlio Vargas, por meio do Decreto n.º 1.713/1937. Esse parque, que abrange áreas protegidas nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, foi instituído dentro de um discurso político voltado à proteção das áreas de fronteira entre estados da federação. Essa iniciativa pioneira se tornou um modelo para a criação de outras áreas protegidas, estabelecendo uma pluralidade de nomenclaturas legais, como parques, áreas de proteção ambiental e Unidades de Conservação (Dean, 1996; Pádua, 2002; Barros-Plantiau, 2006; Ganem, 2015).

Na pesquisa realizada por Medeiros, Irving e Garay (2004), foi possível identificar o contexto histórico que levou à inclusão social das áreas protegidas na agenda da política nacional. Esses aspectos foram sistematizados no Quadro 3. Observa-se no quadro que a abordagem dos autores destaca o processo de incorporação das áreas protegidas ao aparato jurídico e institucional, iniciado com as reformas políticas da década de 1930. Nesse período, impulsionados pela urbanização e pela crescente industrialização do país, começou-se a adotar uma governança ambiental focada na modernização do Brasil.

¹ A Geodiversidade (ou diversidade geológica) é a variedade de elementos e processos geológicos que deram origem ao planeta Terra e continuam o transformando. [...] a natureza abiótica (meio físico) constituída por uma variedade de ambientes, fenômenos e processos geológicos que dão origem a paisagens, rochas, minerais, águas, solos, fósseis e outros depósitos superficiais que propiciam o desenvolvimento da vida na terra, tendo como valores intrínsecos a cultura, o estético, o econômico, o científico, o educativo e o turístico. Fonte: <http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Gestao-Territorial/Levantamento-da-Geodiversidade-5407.html>.

Quadro 1 – Proteção de Áreas na Administração Pública Brasileira

Administração	Período	Principais atos relacionados
Colônia portuguesa	Sécs. XVI a XVIII	Protegia-se recursos renováveis de valor econômico reconhecido (madeira e minérios)
Império monárquico	Sécs. XVII a XIX	Poucos instrumentos legais foram criados.
Republicano	Fim do séc. XIX a XXI	Definição de áreas protegidas como parcelas do território nacional para natureza ser protegida e conservada. A década de 1930 representa marco de criação de instrumentos legais e avanços na gestão das áreas protegidas. A questão ambiental se impôs na agenda de reformas do Estado e de suas instituições, sendo incorporada no aparato jurídico e institucional.

Fonte: Elaborado pelo autor baseado em Medeiros, Irving & Garay (2004).

Movimentos ambientalistas, que já tinham ganhado força no cenário internacional, conseguiram introduzir a ideia de criação e proteção de áreas naturais no Brasil. Esse ideário foi incorporado à Constituição Federal de 1934, que reconheceu a natureza em território nacional como patrimônio a ser preservado e protegido. A partir disso, foram criados o Código Florestal, o Código de Caça e Pesca, o Código de Águas, e o Decreto de Proteção dos Animais de 1934, entre outros que surgiram posteriormente, como ilustrado no Quadro 4.

Quadro 2 – Legislação Ambiental Brasileira (pré-SNUC)

Categoria	Instrumento de criação
Parque Nacional Floresta Nacional	Código Florestal (1934)
Área de preservação permanente Reserva Legal	Código Florestal (1965)
Reserva Biológica Parque de caça federal	Lei de Proteção a fauna (1967)
Estações Ecológicas Área de proteção ambiental	Lei n.º 6.902 (1981)
Reservas Ecológicas Áreas de relevante interesse ecológico	Decreto n.º 89.336 (1984)

Fonte: Elaborado pelos autores baseados em Medeiros, Irving & Garay (2004, p. 19).

Com o intuito de proteger essas áreas, foi criado o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), através da promulgação da Lei nº 9.985, em 18 de julho de 2000. Essa lei trouxe avanços significativos para a criação e gestão das UCs nas três esferas de governo,

promovendo a preservação da biodiversidade e assegurando que as riquezas naturais do país sejam mantidas para as gerações futuras.

A partir das décadas de 1980 e 1990, com a expansão da globalização e a popularização de discursos socioambientais (Varajão & Araújo, 2017), a atividade turística começou a se adaptar para superar suas características mecanicistas, anteriormente associadas ao pensamento econômico clássico que orientava seu planejamento e gestão (Cruz, 2008). Esse processo de mudança levou à especialização das ofertas de produtos, à absorção de novos mercados e à reconfiguração das formas de produção na atividade turística (Oliveira & Manso, 2010), resultando em aumento da produtividade e maximização dos lucros (Beni, 2001). Essas transformações contribuíram para elevar a importância do turismo nas estratégias de desenvolvimento econômico das nações e nas políticas públicas globais (Domareski-Ruiz & Gândara, 2013), além de identificar o turismo como uma alternativa auxiliar na conservação de recursos naturais.

No entanto, quando o turismo ocorre em áreas onde a natureza é o principal atrativo (como no turismo rural, pedagógico, de aventura, de pesca e no ecoturismo), a paisagem se torna o principal motivador para a prática turística (Mendonça, 2001), e a percepção do ambiente pelos visitantes está intimamente ligada a questões estéticas (Tuan, 1980). Assim, as atividades turísticas nessas áreas exigem maior esforço de coordenação entre as partes envolvidas e demandam planejamentos que vão além das relações econômicas, como os que podem ocorrer em Unidades de Conservação.

As áreas protegidas são espaços dedicados à preservação da diversidade biológica, dos recursos naturais e culturais, por meio de instrumentos legais ou outros meios institucionais específicos. No entanto, dentro e ao redor dessas áreas, os conflitos tendem a ser intensos e variados em suas proporções. Nesse contexto, o conceito de governança ambiental enfatiza a importância da participação de todos os envolvidos nas decisões sobre o meio ambiente, tanto por meio de organizações civis quanto governamentais. Essa participação é essencial para garantir uma adesão ampla e irrestrita aos projetos que visam manter a integridade do planeta.

A governança ambiental eficaz exige um equilíbrio entre a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, de modo a atender às necessidades das comunidades locais e à proteção da biodiversidade. Dentro desse modelo, é fundamental considerar as perspectivas e interesses dos diferentes atores sociais, como populações tradicionais, governos, empresas e ONGs, que muitas vezes têm prioridades e visões distintas.

A integração de políticas públicas, mecanismos de fiscalização e incentivos à participação comunitária torna-se, portanto, crucial para reduzir conflitos e fortalecer o compromisso coletivo com a sustentabilidade. Dessa forma, as áreas protegidas podem cumprir sua função de conservar ecossistemas e culturas, enquanto promovem um desenvolvimento socioambiental que respeita e valoriza os conhecimentos e práticas locais.

O modelo de governança que orientou a criação das UCs foi significativamente influenciado pelo perfil dos representantes políticos eleitos. A cada novo ciclo eleitoral, um novo perfil de governança se estabelecia, refletindo as mudanças nas lideranças políticas. No Quadro 5, é possível observar a relação entre cada período eleitoral, a partir do décimo segundo governo republicano (1934-1937) até os dias atuais, destacando como as políticas de proteção e preservação dos recursos naturais do território nacional foram incorporadas nos discursos de cada novo presidente.

Quadro 3 – Evolução Difusa das Políticas/Discursos Ambientais

Período	Perfil de Governança da Política Ambiental
Terceira República: Estado Novo (1934 a 1946)	Reformou o Código Florestal e criou políticas para reorganizar economia das cidades através da estimulação do turismo. Leis foram sancionadas para controlar a ação humana e controle dos usos dos recursos naturais. Em meio a construção da imagem de um Brasil moderno pela Divisão de Turismo do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) ao mundo, a riqueza natural surgia na promoção das cidades para o Turismo.
Quarta República: Populista (1947 a 1964)	Governantes tinham um perfil sobremodo político e uma visão de governo de desenvolvimento e modernista. A gestão propôs aproximar do capital estrangeiro visando a industrialização do país. A economia se tornou sobremodo emergente que a pauta ambiental. Não foram criadas políticas ambientais além das relacionadas a estruturação do saneamento básico. Somente em 1960 foi sancionado um novo Código Florestal onde foram criadas as Áreas de Proteção Permanente (APP).
Quinta República: Ditadura Militar (1965 a 1985)	O meio ambiente volta ao discurso político por leis fragmentadas, pois a industrialização gerou poluição e contaminação do solo e resultou problemas graves de saúde. Em razão da Conferência ONU de Estocolmo em 1970 foi criada a Secretaria Especial do Meio Ambiente (Sema) que regulamentou ações ambientais integradas (recursos hídricos, fauna, flora e redução da poluição e primeiros estudos de avaliação de impacto ambiental) cumprindo exigências do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco Mundial (BIRD). Os movimentos sociais começaram a debelar ações contra a política e a degradação ambiental. Organização da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981).
Sexta República: Nova República (1985 à atualidade)	Nos anos 1980 foram criadas governanças ambientais nas três esferas e adotou gestão participativa nas audiências públicas para licenciamento ambiental. foram criados: estudo de impacto ambiental (EIA) e o relatório de meio ambiente (RIMA). normas e penalidades foram criadas pelo CONAMA a serem seguidos pelos agentes poluidores. a lei nº 7.347/1986 que instituiu a ação civil pública ambiental e a constituição federal de 1988 trouxeram o meio ambiente para o foco das decisões políticas. Nos anos 1990 houve marginalização das audiências públicas durante os processos de licenciamento ambiental. o banco mundial e o FMI forçaram os governantes adotarem medidas efetivas de controle no licenciamento ambiental e de fiscalização, o que culminou na criação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (IBAMA). Nos anos 2000, aconteceu a criação do SNUC organizando categorias de UCs e os instrumentos de proteção. a governança adotou a concepção proposta pelo programa nacional do meio ambiente (PNMA) em três momentos: tornar a gestão integrada de ativos ambientais, atuar no desenvolvimento institucional dos estados (licenciamento ambiental, monitoramento da qualidade da água e gerenciamento costeiro), e realizar gestão integrada de ativos ambientais e de desenvolvimento institucional. foi criada em 2000 a agência nacional de águas (ANA), e em 2007 foi criado o instituto chico mendes para conservação da biodiversidade (ICMBIO). Nos anos 2010 aconteceu a conferência rio+20 que marcou o âmbito internacional e nacional na concepção de proteção e preservação das necessidades urgentes de cada localidade. Pouco eficaz, frustrante em suas finalidades e objetivos para com as autoridades signatárias; mas, por outro aspecto, fomentou uma concepção social que frutificou na governança ambiental.

Fonte: Amaral (2002), Antunes (2019), Ganem (2015) e Silva & Borges (2019).

Observa-se que, apesar das diversas ações e legislações implementadas, a gestão ambiental no Brasil, antes da criação do SNUC, apresentou lacunas significativas na coordenação de políticas públicas e ações estratégicas para a proteção e preservação do meio ambiente, bem como na gestão de conflitos socioambientais.

A década de 1980, com a promulgação da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), marcou um avanço nos discursos políticos sobre a questão ambiental. No entanto, a proliferação de leis fragmentadas, como a Medida Provisória nº 1.551-18/1997 e a Lei nº 9.985/2000, que criou o SNUC, não foi suficiente para solucionar os conflitos socioambientais e promover uma gestão ambiental eficaz. Ao longo das décadas de 1990 e 2000, a coordenação dessas políticas continuou sendo um desafio (Ganem, 2015).

A evolução de uma governança ambiental mais difusa no Brasil foi influenciada por organismos internacionais, como a ONU, e pelo movimento socioambiental brasileiro. Esses atores destacaram a importância de adotar um modelo de governança ambiental que incluísse as atividades turísticas como motor de desenvolvimento integrado das áreas protegidas.

No entanto, durante a Nova República, o discurso sobre a gestão sustentável de áreas protegidas ganhou força, impulsionado pela publicação de leis, estudos teóricos e pela organização de movimentos ambientalistas. Esses movimentos defenderam a concessão de parques à iniciativa privada como forma de promover a gestão estratégica dessas áreas como o Programa de Parceria de Investimentos (PPI) inclusas no Programa Nacional de Desestatização (PND) Resolução nº 79/2019).

Diante desses desafios, a criação de uma estratégia diferenciada para a gestão do turismo e dos conflitos socioambientais em áreas protegidas tornou-se fundamental. É necessário desenvolver um modelo que promova o desenvolvimento econômico dessas áreas, valorizando as atrações turísticas e ampliando as oportunidades sociais, culturais e de gestão.

Esse modelo deve envolver a participação ativa de todos os stakeholders, incluindo comunidades locais, organizações não governamentais, setor privado e órgãos governamentais, para garantir que as diferentes vozes e necessidades sejam consideradas na tomada de decisão. A implementação de práticas de turismo sustentável é essencial, pois permite que as comunidades se beneficiem economicamente sem comprometer a integridade dos ecossistemas.

Nessa perspectiva, a ação coletiva das populações tradicionais em áreas protegidas para a conservação da natureza tem se destacado como objeto de estudo. O conceito de “governança ambiental” emergiu desse contexto, representando um conjunto de ações estratégicas que visam à busca por recursos para o desenvolvimento das comunidades locais através do turismo e do ecoturismo. Essa abordagem tem sido abordada nos Planos Nacionais de Turismo (PNT) — conforme demonstrado no Quadro 6.

Quadro 4 – Evolução das ações de governança turística

Planos	Ações de governança turística
1992–1996	Em meio ao desenvolvimento do Plano Real e de políticas públicas neoliberais, o Turismo é priorizado como macro estratégico e aloca infraestruturas para o desenvolvimento do país pela PNT, gerenciado pelo PRODETUR, EMBRATUR e SUDENE, com uma governança descentralizada que capacitava os agentes de desenvolvimento do município.
2003–2007	A governança tornou-se descentralizada. O turismo se desenvolve como produto de qualidade e oferta das diversidades regionais, culturais e naturais nos mercados. Assim, promoveu-se a estruturação de destino e mercado turístico e o consumo do turista no país pelo Programa de regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil pelo Ministério do turismo.
2007–2010	A governança contempla diversidades regionais, configurando-se pela geração de produtos marcados pela brasilidade, proporcionando a expansão do turismo para o mercado interno e a participação em outras questões políticas: emprego e ocupação, geração de renda, redução das desigualdades. Em 2008 foi criada a Lei nº 11.771/2008 que dispôs sobre a PNT trazendo responsabilidades do poder público e de toda a cadeia produtiva do turismo.
2013–2016	A governança desenvolve atividade de participação e o diálogo com a sociedade; geração de oportunidades de emprego e empreendedorismo; incentivo à inovação e ao conhecimento, e regionalização como abordagem territorial e institucional para o planejamento.
2018–2022	A governança contribui para reduzir as desigualdades sociais e econômicas regionais e melhorar a distribuição de renda. Tem linhas de atuação do turismo, com iniciativas definidas para modernizar e desburocratizar o setor; ampliar investimentos e o acesso ao crédito; estimular a competitividade e inovação; investir na promoção do destino Brasil interna e internacionalmente e na qualificação profissional e dos serviços; e fortalecer a gestão descentralizada e a regionalização do turismo.

Fonte: Adaptado de Dick, Danieli & Zanini (2012), Machado et al. (2003), Oliveira (2008).

A crescente procura por experiências em contato com a natureza tem impulsionado o turismo em áreas de conservação. De acordo com Machado et al. (2003), a contemplação e o lazer em UCs são atividades cada vez mais populares. Essa tendência é explicada pelo estresse do dia a dia nas grandes cidades e pela busca por um estilo de vida mais saudável.

O turismo de aventura, ao oferecer atividades recreativas em meio à natureza, tem se mostrado uma ferramenta eficaz para a conservação ambiental. Ao gerar renda para as comunidades locais e promover a valorização dos recursos naturais, essa atividade contribui para a proteção de ecossistemas frágeis e para a sustentabilidade das próprias UCs. A beleza cênica e a diversidade biológica desses espaços, aliadas aos benefícios socioeconômicos do turismo, têm atraído um número crescente de visitantes.

2.1.1. Concepções de Sustentabilidade no Turismo

A primeira vez que os países se reuniram para discutir questões ambientais foi em 1972, em Estocolmo, na Suécia. Dessa reunião resultou a Declaração de Estocolmo, que estabeleceu um plano de ação voltado à preservação e à melhoria do meio ambiente, visando tanto as gerações futuras quanto as atuais. Esse foi concebido em conjunto com o objetivo de promover a paz e o desenvolvimento econômico-social (Mesquita, 1989; Neiman, Freire & Conti, 2020; Melo-Silva; Lourenço & Angotti, 2021). Este marco foi o ponto de partida para as conferências ambientais subsequentes. O Quadro 7 apresenta a cronologia dos principais eventos ambientais no mundo.

Quadro 5 – Principais Conferências Mundiais do Ambiente

Ano	Evento
1972	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, em Estocolmo
1983	Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, estabelecida pela Organização das Nações Unidas
1987	Relatório Nosso Futuro Comum (Relatório Brundtland)
1992	Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Eco-92 ou Rio-92)
1997	Protocolo de Kyoto
2002	Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+10, na África do Sul)
2012	Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20)
2015	Acordo de Paris

Fonte: Neiman, Freire e Conti (2020).

A emergência de um olhar mais atento para a questão ambiental, no século XX, culminou em marcos históricos como a criação de documentos e acordos internacionais dedicados à proteção do meio ambiente. Nessa trajetória, o conceito de biodiversidade, cunhado na década de 1960, ganhou destaque a partir dos anos 1980, impulsionado por cientistas como Thomas Lovejoy. A biodiversidade, entendida como a variedade de vida em todas as suas formas, passou a ser reconhecida como um dos desafios mais urgentes da humanidade.

A preocupação com a perda da biodiversidade impulsionou a busca por um modelo de desenvolvimento que conciliasse crescimento econômico e conservação ambiental. Nesse contexto, o conceito de desenvolvimento sustentável ganhou força, sendo amplamente debatido e redefinido ao longo das últimas décadas. O Relatório Brundtland, de 1987, consolidou a ideia de desenvolvimento sustentável como aquele que atende às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atender às suas próprias necessidades.

A evolução do conceito de desenvolvimento sustentável pode ser dividida em três fases, segundo Mebratu (1998): pré-Estocolmo, de Estocolmo à Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD) e pós-CMMAD. Ao longo desse processo, o conceito ganhou cada vez mais complexidade e abrangência, sendo incorporado em políticas públicas e documentos internacionais.

Bresser-Pereira (2005) destaca a influência de correntes de pensamento como o institucionalismo socioeconômico brasileiro (ISEB)² e a Comissão Econômica para a América Latina

² ISEB (Instituto Superior de Estudos Brasileiros): grupo de intelectuais de várias origens e especialidades que, durante os anos 1950 no Rio de Janeiro, desenvolveu uma visão coerente e abrangente do Brasil, e do seu processo de industrialização e desenvolvimento (Bresser-Pereira, 2005).

e o Caribe (CEPAL)³ na construção de uma visão nacionalista e desenvolvimentista do desenvolvimento sustentável. Essas correntes enfatizam o papel do Estado como agente central na promoção do desenvolvimento e na superação das desigualdades.

A relação entre biodiversidade e desenvolvimento sustentável é complexa e multifacetada. A conservação da biodiversidade é fundamental para garantir a qualidade de vida das presentes e futuras gerações, enquanto o desenvolvimento sustentável busca promover o bem-estar humano de forma equitativa e ambientalmente responsável. A busca por um equilíbrio entre esses dois objetivos exige a adoção de políticas públicas eficazes e a participação ativa da sociedade.

Os postulados do Instituto de Estudos Brasileiros (ISEB) e da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) concebiam o desenvolvimento como um processo de acumulação de capital e incorporação de progresso técnico, visando a elevação sustentada dos padrões de vida da população e a concretização da revolução capitalista e nacional. Essa perspectiva, materializada pela transição do capitalismo mercantil para o industrial, associava o crescimento econômico à acumulação de capital e à inovação tecnológica, impulsionando a melhoria das condições de vida (Bresser-Pereira, 2005).

Fazito (2015) evidencia a relação entre turismo e desenvolvimento, apresentando dados da Organização Mundial do Turismo (OMT) que demonstram o significativo impacto econômico da atividade turística global. Em 2011, o turismo internacional gerou 1,2 trilhão de dólares, correspondendo a 30% das exportações de serviços e 6% do total de exportações mundiais. A OMT projeta um crescimento contínuo do setor, com a expectativa de ultrapassar 1 bilhão de turistas em 2012 e atingir 1,8 bilhão em 2030.

Nesse contexto, o turismo sustentável emerge como uma abordagem que busca conciliar as necessidades dos turistas e das comunidades receptoras com a preservação ambiental e cultural. Essa modalidade de turismo visa a gestão equilibrada dos recursos naturais, sociais e culturais, garantindo a satisfação das necessidades presentes e futuras.

Assim, entende-se que o turismo sustentável é aquele que atende às necessidades dos turistas de hoje e das regiões anfitriãs e, ao mesmo tempo, protege e promove oportunidades para o futuro. Este desenvolvimento é concebido como um caminho para gerir todos os recursos para que as necessidades econômicas, sociais e estéticas possam ser satisfeitas, respeitando a integridade cultural, os processos ecológicos essenciais, a diversidade biológica e os sistemas de sustentação da vida.

As diretrizes para o desenvolvimento sustentável do turismo são aplicáveis a todas as formas e destinos turísticos, incluindo o turismo de massa. Segundo Redclift (2001), a sustentabilidade no turismo exige o equilíbrio entre as dimensões ambiental, econômica e sociocultural.

³ CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina das Nações Unidas): surgiu em 1949 para organizar e originar o pensamento econômico estruturalista e contribuir para o desenvolvimento econômico da América Latina. E, após ampliado aos países do Caribe e se incorporou o objetivo de promover o desenvolvimento social (Bresser-Pereira, 2005).

O turismo sustentável deve, portanto: a) Valorizar os recursos naturais: utilizar os recursos ambientais de forma responsável, preservando os ecossistemas e a biodiversidade; b) Respeitar a cultura local: preservar a autenticidade das comunidades receptoras, valorizando seu patrimônio cultural e contribuindo para a compreensão intercultural; e c) Garantir a viabilidade econômica: promover atividades econômicas que gerem benefícios socioeconômicos para todas as partes interessadas, contribuindo para a redução da pobreza e o desenvolvimento local.

Bramwell e Lane (2000) complementam que a realização do turismo sustentável depende da participação de todos os stakeholders e de uma forte liderança política, visando à construção de consensos e à implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos. Assim, o desenvolvimento do turismo sustentável representa uma oportunidade para promover o crescimento econômico, a proteção ambiental e o desenvolvimento social de forma integrada. A adoção de práticas sustentáveis no setor turístico exige um planejamento cuidadoso, a participação de diversos atores sociais e o compromisso com a preservação do patrimônio natural e cultural das comunidades receptoras.

O conceito de turismo sustentável, como definido por Redclift (2001), transcende a mera preservação ambiental, abrangendo também a experiência do turista e sua conscientização sobre as questões socioambientais. Essa visão complexa do turismo exige uma abordagem integrada que considere os impactos em diferentes dimensões: física, biológica, socioeconômica e cultural. Butler (1980) propõe um modelo de ciclo de vida do destino turístico, no qual as áreas turísticas passam por fases de desenvolvimento, maturidade e, eventualmente, declínio. A intensa promoção inicial, seguida pela padronização das instalações e pela exploração comercial dos atrativos, pode levar à perda de autenticidade e à diminuição do controle local.

A dinâmica do desenvolvimento turístico é influenciada por diversos fatores, como as mudanças nas preferências dos turistas, a deterioração das infraestruturas e a perda de atrativos naturais. A busca por um equilíbrio entre os benefícios econômicos do turismo e a preservação dos recursos naturais e culturais é um desafio constante para as comunidades locais.

2.1.2. Gestão Pública das Unidades de Conservação

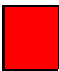
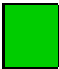
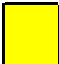
No Brasil, as políticas de criação e manutenção das Unidades de Conservação (UC) são estabelecidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). O SNUC, através da Lei Federal nº. 9.985 e classifica as UCs em dois grandes grupos (conforme Quadro 8) segundo as possibilidades de manejo: as de proteção integral, cujo objetivo básico é preservar a natureza; e as de uso sustentável, cujo objetivo é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais.

Quadro 6 – Classificação das Unidades de Conservação e seus Objetivos

	Categoria	Objetivo Principal
Unidades de Proteção Integral	Estação Ecológica (ESEC)	Preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.
	Reserva Biológica (REBIO)	Preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais.
	Parque Nacional (PARNA)	Preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica.
	Monumento Natural (MONA)	Preservação de sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.
	Refúgio da Vida Silvestre (REVIS)	Proteção de ambientes naturais que asseguram as condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.
Unidades de Uso Sustentável	Área de Proteção Ambiental (APA)	Proteção da diversidade biológica; disciplina do processo de ocupação; e garantia da sustentabilidade do uso dos recursos naturais.
	Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE)	Proteção de ecossistemas naturais de importância regional ou local e regulação do uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.
	Floresta Nacional (FLONA)	Utilização múltipla sustentável dos recursos florestais.
	Reserva Extrativista (RESEX)	Proteção dos meios de vida e da cultura de populações extrativistas tradicionais e garantia de uso sustentável dos recursos naturais.
	Reserva de Fauna (REFAU)	Proteção de áreas adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS)	Preservação da natureza e, ao mesmo tempo, garantia das condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais de populações tradicionais.
	Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	Conservação da diversidade biológica.

Fonte: Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 (1997, 19 de julho).

Nota:

-  Unidades de conservação que não podem receber visitação pública, salvo em casos em que o objetivo é educacional, regidos por regulamentação específica.
-  Unidade de conservação que permite a realização de visitas e que as atividades de turismo são inclusive especificadas no objetivo básico da UC.
-  Unidades de conservação que permitem a visitação pública, desde que regidos por regulamentação específica e previstas no Plano de Manejo.

As UCs no Brasil são divididas em dois grandes grupos: proteção integral e uso sustentável. O primeiro inclui categorias como Estações Ecológicas, Reservas Biológicas e Parques Nacionais, onde a natureza é preservada em seu estado natural. Já o segundo grupo permite o uso sustentável dos recursos naturais, englobando áreas como Áreas de Proteção Ambiental (APAs), Florestas Nacionais (FLONAs) e Reservas Extrativistas (RESEXs).

O SNUC, instituído pela Lei nº 9.985/2000, estabeleceu as diretrizes para a criação, gestão e proteção dessas áreas. Atualmente, o Brasil possui um vasto conjunto de UCs, distribuídas em todas as unidades federativas. A gestão dessas áreas é compartilhada entre União, estados e municípios, com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) sendo o principal órgão federal responsável.

Apesar do crescimento significativo do número de UCs no país, desafios como a falta de planos de manejo e a pressão por uso dos recursos naturais ainda persistem. Muitos desses espaços, conhecidos como “parques de papel”, são criados sem a infraestrutura e os mecanismos necessários para sua gestão efetiva, o que compromete a conservação da biodiversidade e os direitos das comunidades tradicionais.

A criação de UCs é fundamental para a proteção da natureza e o desenvolvimento sustentável do país. No entanto, é preciso garantir que essas áreas sejam geridas de forma eficaz, com a participação da sociedade e o respeito aos direitos das comunidades locais. A elaboração e implementação de planos de manejo, a realização de estudos técnicos e a promoção da educação ambiental são ações essenciais para alcançar esses objetivos e minimizar os conflitos existentes.

O Quadro 9 aponta a tipologia das UCs.

Quadro 7 – Tipos de Unidades de Conservação

Unidades de Proteção Integral	Estações ecológicas	Reservas biológicas
	Parques nacionais	Reservas ecológicas
	Monumentos naturais	Refúgios da vida silvestre
Unidades de Uso Sustentável	Florestas nacionais (FLONA)	Área de proteção ambiental (APA)
	Reservas extrativistas	Áreas de relevante interesse ecológico (ARIE)
	Reservas particulares do patrimônio natural (RPPN)	Reservas de desenvolvimento sustentável
	Reservas de fauna	

Fonte: Gomes (2021).

De acordo com a Lei nº 9.985/00, que estabelece o SNUC, as Unidades de Proteção Integral têm como objetivo preservar a natureza, permitindo apenas o uso indireto dos recursos naturais. Isso significa manter os ecossistemas livres de alterações causadas pela interferência humana. Este grupo é composto por Estações Ecológicas, Reservas Biológicas, Parques Nacionais, Monumentos Naturais e Refúgios Silvestres.

Já as Unidades de Uso Sustentável visam compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parte dos recursos naturais. O objetivo é explorar o ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos renováveis e dos processos ecológicos, preservando a biodiversidade e os demais atributos ecológicos de forma socialmente justa e economicamente viável. Entre essas unidades, encontram-se as Áreas de Proteção Ambiental (APA), Áreas de Relevante Interesse Ecológico, Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas, Reservas de Fauna, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) (Antunes, 2019).

Dentre os vários objetivos do SNUC, cita-se no Capítulo II, Art. 4-, inciso XII: "favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o ecoturismo". Para que esse objetivo seja colocado em prática, deve-se considerar, em primeiro lugar, qual é a categoria da unidade de conservação, pois nem todas elas permitem a visitação pública para o lazer. (Kinker, 2002).

Uma das diretrizes fundamentais do SNUC é garantir que a criação e a gestão das unidades de conservação sejam realizadas de forma integrada com as políticas de administração. Mesmo as Unidades de Conservação de Uso Sustentável devem contar com um plano de manejo, um estudo multidisciplinar que diagnostica os recursos naturais da área e realiza um zoneamento, estabelecendo as possibilidades de uso público e o desenvolvimento da atividade turística.

Conforme os princípios de participação e sustentabilidade, estabelecidos pelo artigo 225 da Constituição Federal de 1988, é dever da coletividade e do Poder Público defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações. Os artigos 23, VI e VII, em conjunto com o artigo 225 da CF/88, reforçam essa obrigação.

A criação de áreas protegidas para uso direto e a demarcação de terras indígenas são características do modelo pós-moderno de gestão ambiental. No entanto, a falta de articulação social e de investimentos governamentais tem dificultado a viabilização desses programas. O apoio financeiro e a atuação de ONGs internacionais têm sido essenciais para manter uma política estritamente preservacionista e de exploração sustentável dos recursos naturais na Amazônia (Abrantes, 2014).

A Lei n.º 9.985/2000, ao criar o SNUC, também estabeleceu que as comunidades residentes em áreas de conservação ou em seu entorno podem desenvolver atividades de Turismo Sustentável e/ou Ecoturismo (Bueno & Ribeiro, 2007). Recentemente, estratégias como o Turismo de Base Comunitária (TBC) têm sido implementadas para fomentar o uso público dessas unidades. No entanto, apesar das características locais favoráveis à atração turística, é necessário um projeto social abrangente que contemple todas as dimensões do desenvolvimento e uma melhor gestão das disputas existentes para garantir benefícios à comunidade local.

No Brasil, a gestão ambiental, especialmente das UCs, enfrenta conflitos em diversas áreas. Os princípios que guiaram a criação das primeiras áreas protegidas, como o Parque de Yellowstone, visavam proporcionar à população urbana acesso a locais de grande beleza paisagística. Os primeiros parques nacionais brasileiros, como o Parque Nacional do Itatiaia (1937), o do Iguaçu (1939) e o da Serra dos Órgãos (1939), seguiram essa lógica.

Em termos de legislação brasileira, as áreas protegidas incluem as Unidades de Conservação (UCs), Terras Indígenas (TIs), Terras Quilombolas (TQs) e outras áreas legalmente protegidas. A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) define essas áreas como "delimitadas geograficamente e destinadas, ou regulamentadas, para alcançar objetivos específicos de

conservação” (Convenção da Diversidade Biológica, Artigo II, 1993). No entanto, de acordo com o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), as TIs e TQs não devem ser automaticamente reconhecidas como áreas protegidas nos termos da CDB, pois seus direitos territoriais são inalienáveis, independentemente de sua ligação com a conservação da biodiversidade.

O turismo, quando bem gerido, pode transformar positivamente as áreas protegidas, maximizando os benefícios e minimizando os impactos negativos (Betti & Denardin, 2019; Hamoy & Bahia, 2019; Alves & Silva, 2021). Essa gestão cabe ao setor público, que deve promover não apenas o crescimento econômico, mas também a distribuição de renda e o desenvolvimento local, regional e nacional. Além disso, é essencial um planejamento que envolva todos os atores do processo (Alves & Silva, 2021).

Dados do Ministério do Turismo indicam que 19% dos turistas que visitam o Brasil são motivados pelo Ecoturismo e pelo Turismo de Aventura. Esses turistas gastam, em média, US\$ 3 mil por viagem, quase o dobro da média geral. O Brasil é reconhecido mundialmente por seu potencial para o Ecoturismo e Turismo de Aventura, ocupando o 1º lugar em recursos naturais e o 28º lugar no Índice de Competitividade Internacional do Turismo, segundo o Fórum Econômico Mundial (WEF).

2.1.3. Gestão Ambiental como impulso ao Turismo Responsável

A partir das décadas de 1980 e 1990, com a expansão da globalização e o aumento da conscientização política sobre questões socioambientais (Varajão & Araújo, 2017), o turismo passou por uma transformação significativa. Essa mudança visou superar as características mecânicas previamente associadas ao planejamento e gestão baseados no pensamento econômico clássico (Cruz, 2008). O processo de adaptação resultou na especialização da oferta de produtos turísticos, na penetração em novos mercados e na reconfiguração das formas de produção na indústria do turismo (Oliveira & Manso, 2010), sempre com foco no aumento da produtividade e na maximização dos lucros (Beni, 2001). Essa evolução reforçou a importância do turismo nas estratégias de desenvolvimento econômico das nações e nas políticas públicas globais (Domareski-Ruiz & Gândara, 2013), além de posicionar a atividade como uma alternativa auxiliar para a conservação dos recursos naturais.

Entretanto, o crescimento econômico adotado ao longo dos anos gerou grandes desequilíbrios socioambientais, afetando a qualidade de vida e a saúde humana. Nesse contexto, o conceito de desenvolvimento sustentável emergiu como uma alternativa para mitigar esses impactos. Contudo, para que essa abordagem seja eficaz, é imprescindível a implementação da Gestão Ambiental em todos os níveis empresariais, políticos e sociais (Seiffert, 2011).

Segundo Araújo et al. (2006, p. 16), “A Gestão Ambiental pode ser entendida como o conjunto de princípios, estratégias e diretrizes de ações e procedimentos para proteger a integridade dos meios

físicos e bióticos, bem como a dos grupos sociais que deles dependem.” Nesse sentido, o grande dilema a ser enfrentado é como promover o desenvolvimento econômico utilizando Sistemas de Gestão Ambiental (SGA)⁴. Quanto maior o desenvolvimento econômico, maior é a exploração de recursos, o que exige esforços contínuos para minimizar os impactos na natureza e na sociedade. Conforme Paiva (2006), o modelo de desenvolvimento adotado na Amazônia tem desencadeado conflitos nas comunidades mais vulneráveis.

Os segmentos em situação de vulnerabilidade frente ao modelo de desenvolvimento preponderante na Amazônia se deparam com tais conflitos em situações sócio-política e econômica desiguais em relação aos agentes que dominam o território a partir de uma concepção hegemônica de que o modelo de desenvolvimento implica necessariamente atividades tais como o agro-negócio, pecuária, exploração de madeira e minério, mega projetos de infra-estrutura, etc. Nesse contexto, o modelo de desenvolvimento para a Amazônia traz consigo embates marcados por perversas desigualdades e injustiças sociais entre os agentes envolvidos na luta pela definição do uso e apropriação dos recursos naturais (Paiva, 2006, p. 11)

“A injustiça ambiental é o mecanismo pelo qual sociedades desiguais impõem a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais vulneráveis, como trabalhadores, populações de baixa renda, grupos raciais discriminados e comunidades marginalizadas” (Herculano, 2002, p. 2). Diante disso, é essencial garantir que as comunidades amazônicas sejam beneficiadas com as oportunidades de desenvolvimento, evitando que apenas investidores e outros países usufruam dessas riquezas.

Oliveira (2011) destaca que o desenvolvimento econômico trouxe tanto benefícios quanto complicações para a sociedade. Entre as complicações, estão o desmatamento desenfreado na Amazônia e a poluição de uma vasta rede de afluentes, em grande parte devido à falta de políticas públicas adequadas por parte da administração governamental.

Becker (2009) argumenta que a Amazônia vive um momento de potencial desenvolvimento, baseado na modernização dos setores econômicos tradicionais e na utilização da biotecnologia para criar novos produtos e serviços. Isso poderia fomentar ações que evidenciem a importância e a viabilidade econômica de manter a floresta em pé.

No entanto, observa-se que a Amazônia Legal, uma área instituída pelo governo brasileiro para promover o desenvolvimento social e econômico na região, não está cumprindo sua missão devido ao modelo de desenvolvimento adotado até hoje. Portanto, é necessário integrar o desenvolvimento econômico com a gestão ambiental, gerando valor para empresas, instituições, sociedade e natureza. Isso inclui uma melhor relação entre sociedade e empresas, comunicação eficaz

⁴ Sistema de Gestão Ambiental – SGA é definido como um conjunto de procedimentos que tem por intuito gerir ou administrar uma organização, de forma a obter melhor relacionamento com o meio ambiente. O SGA pode ser estabelecido pela NBR ISO 14001, que é uma norma para auxiliar empresas a identificar, priorizar e gerenciar seus riscos ambientais.

com os meios de comunicação, e cooperação entre alta administração e colaboradores, visando reduzir os prejuízos ambientais (Oliveira, 2011).

Compreende-se que o desenvolvimento econômico, especialmente em relação ao capital, tem no meio ambiente seu principal recurso. O modelo econômico atual determina os modos de produção, baseados no acúmulo de capital, o que influencia a maneira como as sociedades se constituem e interagem com a natureza. Essa interação se materializa no espaço por meio de relações de poder, seja na apropriação e domínio do território, criando as condições para o desenvolvimento, especialmente dos meios de produção e dos modelos que historicamente legitimam esse processo (Barbosa & Mota, 2013).

É evidente que, para ocorrer o desenvolvimento, deve-se considerar a conservação ambiental para evitar o comprometimento da qualidade de vida, não só das pessoas, mas de todas as espécies. No debate entre conservação do meio ambiente e desenvolvimento econômico, é crucial que o impacto ambiental seja o menor possível e que os benefícios de qualquer atividade econômica sobre uma área ambiental sejam analisados a médio e longo prazos (Barbosa & Mota, 2013).

Os estudos de Costa (2013), que abordam o ecologismo e a questão agrária na Amazônia, complementam-se com as pesquisas de Braga, Nogueira e Barreira (1998), que destacam as faces e disfarces do modelo de Desenvolvimento Sustentável implantado na região. Ambos os estudos se ancoram na promoção do desenvolvimento humano, com foco na melhoria da qualidade de vida individual e coletiva, bem como no fortalecimento da economia local.

Na perspectiva sustentável defendida por Braga, Nogueira e Barreira (1998), é essencial que as comunidades amazônicas se adaptem a novos modelos de desenvolvimento sem perder suas características socioculturais e sem causar alterações negativas no seu modo de produção extrativista. A defesa e a conservação dos recursos naturais são pontos cruciais para garantir a sustentabilidade dessas comunidades.

Nesse contexto, a proposta de pesquisa se alinha aos postulados teóricos de Bramwell & Sharman (1999), Hall (2011) e Njoroge (2014), que tratam das atividades turísticas como uma ferramenta de desenvolvimento sustentável e de promoção dos valores conservacionistas. Esses valores, assinados por diversos países em grandes reuniões internacionais, fornecem subsídios para a proposta de desenvolvimento da região do Amapá por meio do turismo, com o objetivo de consolidar as UCs, garantir a permanência das comunidades tradicionais e conservar o patrimônio cultural e biológico.

Assim, a investigação realizada neste trabalho busca fornecer subsídios para o desenvolvimento regional, reconhecendo a importância do equilíbrio entre meio ambiente e desenvolvimento. Esse equilíbrio é visto como um novo desafio para a humanidade, que deve buscar padrões de desenvolvimento mais justos e inclusivos, tornando o planeta um lugar habitável para todos (Milano, 1999).

O caminho "baseia-se, na delimitação cuidadosa e desapaixonada dos "limites externos", na busca conjunta de modos de satisfazer os "limites internos" dos direitos humanos fundamentais, na construção de estruturas sociais que os expressem e no paciente trabalho de invenção de técnicas e estilos de desenvolvimento que enriqueçam e preserve nossa Planetária. (Milano, 1999).

Para Milano (2000), alcançar um cenário sustentável é possível, mas sua concretização enfrenta obstáculos significativos. Segundo o autor, os problemas de pobreza e meio ambiente podem ser resolvidos ou evitados, sem limitações ecológicas ou tecnológicas insuperáveis, mas os verdadeiros desafios são de ordem social e política.

Nesta pesquisa, questiona-se se a criação de UCs é sempre positiva para a preservação do patrimônio natural e para a proteção de amostras representativas dos ecossistemas brasileiros. Acredita-se, e pretende-se demonstrar, que a criação de UCs sem justificativa ecológica sólida ou sem o compromisso com sua efetiva implantação e manejo pode, na verdade, gerar sérios conflitos socioambientais.

As UCs, especialmente as de uso direto, proliferam em todos os níveis de governo. Por exemplo, o estado do Amapá possui 1,2 milhões de hectares em unidades de uso indireto e 3,2 milhões em unidades de uso direto. No entanto, na maioria dos casos, essas unidades não são implementadas adequadamente, o que as expõe a variadas formas de degradação e mudanças nos objetivos de manejo. Esse fato reflete a falta de responsabilidade ou prioridade política dos governantes, que criam UCs sem assegurar sua implementação no campo. Como resultado, a sociedade não utiliza, compreende ou defende essas áreas, e os atos de criação das UCs são frequentemente motivados por propaganda política, sem seriedade ou consciência cívica.

Os governos federal, estadual e municipal estabelecem UCs e, muitas vezes, preparam planos de manejo. Contudo, falham no principal: a decisão de implementar e gerenciar efetivamente essas unidades. Nem sequer se preocupam em assumir o controle das terras das novas unidades criadas, tornando-as vulneráveis e percebidas, de modo geral, como terras de ninguém (Njoroge, 2014).

Sob a ótica do paradigma moderno, o homem é visto como superior aos demais seres, e o desenvolvimento social é alcançado através do crescimento econômico, acumulação de riquezas e progresso tecnológico. O capitalismo, por sua vez, administra a relação entre sociedade e natureza sob uma perspectiva antropocêntrica, acreditando no progresso material e na manutenção dos recursos naturais (Njoroge, 2014).

Nessa perspectiva, o ecoturismo, ou turismo ecológico, é abordado conforme as análises de Barreto (2000), Pérez (2019) e Moura (2019), que participam diretamente da cadeia do turismo. O objetivo é entender a realidade das comunidades em UCs e investigar os atrativos naturais que possam fomentar o turismo local como uma modalidade alternativa para o desenvolvimento sustentável. Para isso, é essencial o planejamento e o apoio do poder público, de forma a integrar a criação das UCs com a promoção da conservação da natureza, educação ambiental e economia, oferecendo o meio

natural tanto para os proprietários das terras quanto para as famílias que desejam interagir com a natureza.

Nas décadas de 1970 e 1980, novos modelos e conceitos de desenvolvimento começaram a ser discutidos, como:

- **Desenvolvimento Local:** definido como um processo endógeno em pequenas unidades territoriais, capaz de promover o dinamismo econômico e a melhoria da qualidade de vida (Coriolano, 1998).
- **Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável (DLIS):** interpretado como uma estratégia para desenvolver vantagens comparativas dentro da perspectiva de competitividade no mercado globalizado. O DLIS é visto como uma estratégia para a constituição de um ambiente produtivo inovador, onde formas de cooperação e integração das cadeias produtivas e das redes econômicas e sociais se desenvolvem e se institucionalizam, ampliando as oportunidades locais, gerando trabalho e renda, e atraindo novos negócios para o desenvolvimento humano sustentável. Além do crescimento econômico, o DLIS contempla o crescimento do capital humano e social, a implementação de uma boa governança e o uso sustentável do capital natural (Braga, Nogueira & Barreira, 1998).

Por fim, as pesquisas de Rangel e Sinay (2019) ressaltam que o turismo sustentável é um componente importante para promover a sustentabilidade e a conservação da natureza, e grande parte das UCs brasileiras têm grande potencial para receber atividades turísticas. Contudo, no Brasil, a atenção dada pelos governos e pelas políticas de meio ambiente ao turismo de natureza, uma vertente menos impactante que o turismo de massa, ainda é muito baixa. Neste contexto, o presente trabalho deduz que:

- a) A falta de informação da população local, dos visitantes e dos políticos sobre a importância das UCs é uma das principais ameaças à manutenção de sua integridade física.
- b) O desenvolvimento do turismo requer a construção de uma base institucional sólida para assegurar o apoio e envolvimento do governo, da sociedade, das ONGs e dos financiadores.
- c) O fortalecimento comunitário, por meio da capacitação e organização dos envolvidos, é um dos pontos-chave para o gerenciamento e a sustentabilidade dos projetos de turismo sustentável nas UCs do estado.
- d) O ecoturismo gera benefícios econômicos e sociais.
- e) A educação ambiental ligada ao turismo pode promover o aumento do envolvimento das comunidades tradicionais na proteção dos recursos naturais e culturais das UCs do estado.

2.1.4. Turismo de Base Comunitária

O turismo desempenha um papel significativo no desenvolvimento socioeconômico de muitas regiões do mundo. No entanto, esse setor é muitas vezes marcado por práticas predatórias que afetam o meio ambiente, a cultura local e as comunidades residentes. Esses e outros aspectos têm contribuído para o surgimento de outras opções de modelo que consideram o protagonismo da comunidade local e a atenção à prevenção e/ou minimização dos danos causados pela demanda da atividade. Dentre as modalidades que surgiram e se mantêm, o Turismo de Base Comunitária tem se destacado.

Conforme descrevem Almeida e Emmendoerfer (2022), os estudos fenomenológicos que fundamentaram a filosofia que norteia o TBC tiveram origem na década de 1970, quando antropólogos e geógrafos, como Dovey (1975), Plog (1977) e De Kadt (1979), promoveram pesquisas sobre a relação ‘preservação x desenvolvimento associado ao turismo’, analisando os potenciais impactos que as atividades turísticas imprimiam nas comunidades locais. A partir de então, o TBC tem sido cada vez mais reconhecido como um modelo eficiente de turismo, que favorece e estimula a promoção do desenvolvimento local sustentável a partir da participação ativa das comunidades locais (Dores, 2015).

Em termos conceituais, o turismo de base comunitária (TBC) tem sido geralmente concebido pelos estudiosos do tema como um formato de turismo que, por princípio, busca promover o fortalecimento dos laços sociais e, ao mesmo tempo, contribuir e estimular o sentimento coletivo nas regiões turísticas receptoras (Barros e Leuzinger 2020). Como se observa, esta forma de se fazer turismo se encontra alicerçada em uma relação dialética entre turista e comunidade receptora, na qual ambos são considerados agentes nas ações socioeconômicas e ambientais envolvidas no processo. Desta forma, as comunidades gerenciam e se comprometem a obter renda ao mesmo tempo em que atingem os objetivos comuns. É por meio desse enfoque que se busca melhorar a qualidade de vida e nutrir o senso de pertencimento local.

Este pensamento é compartilhado por Dores (2015), que acrescenta que, no Turismo de Base Comunitária, as comunidades são consideradas protagonistas do processo, não apenas objetos ou elementos de um conjunto maior, como comumente se observa na dinâmica convencional do turismo moderno. Para a autora, é este aspecto que de fato promove o sentido coletivo de vida em sociedade, a qualidade de vida e o sentimento de pertencimento — que são as características-chave ressaltadas na filosofia que deu origem a este modelo de turismo.

Em outra perspectiva, Araújo (2015) destaca que o TBC é uma forma de gestão do turismo que é desenvolvida em espaços onde a economia dominante não é o turismo de fato. O autor destaca que essa forma de turismo parte do princípio de que a comunidade receptora deve ser a responsável por planejar e executar todas as ações norteadas para o desenvolvimento do turismo local, de modo que ela seja a principal beneficiada. Neste sentido, o TBC tem várias definições em todo o mundo,

mas pode ser resumido como um tipo de turismo que é gerenciado e controlado pelas comunidades locais, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e a conservação ambiental e cultural da localidade onde é gerenciado.

Observa-se, portanto, que os principais objetivos do TBC envolvem proporcionar às comunidades locais o controle efetivo sobre seu desenvolvimento e gestão, bem como garantir que a maior parte dos benefícios gerados pelos projetos de turismo seja revertida para as comunidades receptoras (Araújo, 2015). Aliado à efetividade do fazer turístico, busca-se também o estímulo à conservação ambiental e cultural dos lugares visitados, bem como oferecer uma alternativa econômica sustentável para as populações ali residentes.

No campo prático, o TBC busca regular padrões de consumo, estilos de vida e um conjunto de funções produtivas e socioambientais que influenciam na regulação da oferta de bens e serviços e seus impactos sobre os lugares visitados (Almeida & Emmendoerfer, 2022). Assim, ao serem colocados no centro das atividades turísticas, os membros da comunidade assumem um papel central, participando ativamente das fases de planejamento, desenvolvimento e gestão das atividades turísticas implementadas em suas regiões, favorecendo uma melhor qualidade de vida e inclusão nas etapas envolvidas no processo (Everingham e Chassagne, 2020).

Elevar e fomentar o protagonismo dos membros das comunidades receptoras no processo de desenvolvimento do turismo requer a adoção de estratégias que garantam a participação ativa dos atores locais. Assim, ao analisar e discutir essa questão, Almeida e Emmendoerfer (2022) elencaram alguns tópicos importantes a serem considerados.

Com base no que os autores discutem e propõem no trabalho em questão, o Quadro 10 destaca algumas estratégias que podem ser utilizadas pelas comunidades locais para que elas possam atuar de maneira protagonista na implementação e gestão do turismo.

Quadro 10 – Estratégias para comunidades locais atuarem na gestão do turismo.

Estratégias	Ações e caracterizações
Estimular a iniciativa local	É fundamental incentivar e apoiar as iniciativas e empreendimentos locais, levando em consideração, principalmente, as particularidades de cada localidade e as necessidades mais demandadas pelas comunidades.
Potencializar o uso dos recursos	As comunidades devem ser incentivadas a identificar e potencializar o uso dos recursos disponíveis em suas regiões para atividades turísticas diversificadas. Isso pode envolver a criação de infraestrutura de hospedagem, a valorização da cultura local, a promoção de eventos culturais, entre outras ações.
Capacitação e envolvimento da comunidade	É importante oferecer cursos de capacitação para os membros da comunidade, para que eles possam se envolver ativamente no turismo e desenvolver habilidades necessárias para a gestão e operação de empreendimentos turísticos.
Interação com os turistas	Promover a interação entre as comunidades locais e os turistas, permitindo que os visitantes conheçam o trabalho das comunidades, participem de atividades do cotidiano e tenham a oportunidade de aprender com os guias locais sobre a história e evolução da região.

Fonte: Organizado pelo autor com base em Almeida e Emmendoerfer (2022).

O Quadro 1 apresenta diversas estratégias destinadas a inserir as comunidades locais no cerne das atividades turísticas. É crucial destacar que cada localidade possui características peculiares, tornando imperativa a adoção de estratégias específicas alinhadas às suas particularidades. Nesse sentido, ressalta-se a importância de envolver ativamente os residentes da comunidade em todas as fases do processo, uma vez que são eles que possuem o conhecimento efetivo dos recursos locais e que compreendem quais são as necessidades urgentes e mais relevantes (Almeida & Emmendoerfer, 2022).

O TBC mantém como um de seus alicerces a valorização e conservação dos recursos naturais e culturais, aliada à busca por interações justas e mutuamente benéficas entre visitantes e moradores. Assim, seu grande diferencial reside no fato de que os produtos e serviços criados e disponibilizados em sua conjuntura fluem diretamente da e para a própria comunidade. Não se trata, portanto, de uma simples relação comercial entre turistas e empreendimentos turísticos, mas se constitui em um mecanismo de busca por um modelo de desenvolvimento local sustentável que se utiliza do turismo (Fabrino, 2013).

Outro ponto enfatizado nos estudos relacionados ao TBC se refere também à necessidade de valorização dos conhecimentos e das tradições locais. Essa, aliás, é uma das bases da filosofia que orienta esse modelo de turismo (Araújo, 2015), uma vez que a comunidade tem um interesse direto na preservação desses recursos para garantir a continuidade das atividades turísticas. Nesse sentido, é relevante ressaltar que os visitantes têm a oportunidade de se envolver com a cultura local, aprendendo com os moradores, participando de atividades tradicionais e contribuindo diretamente para a economia local.

Ao adotar estratégias para consolidar um turismo mais participativo e integrativo no ambiente comunitário, torna-se possível observar diversos benefícios, tanto diretos quanto indiretos. Nesse contexto, Fabrino (2013) destaca três principais vantagens que o TBC frequentemente proporciona às comunidades tradicionais: (i) a gestão participativa, evidenciada pelo envolvimento e participação ativa da comunidade em todas as fases do processo de implementação turística; (ii) o empoderamento local, beneficiando e fortalecendo as comunidades por meio da promoção do desenvolvimento local, geração de renda e melhoria da qualidade de vida dos moradores; e (iii) a preservação ambiental e cultural, evitando a descaracterização e a exploração predatória dos recursos locais.

2.1.5. Gestão Participativa em Unidades de Conservação

A gestão participativa em Unidades de Conservação é um modelo de administração que envolve a participação ativa e colaborativa de diferentes partes interessadas, como comunidades

locais, organizações não governamentais, setor privado e outros atores relevantes. Loureiro e Cunha (2008) entendem que essa abordagem reconhece a importância de incluir as comunidades locais e outros interessados na tomada de decisões e na implementação de ações relacionadas à gestão da UC. Segundo os autores, esse modelo é essencial para o sucesso da conservação da biodiversidade.

A gestão participativa é um modelo de gestão que envolve a participação ativa das comunidades locais na tomada de decisões relacionadas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais (Andrade & Lima, 2016). Essa participação é importante para garantir que os interesses das comunidades locais sejam considerados e que os benefícios do desenvolvimento sustentável sejam distribuídos de forma equitativa. Nesse modelo, as decisões relacionadas à gestão da UC são tomadas de forma colaborativa, envolvendo não apenas autoridades governamentais, mas também representantes das comunidades locais (Lúcio, 2013).

No contexto do desenvolvimento sustentável, a gestão participativa é uma ferramenta importante para promover o equilíbrio entre a conservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais (Lúcio, 2013). Isso ocorre porque a participação das comunidades locais permite que elas compartilhem seus conhecimentos tradicionais sobre a área, bem como seus interesses e necessidades (Paiva et al., 2019). Por exemplo, as comunidades locais podem fornecer informações valiosas sobre a localização de espécies ameaçadas de extinção, ou sobre práticas tradicionais de manejo sustentável dos recursos naturais. Essas informações podem ser usadas para desenvolver planos de manejo que sejam mais eficazes na conservação da biodiversidade e no uso sustentável dos recursos naturais.

Assim, a gestão participativa frequentemente incorpora programas de educação ambiental para informar e capacitar as comunidades locais e outros interessados sobre a importância da conservação, os objetivos da UC e práticas sustentáveis. O principal propósito da gestão participativa em UCs é assegurar a efetiva conservação da biodiversidade e dos ecossistemas presentes na área protegida, levando em consideração as necessidades e aspirações das comunidades locais.

A gestão participativa muitas vezes demanda o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas e legislação que respaldem esse modelo de governança, reconhecendo e protegendo os direitos das comunidades locais e promovendo a sustentabilidade. Dessa forma, busca-se fomentar uma abordagem mais inclusiva, equitativa e sustentável na conservação da natureza, reconhecendo a interconexão entre o bem-estar humano e a preservação ambiental em busca da minimização dos conflitos socioambientais.

2.2. CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA AMAZÔNIA

Segundo Chaves, Barros e Fabré (2008), os conflitos socioambientais possuem diversas dimensões e características. Esses conflitos podem surgir em torno da disputa por recursos naturais,

como minerais, peixes e florestas, ou em decorrência dos impactos sociais e ambientais gerados por ações humanas, como a contaminação de rios e do ar, o desmatamento e a construção de grandes barragens. Além disso, os conflitos também podem estar ligados a valores e modos de vida, refletindo um choque de ideologias em torno do uso da natureza. Nesse contexto, torna-se essencial direcionar a atenção para os atores sociais envolvidos e suas respectivas reivindicações.

Devido à sua vasta riqueza e importância, a Região Amazônica tornou-se uma das áreas mais cobiçadas, tanto no Brasil quanto internacionalmente. Rica em recursos naturais e matérias-primas, a Amazônia atrai o interesse de investidores, o que tem levado ao aumento da presença de fazendeiros, mineradores, garimpeiros, madeireiros e grileiros no norte do país, todos em busca de explorar esses recursos. Como consequência, a região tem sido palco de inúmeros conflitos socioambientais, que envolvem disputas por terras, exploração de garimpos e madeiras, expansão do agronegócio, instalação de hidrelétricas e ocupação desordenada. Esses conflitos geram impactos ambientais e sociais significativos para a população local (Sant'Anna & Young, 2010).

Na Amazônia, os conflitos são frequentemente marcados por disputas entre a luta por moradia e o direito de propriedade. Grupos locais, como quilombolas, sem-terra, indígenas e ribeirinhos, enfrentam intensos conflitos com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) pela posse e uso dos territórios protegidos. Além disso, esses grupos disputam terras com fazendeiros, madeireiros, garimpeiros e agentes do agronegócio, que, em muitos casos, utilizam métodos ilegais para dominar o território.

Dessa forma, Brito et al. (2011) destacam que os conflitos na Amazônia são acentuados pelo uso, preservação e conservação dos recursos naturais, que são bens de interesse coletivo e difuso. Esses conflitos refletem a complexidade das disputas por poder, recursos e valores na região, e evidenciam a necessidade de políticas públicas que promovam a justiça social e a sustentabilidade ambiental.

Dantas (2015) descreve que os conflitos socioambientais surgem a partir da lógica de interesses opostos. De um lado, encontram-se as comunidades que dependem de bens coletivos, os quais são essenciais para manter vivas as relações sociais e culturais desses grupos. De outro lado, os interesses capitalistas, que, em nome de um desenvolvimento insustentável do ponto de vista ecológico, social, cultural e humano, buscam apropriar-se desses recursos.

Grande parte desses conflitos emerge quando pessoas são forçadas, de maneira ilegal ou inesperada, a abandonar o lugar onde criaram raízes. Esse deslocamento involuntário marca o início de um conflito que, em muitos casos, se perpetua por anos, contrapondo as comunidades tradicionais, que há gerações vivem da terra, à ambição de empresas e políticos. No Amapá, até 2016, foram identificadas 47 áreas em conflito, abrangendo aproximadamente 220.445 hectares em 12 dos 16 municípios do estado (Pacheco, 2017). Diante das consequências negativas desses conflitos, torna-se urgente buscar medidas eficazes para sua resolução.

As populações locais sofrem não apenas com os impactos ambientais, mas também com a falta de apoio governamental. Muitas vezes, os governantes utilizam sua autoridade em favor dos grandes investidores, promovendo um suposto desenvolvimento que ignora o bem-estar das comunidades. Isso gera revolta e agrava ainda mais a situação.

Frequentemente, as promessas de desenvolvimento e oportunidades feitas por empresas e governos não se concretizam. Pelo contrário, as comunidades tradicionais acabam perdendo seus meios de subsistência, que dependem do extrativismo, da pesca, da agricultura familiar e do comércio de mercadorias. Em vez de progresso, o que se observa é a degradação das condições de vida dessas populações.

O Quadro 10 apresenta dados da Campanha “Na Floresta Têm Direitos: Justiça Ambiental na Amazônia”, que evidencia a degradação ambiental e o desrespeito aos direitos e modos de vida dos povos amazônicos. A campanha identificou 675 focos de conflitos socioambientais em todo o território da Amazônia Legal, concentrando-se principalmente nos estados do Pará (40%, com 272 focos), Rondônia (17%, com 114 focos), Tocantins (12%, com 81 focos) e Amapá (9%, com 59 focos). Esses conflitos foram agrupados em 14 categorias principais, incluindo questões de regularização fundiária e ordenamento territorial, atividades madeireiras ilegais, mineração, grandes projetos de infraestrutura, pecuária, agronegócio monocultor (principalmente soja e arroz), queimadas, pesca e caça predatórias, poluição e restrição no uso da água, além de questões de moradia (Paiva, Cortez Lima, 2017).

Quadro 8 – Dados sobre os Conflitos Socioambientais na Amazônia Legal

	AC	AM	AP	MT	MA	PA	RO	RR	TO	Total Tipo	% por tipo Conflito
Recursos Hídricos	0	0	2	0	3	21	3	1	3	33	5%
Queimada e/ou Incêndios Provocados	0	0	2	1	1	11	1	0	3	19	3%
Pesca e/ou Caça Predatória	0	6	6	2	3	18	8	0	5	48	7%
Extração Predatória de Recursos Naturais	0	0	7	0	2	11	0	0	4	24	4%
Desmatamento	1	0	2	4	2	14	1	1	1	26	4%
Garimpo	0	3	1	1	0	3	6	0	1	17	3%
Pecuária	0	2	3	2	2	23	9	0	13	54	8%
Monocultivo	0	4	6	3	3	23	2	11	12	64	9%
Extração Madeira	3	6	6	4	2	48	22	0	2	93	14%
Grandes Projetos	1	1	6	2	3	12	5	0	8	38	6%
Regularização Fundiária	3	9	4	4	3	11	14	1	12	61	9%
Ordenamento Territorial	10	10	9	7	1	56	27	5	8	133	20%
Violência Física Declarada	0	5	2	7	0	18	10	0	7	49	7%
Moradia	0	1	3	3	0	3	4	0	2	16	2%
Total por Estado	18	47	59	40	25	272	114	19	81	675	100%
% por Estado	3%	7%	9%	6%	4%	40%	17%	3%	12%	100%	

Fonte: Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (2009)

Entre os diversos tipos de conflitos presentes na Amazônia, o conflito por terras se destaca como um dos mais frequentes e graves. Segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2017), a violência no campo brasileiro não se restringe a atos isolados contra indivíduos, mas reflete um ataque à resistência camponesa e à luta pela reforma agrária. Em um país com milhões de quilômetros quadrados de terras agricultáveis, a concentração fundiária é uma questão central, onde poucos detêm o poder sobre vastas áreas.

De acordo com Carvalho (2018), mais de 4% do território brasileiro, equivalente a 37 milhões de hectares, esteve envolvido em conflitos de terra no ano de 2017. Desses, 54% ocorreram em territórios indígenas, sendo que a Região Amazônica concentra 85% desses conflitos, representando 18 milhões de hectares em disputa. Essa situação revela a gravidade do problema fundiário na Amazônia, onde os estados da região lideram as estatísticas de conflitos de terra.

O aumento dramático dos conflitos agrários, especialmente em 2017, resultou em massacres significativos, desencadeados por grileiros que se apropriam de terras, principalmente em áreas indígenas, quilombolas e reservas extrativistas. Essas áreas, preservadas em grande parte, tornaram-se alvos devido ao seu potencial econômico e à ambição de exploração ilegal. A CPT relatou que, em 2017, 22% das 71 mortes registradas foram de lideranças de movimentos agrários, indígenas, quilombolas e ribeirinhos, ressaltando a gravidade da situação e a necessidade de uma reflexão sobre o uso de nossa biodiversidade.

A biodiversidade amazônica é crucial para o desenvolvimento de vários setores no Brasil, incluindo tecnologia, indústria, agropecuária e energia. Nos últimos anos, este tema tem sido amplamente debatido, especialmente no contexto das mudanças climáticas e dos impactos das ações humanas sobre o meio ambiente. A Amazônia, devido ao seu papel essencial no equilíbrio climático global, tem sido objeto de preocupação crescente em todo o mundo. A preservação desse bioma é vista como fundamental para garantir sua existência futura e sua contribuição para o equilíbrio ambiental.

Contudo, isolar a Amazônia dos avanços tecnológicos e da inovação mundial é uma tarefa praticamente impossível. Nesse contexto, torna-se essencial distinguir os conceitos de preservação e conservação. Embora semelhantes, esses termos carregam significados distintos e importantes para a gestão dos recursos naturais.

Preservação está relacionada ao ato de proteger e defender algo contra ameaças, no caso, a preservação da Amazônia implica proteger o ambiente das ações destrutivas do homem, mantendo intacta a riqueza natural que é vital para o ecossistema e o bem-estar da humanidade. Por outro lado, a conservação envolve o uso consciente dos recursos naturais, permitindo sua exploração de maneira que não comprometa as gerações futuras, garantindo a sustentabilidade a longo prazo.

Essa discussão leva a uma reflexão importante: "O que é mais importante, o ser humano ou o meio ambiente?" A resposta não é simples, pois ambos são fundamentais para a manutenção da vida

em nosso planeta. O desafio está em utilizar os recursos de forma equilibrada, sustentável e racional, buscando uma coexistência harmoniosa entre o desenvolvimento humano e a preservação ambiental.

2.2.1. Preservação x Conservação – Uma Análise Casuística

A discussão entre preservação e conservação é central no debate ambiental contemporâneo. A relação entre a humanidade e o meio ambiente tem sido marcada por diversos debates e reflexões ao longo da história.

Como se pode constatar é crescente o número de pesquisadores e ambientalistas que declararam ser de fundamental importância a biodiversidade para a continuidade da vida humana na terra. Além disso, vários estudos, como é o caso de Castro *et al* (2020) demonstram a necessidade de se preservar e conservar a biodiversidade reinante no habitat para a continuação do ciclo da vida.

Embora possam parecer sinônimos, esses termos representam abordagens distintas em relação ao uso e à proteção dos recursos naturais. A **preservação** refere-se à proteção integral de áreas naturais, mantendo-as intocadas pela influência humana. O objetivo é manter os ecossistemas em seu estado original, permitindo que processos naturais ocorram sem interferências. Essa abordagem frequentemente resulta na criação de áreas protegidas onde atividades humanas são altamente restritas ou proibidas.

A Lei n 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) no Brasil, especifica em seu inciso V do art. 2.º, o conceito de preservação: “conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem à proteção em longo prazo de espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais” (Brasil, 2000).

Um exemplo clássico de preservação é o Parque Nacional de Yellowstone, nos Estados Unidos. Estabelecido em 1872, é considerado o primeiro parque nacional do mundo. A criação de Yellowstone representou um esforço para proteger paisagens naturais e vida selvagem de atividades como mineração e desenvolvimento urbano. Até hoje, o parque mantém rigorosas políticas de acesso e uso, visando minimizar o impacto humano e preservar sua biodiversidade única.

Em contraste, a **conservação** reconhece a necessidade de uso sustentável dos recursos naturais. Essa abordagem busca equilibrar a proteção ambiental com as necessidades socioeconômicas humanas, permitindo atividades como agricultura, pesca e extração de madeira, desde que realizadas de maneira sustentável.

A Reserva Extrativista Chico Mendes, no Acre, é um exemplo emblemático de conservação no Brasil. Criada em 1990, a reserva permite que comunidades locais extraiam recursos como látex e castanha de forma sustentável. A gestão comunitária dos recursos naturais promove tanto a

conservação da floresta quanto o desenvolvimento socioeconômico das populações tradicionais que dela dependem.

A escolha entre preservação e conservação depende de diversos fatores, incluindo o valor ecológico da área, a presença de comunidades locais e as pressões econômicas. Em áreas de extrema sensibilidade ambiental ou com espécies ameaçadas, a preservação pode ser a estratégia mais adequada. Já em regiões onde comunidades dependem diretamente dos recursos naturais, a conservação oferece um caminho para o uso sustentável e a manutenção dos meios de subsistência.

Entretanto, ambas as abordagens não estão isentas de desafios. A preservação pode gerar conflitos socioambientais, especialmente quando leva ao deslocamento de comunidades locais ou restringe o acesso a recursos essenciais. Já a conservação pode falhar se não houver gestão eficaz e fiscalização, resultando em exploração excessiva e degradação ambiental.

Um caso ilustrativo desses desafios é a criação do Parque Nacional Cabo Orange e Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque - PNMT, no Amapá. Enquanto a iniciativa visava à preservação de uma vasta área de floresta amazônica, enfrentou resistência de comunidades locais que se viram repentinamente limitadas em suas atividades tradicionais. A falta de diálogo prévio e de alternativas sustentáveis levou a conflitos que poderiam ter sido mitigados com uma abordagem mais conciliadora.

Para (Sachs, 2000) conservação e aproveitamento racional da natureza podem e devem andar juntos. O desafio é: como conservar escolhendo-se estratégias corretas de desenvolvimento em vez de simplesmente multiplicarem-se reservas supostamente invioláveis? Como planejar a sustentabilidade múltipla da Terra e dos recursos renováveis? Como desenhar uma estratégia diversificada de ocupação da Terra, na qual as reservas restritas e as reservas da biosfera tenham seu lugar nas normas estabelecidas para o território a ser utilizado para os usos produtivos?

Portanto, é essencial que a implementação de políticas ambientais considere não apenas a proteção dos ecossistemas, mas também as necessidades e direitos das populações locais. A integração entre preservação e conservação pode ser alcançada através de modelos de gestão participativos, onde comunidades são envolvidas no planejamento e execução das medidas de proteção ambiental.

Com base nesta perspectiva, Meneguzzo; Fiori (2014) sugere adotar o termo conservação da natureza para fazer referência ao uso racional da mesma, respeitando a legislação ambiental, de forma que fiquem asseguradas condições apropriadas de uso também para as futuras gerações.

A dicotomia entre preservação e conservação não deve ser vista como excludente, mas sim como abordagens complementares no espectro da gestão ambiental. A eficácia na proteção dos recursos naturais depende da aplicação contextualizada dessas estratégias, considerando aspectos ecológicos, sociais e econômicos. Somente através de uma análise casuística e integrada é possível promover a sustentabilidade ambiental aliada ao desenvolvimento humano.

Nesse contexto, se a única possibilidade é pensar a natureza dentro de sistemas eco-sociais, todos os cidadãos são convidados, embora de maneira diferenciada, a participar de construção de alternativas aos riscos presentidos e presenciados no presente.

Na busca de uma ação pedagógica que possa identificar-se como inovadora, que contemple uma crítica à sociedade de risco, não há espaço para o retorno à natureza como se fosse possível um retorno ao passado ou recuperar aspectos que foram extintos pelo desenvolvimento.

De acordo com Irving (2010), ao discutir sobre proteção do meio ambiente, afirma a necessária atuação efetiva dos poderes na elaboração e aplicação do aparato legal que resguardará os recursos naturais. Esse aparato legal é geralmente composto por leis de proteção ambiental. Trata-se, neste aspecto, de pensar nos cuidados a serem tomados com a vida no planeta. Processo este que se denomina de proteção da natureza. Theodoro *et al.* (2000), ao exporem que:

“em todo o processo de organização gestora de meios adequados de preservar e conservar os recursos da biodiversidade, o Direito tem participado eficazmente, tornando possível a elocução de diretrizes e normas para empresas, organizações governamentais e não governamentais e a sociedade civil organizada (cooperativas e associações de transeuntes)”.

Assim, o direito também dirimiu aos países desenvolverem procedimentos técnicos e metodológicos para mensurar as consequências da incapacidade humana de preservar e conservar os seus recursos biológicos e naturais. Tais procedimentos organizaram os espaços terrestres pouco degradados pela ação humana em redutos protegidos e amparados por leis, visando dessa maneira a garantia da conservação e preservação dos mesmos, com possibilidades de desenvolvimento da atividade turística e de mediação dos conflitos socioambientais.

2.3. EMERGÊNCIA DO DIÁLOGO EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

A satisfação das necessidades e das aspirações sociais é a finalidade primordial do desenvolvimento. Para atender às suas necessidades básicas, a sociedade interfere no ambiente ocasionando alterações nas suas condições e na sua qualidade. Assim sendo, as demandas sociais ocasionam interações nos sistemas ambientais e justificam intervenções que podem resultar em diferentes possibilidades de impactos ambientais. Desse modo, a problemática ambiental resulta, portanto, do modelo adotado em cada região ou sociedade, expresso nos seus padrões de produção e consumo.

Assim, pretende-se compreender que a origem da problemática ambiental está nos usos conflitantes gerados tanto pelas diversas demandas da sociedade em relação a um determinado recurso ou sistema ambiental quanto pelas próprias alterações das condições ambientais.

A questão social, definida pelas múltiplas expressões das desigualdades sociais que perpassam a sociedade. Sendo assim, ocorrem no campo dos direitos sociais, na área de família, idoso, criança e

adolescente, gênero, do trabalho e do não trabalho, da saúde, da educação, das questões ambientais, entre outras formas de descumprimento do exercício da cidadania, na perspectiva de ampliação de direitos.

Nesta conjuntura, os conflitos ocorrem ainda quando uma determinada atividade econômica ameaça determinadas áreas com importantes atributos ecológicos ou ecossistemas sensíveis que são protegidos legalmente.

A disputa de interesses torna ainda mais complicada os conflitos socioambientais na Amazônia, principalmente pelo grande volume de recursos naturais. Os empresários querem explorar estes recursos para gerar riqueza, enquanto as comunidades precisam para manter sua subsistência, é por esses motivos que o diálogo é imprescindível para gerir os conflitos.

O Estado muitas vezes desconsidera os conflitos ambientais, os colocando como menos importante o que só prolonga a espera das partes envolvida perpetuando um conflito que já poderia ter sido resolvido. De acordo com Herculano (2002), a temática da Justiça Ambiental nos interessa em razão das extremas desigualdades da sociedade brasileira. No Brasil, o país das grandes injustiças, o tema da justiça ambiental é ainda incipiente e de difícil compreensão, pois a primeira suposição é de que se trate de alguma vara especializada em disputas diversas sobre o meio ambiente.

Bacellar (2016, p. 52) diz que oferecer e instituir meios e resoluções alternativas extrajudiciais não significam o enfraquecimento ou esvaziamento do princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional, mas, sim, promover por meio de efetividade e melhor cumprimento do princípio de acesso à justiça, como acesso à resolução adequada dos conflitos.

O acesso à justiça é um direito fundamental que deve ser garantido por um Estado que pretenda não apenas proclamar, mas efetivamente garantir direitos a todos. E o alcance aos direitos individuais e sociais garantidos pela Constituição pode ser obtido tanto na via jurisdicional e formal, como na via alternativa de solução de conflitos através dos meios extrajudiciais de solução de conflitos.

“O acesso à justiça pode, portanto, ser encarado como o requisito fundamental, o mais básico dos direitos humanos – de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos” (Rodrigues, 2013, p. 1).

Entende-se que os conflitos interpessoais são geridos entre os indivíduos quando há algum desequilíbrio entre as partes, Leme (2006) afirma que, os conflitos podem ser resolvidos de forma violenta ou pacífica, e que o mesmo depende do conhecimento e da afetividade dos envolvidos, juntamente com a situação na qual o conflito passa a existir e do método utilizado.

Muitos instrumentos de gestão pública surgiram a partir de diversos processos de reorganização e reestruturação das funções do Estado e na administração dos recursos para prover à sociedade dos direitos e deveres de forma adequada.

Dessa forma, a fim de se ajustar o acesso à justiça aos tempos atuais há a necessidade de ser diferenciado, descentralizado e flexibilizado o direito e os meios de exercício do direito.

Dias (2016) explicam que o processo civil brasileiro vive um momento histórico, a partir da aprovação da Lei nº 13.105/2015 (Brasil, 2015), que instituiu o Novo Código de Processo Civil (CPC), tendo o legislador almejado à melhoria do sistema jurídico, o alcance da efetividade e o cumprimento da garantia constitucional da rápida solução dos processos. Sob esse prospecto, a primazia das técnicas de autocomposição se apresenta como um virtuoso pressuposto do novo sistema dogmático.

Fernandes (2016) entende que a mediação ganhou dinamismo e intensidade tanto com a Lei n.º 13.140/2015 – Lei da Mediação (Brasil, 2015), quanto com a Lei 13.105/2015 – Lei do Novo Código de Processo Civil (Brasil, 2015). A partir desse novo paradigma de resolução de disputas, priorizou-se a cultura do consenso em vez da cultura da litigiosidade; em outros termos, sob o comando do §2º do artigo 3º do novo CPC, “O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos”.

E no artigo 3º, § 3º do novo CPC, há ênfase à importância dos mecanismos de solução consensual de disputa, com destaque à mediação, determinando ser dever dos juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público estimular a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos:

Art. 3º Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito. [...] § 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial (Brasil, 2015).

Desta feita, para Fernandes (2016) as mudanças procuraram apresentar uma nova abordagem para a solução dos litígios, priorizando os meios de solução consensual de litígios. Esta perspectiva traduz o papel relevante que as Instituições Públicas, tem doravante, agora mais do que nos anteriores ordenamentos jurídicos, na disseminação dos métodos de solução de conflitos, como a conciliação e a mediação. Nesse particular, para que haja a propagação da mediação, será necessária a difusão de sua significação a todos os cidadãos. Nesse passo, mostrar os benefícios dessas práticas para a solução do conflito será uma meta a ser buscada incessantemente.

A mediação judicial, apesar de mostrar-se um avanço numa cultura essencialmente litigiosa e inquestionavelmente adequada a muitas demandas paralisadas no judiciário, há muitos desafios a romper, a exemplo da: falta de estrutura do poder judiciário para abarcá-la; dos ritos processuais rigorosos encontrados no sistema processual e, ainda, a falta de funcionários capacitados para iniciar a aplicação dos dispositivos referentes à mediação no processo civil. Mas, em uma visão otimista, logrará êxito se devidamente aplicada (Freitas e Jobim, 2015).

A Lei 13.105/2015 (Brasil, 2015) trouxe as formas mais comuns de resolução consensual, mas se crê que outras formas surgirão a partir dessas, desde que nos limites da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). Sendo assim, será uma mudança normativa de imenso avanço e valor para o

sistema jurídico nacional. Não é um retrocesso aos meios de autocomposição e autotutela, mas, sim, um reestabelecimento do diálogo entre os cidadãos, uma autonomia às partes, dada pelo próprio ordenamento jurídico para solucionarem suas controvérsias (Brandão e Tartuce, 2015).

2.3.1. Os Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos- MARC

No Brasil é comum que os conflitos que tramitam perante a Justiça se arrastem por anos até alcançarem uma decisão definitiva. Isso por vários motivos, tais como a sucessiva possibilidade de recursos, o baixo número de servidores e magistrados, a infraestrutura que necessita modernização e o grande volume de causas que são ajuizadas diariamente. “Os conflitos são caracterizados como um processo ou pelo estado no qual duas ou mais pessoas soa divergentes em razão de objetivos individuais tidos como mutuamente incompatíveis” (Brasil, 2015, p. 39).

O Uso dos Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos(MARC), também conhecido como: Métodos Extrajudiciais de Solução de Conflitos e ainda Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos, tem sido implementado em nossa legislação com a publicação de regras previstas: pela Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Código de Processo Civil – CPC de 2015, da Lei de Mediação (Lei nº 13.140, de 2015) e, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 2021), e para completar editada recentemente o Decreto nº 12.091 de 2024, que instituiu a Rede Federal de Mediação e Negociação. Todas abordando e incentivando, de alguma forma, a aplicação dos métodos extrajudiciais de resolução de conflitos, na busca de concretizar na prática um “sistema multiportas” em que se escolha o caminho verdadeiramente mais adequado para resolver disputas.

Os fatos contradizem o que está explícito em lei e que é o direito de todos como afirma Greco Filho (2003), que o Estado Democrático Contemporâneo, a eficácia concreta dos direitos constitucional e legalmente assegurados depende da garantia da tutela jurisdicional efetiva, porque sem ela o titular do direito não dispõe da proteção necessária do Estado ao seu pleno gozo. A tutela jurisdicional efetiva é, portanto, não apenas uma garantia, mas, ela própria, também um direito fundamental, cuja eficácia irrestrita é preciso assegurar, em respeito à própria dignidade humana.

Dessa forma, é possível constatar um panorama não muito animador, qual seja um determinado litígio que para chegar a uma decisão definitiva no âmbito administrativo já pode ter uma duração bastante longa, ainda é passível de uma nova e mais demorada batalha no âmbito judicial. Há que se ressaltar que a opção pelos meios de solução de conflitos não pode se dar apenas em razão da lentidão dos processos e o intuito de desafogamento do Judiciário, mas também com o intuito e o cuidado de garantia dos direitos fundamentais.

Em nosso país, a partir da promulgação da nova Lei do Código de Processo Civil - CPC, Lei 13.105 vigente desde março de 2015, estabelece e incentiva o uso dessas técnicas, ao prever, em seu artigo 174, a criação de Câmaras e/ou Centros de Mediação de Conflitos nos órgãos públicos.

Art. 174. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criarão câmaras de mediação e conciliação, com atribuições relacionadas à solução consensual de conflitos no âmbito administrativo, tais como:

- I - dirimir conflitos envolvendo órgãos e entidades da administração pública;
- II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação, no âmbito da administração pública;
- III - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de Conduta.

Esta implementação possibilita uma grande mudança na resolução dos litígios socioambientais na Amazônia, para a solução de controvérsias, no que tange ao poder público e à administração pública como um todo, antes com processos judiciais tão demorados e custosos à sociedade. Muito embora, o que se percebe, na prática, ainda é a sua não utilização pelo setor público, seja na atuação judicial como na extrajudicial.

Propõem-se a utilização dos Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos- MARC como a mediação, conciliação e a Arbitragem e outros métodos de solução consensual de conflitos para minimizar as inúmeras demandas no poder judiciário existentes quanto ao uso público em áreas protegidas. Precisa-se efetivamente utilizar os métodos alternativos que verdadeiramente venham dirimir os conflitos, conciliar os conflitos e litígios existentes de toda ordem entre as comunidades tradicionais, usuários, consumidores, administrados e prestadores de serviços públicos, assim como encaminhar a alternativa de solução, sem necessidade de judicialização de processos, pelos envolvidos.

Para agilizar os processos e resolvê-los de maneira amigável é necessário inovar na gestão dos conflitos socioambientais com o uso de métodos consensuais de resolução de conflitos, que por intermédio de câmaras e centros de resolução de conflitos, o qual tem sido bastante difundido em vários países, podem minimizar os graves problemas enfrentados na gestão Ambiental.

Percebe-se a necessidade imperiosa de inovar e quebrar paradigmas na maneira de resolver os litígios e com a mudança da legislação brasileira na busca de implantar os Métodos Alternativos de Resolução dos conflitos utilizando a Mediação, a Conciliação e a Arbitragem, além do Termo de Ajustamento de Conduta (já utilizado em alguns processos) nos conflitos socioambientais da Amazônia.

Os Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos oferecem várias vantagens em relação ao processo judicial tradicional:

1 - Rapidez: Os MARC são, em geral, muito mais rápidos que os processos judiciais, que podem se arrastar por anos.

2- Menor Custo: O custo de processos judiciais pode ser elevado, especialmente em casos longos. Os MARC, por serem mais rápidos e informais, tendem a ser menos onerosos para as partes.

3- Confidencialidade: Ao contrário dos processos judiciais, que são públicos, os MARC garantem a confidencialidade das partes e do conteúdo discutido.

4- Autonomia das Partes: Nos MARC, as partes têm maior controle sobre o processo e o resultado. Na mediação, por exemplo, as soluções são construídas de maneira colaborativa.

5- Flexibilidade: Os MARC permitem que as partes adaptem o processo às suas necessidades específicas, o que é difícil no sistema judicial tradicional.

Os Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos são uma ferramenta poderosa para resolver disputas de forma eficiente, colaborativa e econômica. Ao fomentar o diálogo e a cooperação, os MARC permitem que as partes cheguem a soluções mais rápidas e satisfatórias, preservando relacionamentos e reduzindo o desgaste emocional e financeiro. Por essas razões, têm ganhado cada vez mais destaque e aplicação em diversas áreas do direito e das relações humanas e que pode ser um instrumento altamente eficaz, para a resolução dos conflitos socioambientais no desenvolvimento da atividade turística. Abaixo destacamos os principais Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos:

2.3.2. A Mediação

A Mediação é um método eficaz de resolução de conflitos, preconizado e estabelecido pela Lei 13.140/15 (Lei da Mediação), que regulamenta a mediação como solução de controvérsias, além de estabelecer as regras para autocomposição em casos que envolvam pessoas jurídicas de direito público, como a União e os Estados.

Assim, com fundamento na legislação, é possível constatar que a utilização da Mediação é legalmente autorizada como forma de resolução de conflitos relacionados à gestão ambiental. É possível aferir, também, que este método de resolução de conflitos pode ter aplicabilidade tanto nos conflitos envolvendo as comunidades tradicionais, o consumidor e o prestador de serviço, quanto naqueles envolvendo a poder concedente e a concessionária ou permissionária dos serviços públicos.

A mediação é o ato de interceder para alcançar um acordo entre pessoas físicas ou jurídicas; todavia a mediação implica na possibilidade de facilitação para amplo diálogo entre as partes, que vão contar com o auxílio de um terceiro que será neutro e absolutamente imparcial. (Tartuce, 2015, pp. 173-174).

Método de resolução de conflitos ainda pouco utilizado no Brasil, e tem o intuito de se obter acordo entre as partes de forma negociada, célere e de baixo custo. Assim sendo a Mediação torna-se uma ferramenta facilitadora no campo judicial (pode ser utilizado inclusive durante o processo em juízo, se as partes assim concordarem) e extrajudicial, que tem por objetivo promover a comunicação

e o diálogo, contando com o auxílio de um terceiro que será neutro e totalmente imparcial, chamado de mediador.

O Mediador incentiva, viabiliza o diálogo e auxilia as partes envolvidas a identificar os reais interesses envolvidos no conflito. É um processo confidencial e voluntário, onde a responsabilidade das decisões que são decididas ao longo do processo está sob os principais interessados que são os agentes conflituosos envolvidos.

A mediação é especialmente eficaz em disputas onde as relações entre as partes precisam ser preservadas, como em conflitos comunitários, familiares, trabalhistas entre outros.

Valério (2016) descreve que a Mediação é adequada para solução de conflitos de relações continuadas, ou seja, que existe entre as partes por meio das relações que os mesmos mantêm, sendo difícil a identificação e resolução, pois, estes envolvem sentimentos.

“A imparcialidade do mediador mostra a necessidade de espaço entre facilitador e as partes envolvidas. A falta de imparcialidade, ou proximidade do mediador com qualquer das partes, pode interferir nos resultados e confiabilidade necessária para manutenção do método.” (Levy, 2015, p. 202).

Cabe ressaltar que a habilitação para lidar com conflitos é de tal forma relevante e que possuir conhecimentos na área de mediação de conflitos deve ser um dos requisitos legais para a minimização dos conflitos ambientais. O que não veda a utilização de outras formas de resolução de conflito, tal como a Arbitragem e a Conciliação. Dessa forma, quando a lei estabelece “inclusive a arbitragem” ela sugere a utilização desse método, mas autoriza o emprego dos demais mecanismos privados de resolução de conflitos, incluindo-se, como dito, a Mediação.

A mediação judicial, apesar de mostrar-se um avanço numa cultura essencialmente litigiosa e inquestionavelmente adequada a muitas demandas paralisadas no judiciário, há muitos desafios a romper, a exemplo da: falta de estrutura do poder judiciário para abarcá-la; dos ritos processuais rigorosos encontrados no sistema processual e, ainda, a falta de funcionários capacitados para iniciar a aplicação dos dispositivos referentes à mediação no processo civil. Mas, em uma visão otimista, logrará êxito se devidamente aplicada (Freitas e Jobim, 2015).

Uma característica importante da mediação é que ela coloca as partes no centro da resolução do conflito, promovendo uma solução que leva em consideração suas necessidades e expectativas. Além disso, o processo é confidencial, rápido e flexível, permitindo que as partes tenham mais controle sobre o resultado.

É necessário evidenciar que a mediação busca encontrar de maneira simples e dialogada a melhor solução para o conflito em questão, sem privilégios, de forma célere, eficaz e transparente, levando em consideração o princípio da imparcialidade, sendo um caminho possível para o desenvolvimento da atividade Turística em áreas protegidas.

2.3.3. A Arbitragem

A arbitragem remonta há mais de 3.000 A.C., sendo um dos institutos mais antigos de solução de conflitos. Mesmo na mais remota Antiguidade, a humanidade sempre buscou caminhos mais céleres e menos burocráticos, pois os negócios, tanto civis quanto comerciais, sempre exigiram respostas rápidas.

Instituída pela Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996, a arbitragem consiste em um elemento de solução extrajudicial de conflitos, pelo qual, as partes, em concordância, levam seu problema a um terceiro imparcial, que julgará a lide. Desse modo, trata-se de um método de heterocomposição, que agirá assim como no poder judiciário, onde o caso é solucionado por um terceiro estranho às partes.

A sanção da Lei 9.307 de 23.09.1996 institui sobre a Lei da Arbitragem e inovou na concepção do acesso à justiça, sendo um verdadeiro marco na no ordenamento jurídico, colocando o Brasil como destaque no mundo, sobre legislações de Arbitragem. Enquanto que a Lei 13.129 de 26.05.2015 vieram para estabelecer a qualidade da norma, focando em alterações pontuais e consolidando entendimentos de doutrinas e jurisprudências. (Valério, 2016).

A Arbitragem é um “processo voluntário em que as pessoas em conflito delegam poderes a uma terceira pessoa, de preferência especialista na matéria, imparcial e neutra, para decidir por elas o litígio.” (Moore, 1998, p. 23). Dentre os seus vários conceitos, tem-se a definição dada por Valério (2016, p. 6) “um meio extrajudicial de resolução de contendas, capaz de dirimir conflitos contratuais entre particulares, podendo ser determinada antes, pela cláusula arbitral, ou depois do surgimento da questão controvertida”, pelo compromisso arbitral.

Diante a construção do compromisso arbitral, começa o procedimento, sendo responsabilidade das partes escolherem as regras a ser aplicada no juízo arbitral, usando a legislação baseada nos princípios gerais de direito. A vantagem do método Arbitragem consiste em que as partes envolvidas possuem liberdade, assim como em optar pelo árbitro, trazendo vantagens pelo fato do processo ser mais rápido, gerando menos custo financeiro, em um ambiente menos formal, agilizando e facilitando para a resolução de maneira consensual (Leite, 2008).

É certo, portanto, dizer que a arbitragem é forma de solução de conflitos na qual as partes envolvidas convergem as suas vontades no intuito de eleger terceiros, distintos dos envolvidos, para que apreciem a demanda e profiram uma decisão, que se comprometem a aceitar e cumprir previamente, toda via a arbitragem também é considerada um método atual que se encontra em constante aperfeiçoamento, com o intuito de proporcionar as partes envolvidas uma visão mais ampla onde se consegue enxergar uma possível solução do conflito de forma amigável.

As partes, ao escolherem a arbitragem, já sinalizarão, de forma implícita e explícita, a vontade de encontrar uma solução para o conflito existente. E nesse contexto o árbitro, especialista na matéria em litígio irá respaldar sua conduta buscando o equilíbrio entre as oposições de ideias em questão

deixando como última alternativa sua prerrogativa de emanar o laudo arbitral, dirimindo, por vez, o conflito.

2.3.4. A Conciliação

A palavra Conciliação tem origem do latim *Conciliare* e significa ajudar, harmonizar, tratar. Conforme Valério (2016) a conciliação é um método de resolução de conflitos, desenvolvido por uma terceira pessoa neutra e imparcial que tem como finalidade promover a comunicação entre as partes e controla as negociações, na busca por um acordo satisfação entres ambas. “A conciliação deve ser utilizada para os casos onde o objeto da disputa seja exclusivamente material ou em situações em que se busca um acordo rápido.” (Vezzula, 2003, p. 117).

Sendo assim, a Conciliação busca ajustar as queixas das partes envolvidas da maneira mais amigável possível, com o intuito de se chegar a um acordo que beneficie só um, mas todos os envolvidos, diminuindo custo e tempo, mantendo sigilo, atuando de forma ágil e eficaz, promovendo uma importante via de acesso à justiça e exercendo o direito de justiça a sociedade.

O Conciliador busca aproximar as partes envolvidas, aconselhando de maneira a contribuir para um acordo vantajoso para ambos, minimizando o sentimento de injustiça muitas vezes gerado nos tribunais, baseada no fato de que as partes envolvidas auxiliadas pelo conciliador encontram soluções e nelas não há perdedor ou ganhador.

A conciliação é considerada ponto forte nos procedimentos arbitral, onde as partes, ao escolherem a arbitragem, já estarão sinalizando, de forma implícita e explícita, a vontade de encontrar uma solução para o conflito existente. E nesse contexto o árbitro, especialista na matéria em litígio irá respaldar sua conduta buscando o equilíbrio entre as oposições de ideias em questão deixando como última alternativa sua prerrogativa de emanar o laudo arbitral, dirimindo, por vez, o conflito.

Segundo Watanabe (2005), o objetivo primordial que se busca com a instituição de semelhante política pública é a solução mais adequada dos conflitos de interesses, pela participação decisiva de ambas as partes na busca do resultado que satisfaça seus interesses, o que preservará o relacionamento delas, proporcionando a justiça coexistencial. A redução do volume de serviços do judiciário é mera consequência desse importante resultado social.

O fortalecimento da governança local, por meio da capacitação de líderes comunitários e do incentivo à formação de associações e cooperativas, é essencial para que as comunidades possam ter um papel ativo nas decisões que afetam suas vidas. Isso não apenas empodera as comunidades, mas também aumenta a transparência e a confiança nas instituições responsáveis pela gestão das áreas protegidas.

2.3.5. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (T.C.A.C.)

O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – T.C.A.C. é um contrato administrativo, no qual o interessado formaliza sua intenção de se adequar às exigências legais ou de reparar integralmente o dano ambiental por ele causado, constando expressamente cláusulas de condições de modo, tempo e lugar do cumprimento da obrigação principal, com eficácia de título executivo extrajudicial, com penalidades contratuais.

Por permitir às partes um diálogo com concessões mútuas visando a sustentabilidade dos recursos naturais do nosso país, sem obstruir o desenvolvimento da atividade econômica, a natureza jurídica do T.C.A.C, pode ser facilmente comparado ao instituto da transação, previsto no art. 840 do Código Civil, o qual prevê que *“é lícito aos interessados prevenirem, ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas”*, segundo o entendimento da doutrina majoritária.

No intuito de proporcionar o conflituoso equilíbrio entre o desenvolvimento humano, o crescimento econômico e a utilização dos recursos naturais, surgiu uma nova base normativa “sustentável” oriunda da terceira geração de direitos, que inseriu o conceito do desenvolvimento sustentável que é dinâmico e não pode ser engessado, diante da demanda crescente da sociedade, sob pena da legislação ambiental brasileira se tornar obsoleta.

Deste modo, por permitir solucionar com maior eficácia o conflituoso equilíbrio entre o homem e o meio ambiente, o T.C.A.C é uma forma inovadora de resolução de conflito ambiental, que pode ser dar com a ampliação de sua celebração tanto pelos operadores de direito quanto pela sociedade em geral. O objetivo do T.C.A. C deve ser o mesmo que o da Ação Civil Pública podendo visar tanto a recuperação do dano ambiental, utilizando inclusive o instituto da compensação ambiental, quanto a prevenção do dano com a adequação das fontes poluidoras às normas ambientais.

A partir da conceituação do T.C.A.C, pode-se constatar que além de ser um eficiente meio para a resolução de conflitos ambientais sua realização poderá ocorrer tanto na via judicial, quanto administrativa. Outra hipótese do T.C.A.C no âmbito extrajudicial, que deve ser mencionada, poderá ocorrer no momento da preparação para propositura da Ação Civil Pública, ou seja, durante o Inquérito Civil, que é um procedimento administrativo exclusivo do Ministério Público Estadual ou Ministério Público Federal, para apurações de danos ambientais.

Essa quebra de paradigmas na forma do tratamento dos litígios, certamente poderá ser um fator de promoção e facilitação na gestão dos conflitos e do desenvolvimento de uma sociedade cada vez mais articulada, forte e ativa, onde ela própria passa a administrar seus conflitos com a utilização de diversos métodos autocompositivos, utilizando a mediação, a conciliação, a arbitragem, entre outros. Nunca foi tão oportuno e estratégico falar de capacidade de inovação no acesso à justiça, imperativo que merece, finalmente, a consciência e a mobilização do país. Vive-se um momento de um novo comunitarismo em que o diálogo nos espaços privados ou públicos é o instrumento ideal

para que ocorra a efetivação dos direitos individuais (humanos fundamentais) pelo próprio interessado e pela gestão pública como um todo.

2.3.6. A proposta de Mediação de Conflitos

Pode-se inferir que a política ambiental no Brasil está desprovida de mecanismos que propiciem, na prática, novos métodos de aplicação de resolução de conflitos ambientais em áreas protegidas que possibilitem melhorar as práticas de atividades turísticas nestes territórios. Esta proposta torna-se inovadora, justamente ao propor a aplicação de um novo método para a gestão dos conflitos.

Para Kakabadse (2002) existem fundamentalmente dois tipos de conflitos:

Os conflitos potenciais, onde as situações mostram a possibilidade de confronto eminente, e os conflitos manifestos, onde existem atores conscientes da possibilidade do confronto, mas que tomam medidas de defesa de seus interesses.

Em ambos os casos a possibilidade de diálogo entre as partes é restrita. Na maioria dos casos, conforme enunciam Nascimento e Drummond (2003), existem quatro elementos centrais que devem ser considerados quando se analisa um conflito:

1) **Os atores:** indivíduos, grupos, organizações ou Estados que têm identidade própria, reconhecimento social e capacidade de modificar seu contexto, não se esquecendo que estes são movidos por interesses, valores e percepções que são próprias a cada um;

2) **A natureza:** os conflitos têm natureza diferente, por isso eles podem ser de natureza econômica, política, ambiental, doméstica, internacional, entre outras.

3) **Os objetos:** sempre escassos ou vistos como tais, podem ser material ou simbólico, profano ou sagrado, público ou privado, e assim por diante.

4) **As dinâmicas:** cada conflito, segundo a natureza, tem uma história própria, uma forma de evoluir, conhecendo períodos mais ou menos intensos, mais ou menos rápido.

Assim é que, em muitos conflitos gerados em torno da disputa pelo uso de determinados recursos naturais, ocorre uma trama entre os atores, com dinâmicas que precisam ser contextualizadas, uma vez que envolvem aspectos históricos, culturais e éticos, muitas vezes submersos ou invisíveis. Por exemplo, a continuidade dos cuidados e proteções da terra para consumo próprio e sustentáveis, envolve geralmente alianças entre os diferentes atores que vivem no local, por razões diversas, essas alianças geram situações de grande complexidade e volatilidade. Os conflitos surgem nesses embates e contrapontos de razões, que não convergem para a coletividade, mas para o individualismo, caso de nível intralocal. Mas também, a casos de forças externas, como é o caso das empresas que buscam influenciar as comunidades tradicionais para coletar em suas terras, uma forma de degradar irresponsavelmente os recursos naturais

Pode-se dizer que os conflitos modernos, sobretudo os socioambientais, são inerentes à própria formação do modelo atual da sociedade. A gestão desses conflitos tem se revelado, no Brasil e no Amapá, carente e ineficientes na solução das lides, principalmente propostas efetivas para os conflitos existentes nas áreas protegidas que desenvolvem práticas turísticas.

Percebe-se neste contexto, que ainda há muito pouco esclarecimento em nossa sociedade, acerca da Mediação sua aplicabilidade e seu procedimento, bem como também uma falta de preparo adequado das partes e advogados, o que certamente prejudica a resolução do conflito e tras consequentemente a judicialização de processos.

Para a realidade da aplicação dos conflitos existentes, pretende-se propor, uma metodologia de Mediação de Conflitos Participativa, que se desenvolverá, basicamente, em cinco etapas:

I. **diagnóstico do conflito:** Identificar o conflito existente e contatar com cada um dos atores envolvidos para conhecer suas perspectivas e preocupações, bem como as informações disponíveis sobre o conflito; identificar representantes que estarão na mesa de negociações, explicar o funcionamento e etapas do processo de mediação na seara coletiva e verificar se aceitam participar do processo, assim como o papel do mediador;

II. **planejamento do processo:** estudos técnicos necessários; proposta de protocolo de conduta dos participantes; tempo necessário para o compartilhamento de informações; forma de permitir a participação de terceiros e de divulgar informações;

III. **sessões de mediação e realização de estudos técnicos (se houver necessidade):** As sessões serão conduzidas por mediador capacitado. Caberá ao mediador explicar, com clareza, (i) a natureza da sua atuação (que não é juiz, nem advogado, e sim um facilitador de diálogo independente e imparcial); (ii) quais são os princípios que regem a mediação; (iii) qual é o passo a passo do procedimento e como ele se desenvolverá; (iv) a possibilidade de se fazer caucus, tanto a pedido do próprio mediador, quanto também dos envolvidos; (v) quais são os objetivos da mediação; e (vi) alertar sobre a expectativa que há com relação aos mediandos, no sentido de envidar esforços concretos na adoção de postura colaborativa e construtiva de soluções de ganhos mútuos, visando à autocomposição.

IV. **redação do acordo:** Elaboração de documento com previsão clara de obrigações, prazos e responsáveis por implementá-las; previsão de sanções para cada obrigação e de responsáveis pelo monitoramento do seu cumprimento;

V. **homologação do acordo** pelas pessoas com poder de decisão em cada ente público ou grupo participante e também em juízo.

Tal método de mediação de conflitos, pode ser um trabalho aplicado a partir do diálogo, tendo como fundamento conhecimentos de diálogo, organizações, liderança e práticas criadas pelos próprios representantes da comunidade com participação de professores universitários e organizações não governamentais, como já acontece no caso do Projeto de Extensão da Universidade Federal do

Amapá, que implantou o Núcleo de Mediação Universitária – NUMED para a solução dos conflitos naquela comunidade.

Pretende-se assim, nessa prática inovadora de gestão dos conflitos, verificar possibilidade de aplicação da Mediação nesses conflitos, buscando estabelecer o diálogo entre: poder público, comunidades, entre organizações do terceiro setor e seus financiadores, entre as empresas e seus representantes. Oferecendo-lhes a possibilidade de mediação em conflitos para as Unidades de Conservação que tenham práticas turísticas e que incluam aspectos socioambientais. Podendo ser ampliado para outras áreas protegidas do Estado do Amapá, do Brasil e da América Latina como uma atitude inovadora para o desenvolvimento da atividade turística nestas áreas.

3. O PERCURSO METODOLÓGICO E A TRAJETÓRIA DA PESQUISA

3.1. OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia empregada neste estudo seguiu um percurso que, a partir da revisão bibliográfica e da imersão no campo, culminou na análise da relação entre o turismo nas UCs do Amapá e os conflitos socioambientais.

A pesquisa permitiu identificar as principais dinâmicas conflituosas e explorar o potencial da mediação como ferramenta para a resolução pacífica de disputas, visando o desenvolvimento turístico sustentável no estado. Adota uma postura epistemológica sistêmica e funcional, quanto a percepção global do fenômeno. Assim, os procedimentos metodológicos estabeleceram-se como um conjunto de ações culminando em descobertas e respostas à problemática proposta.

Quanto à natureza da pesquisa, trata-se de um Estudo Descritivo-Exploratório, com abordagem quanto-qualitativa. Segundo explicam Polit et al. (2017, p. 26), as pesquisas desta natureza tendem a se basear na premissa de que “o conhecimento sobre as pessoas só é possível a partir da descrição da experiência humana tal como ela é vivida e tal como é definida pelos seus próprios atores”. Os autores sugerem ainda que estudos com estas características propiciam campo livre ao rico potencial das percepções e de relações de causa e efeito, para testar hipóteses ou para determinar opiniões, práticas e atitudes de grandes populações.

Quanto ao caráter descritivo, Gil (2010) destaca que este se compõe a partir de uma descrição sistemática do fenômeno estudado, considerando a população ou campo de interesse de forma objetiva e detalhada. O autor entende ainda que, ao se estudar as características de um grupo e a distribuição dessas características, torna-se possível estabelecer relações entre variáveis, revelando-se, portanto, como um meio importante para atingir objetivos complexos.

Quanto ao aspecto exploratório, Triviños (2009) enfatiza que o caráter exploratório da pesquisa possibilita ao pesquisador aprofundar seu conhecimento sobre um determinado tema. Segundo o autor, ao mergulhar no objeto de estudo, o pesquisador pode não apenas responder às questões iniciais propostas, mas também ampliar a sua compreensão sobre o fenômeno estudado, identificando novas lacunas e nuances que podem dar origem a futuras investigações. Dessa forma, a pesquisa exploratória pode atuar também como um ponto de partida para o desenvolvimento de novas teorias e o refinamento de conhecimentos prévios.

Assim, a natureza complexa do objeto de estudo exigiu uma abordagem metodológica que combinasse os aspectos quantitativos e qualitativos. Ao adotar um design descritivo-exploratório, foi possível tanto quantificar dados relevantes sobre as UCs e os conflitos, quanto aprofundar a compreensão das experiências e percepções dos atores envolvidos. Essa combinação de métodos permitiu uma análise mais rica e completa do fenômeno investigado

Além das estratégias metodológicas já apresentadas, a pesquisa contou com um robusto embasamento teórico, construído por meio de uma revisão bibliográfica sistemática. Essa abordagem permitiu identificar, analisar e sintetizar as principais contribuições teóricas e empíricas sobre o tema, fornecendo um arcabouço conceitual sólido para a interpretação dos dados coletados. Conforme destacado por Castro (2010), a revisão sistemática garante a rigorosidade da pesquisa, ao seguir um protocolo explicitamente definido para a identificação, seleção e avaliação crítica dos estudos relevantes.

A seleção dos estudos incluídos na revisão bibliográfica foi realizada com base em critérios rigorosos, priorizando publicações recentes e relevantes para o tema. Foram consultados periódicos, teses, dissertações, artigos em revistas científicas e documentos oficiais como relatórios do ICMBio, IBAMA e Tribunal de Contas da União. Essa abordagem permitiu uma análise aprofundada da legislação e das políticas públicas relacionadas ao turismo em UCs, fornecendo um panorama histórico e atual da gestão dessas áreas.

A revisão da literatura revelou uma série de estudos relevantes para esta pesquisa. Autores como Mamoy (2019), Njoroge (2014) e Hall (2001) forneceram bases teóricas sólidas para a compreensão das relações entre turismo e conservação ambiental.

Além disso, diversos estudos, como os de Brito (2021), Irving (2010) e Parente & Bursztyn (2012), aprofundaram a análise dos conflitos sociais decorrentes da criação de UCs no Brasil, especialmente no que diz respeito a disputas por recursos naturais e divergências entre comunidades locais e órgãos gestores.

Por outro lado, autores como Barreto & Lanzarini (2023) e Coriolano (1998) destacaram o potencial do turismo como ferramenta de desenvolvimento sustentável, capaz de gerar benefícios econômicos e sociais para as comunidades locais, ao mesmo tempo em que contribui para a conservação ambiental. A presente pesquisa busca dialogar com esses trabalhos, aprofundando a análise dos conflitos socioambientais no Amapá e explorando o papel do turismo como uma possível alternativa de desenvolvimento sustentável.

3.2. ETAPAS DA PESQUISA

A metodologia empregada neste estudo visou fornecer uma visão holística da relação entre o turismo e os conflitos socioambientais nas UCs do Amapá. Para tanto, foram realizadas visitas in loco às UCs e aplicados questionários virtuais a diversos atores envolvidos na gestão dessas áreas. Essa abordagem permitiu identificar as principais lacunas e desafios na gestão do turismo em UCs, fornecendo subsídios para a elaboração de políticas públicas mais eficazes e a implementação de práticas de turismo sustentável.

Os procedimentos adotados nesta pesquisa seguiram uma sequência estruturada de ações e etapas para se alcançar os objetivos propostos. Inicialmente, foi realizada a identificação das UCs no Estado do Amapá onde ocorriam práticas turísticas significativas.

Esse mapeamento foi realizado de duas formas distintas:

(i) através de visitas in lócus, com a realização de entrevistas com representantes locais das UCs participantes e com gestores de órgãos vinculados à gestão destas áreas;

(ii) através de respostas de questionários virtuais, respondidos por pessoas residentes em UCs do Amapá e por representantes do Poder Público vinculados à ordenação e fiscalização das áreas ambientais protegidas.

As visitas in loco são fundamentais no processo de pesquisa, especialmente em estudos que envolvem contextos específicos, como o turismo. Elas permitem que o pesquisador obtenha observações diretas do ambiente estudado, oferecendo uma compreensão mais profunda e detalhada das dinâmicas locais. Essa presença no local proporciona ao pesquisador a oportunidade de captar nuances culturais, sociais e ambientais que podem não ser evidentes em dados coletados remotamente, enriquecendo a análise e interpretação das informações.

Assim, as visitas realizadas in lócus desempenharam papel fundamental no processo de coleta de dados, permitindo uma imersão e observação direta no contexto das UCs do Amapá e uma interação direta com os atores locais, sendo possível identificar práticas turísticas desenvolvidas nas UCs, os conflitos existentes e as percepções dos diferentes atores envolvidos.

Essas visitas in loco também proporcionaram um entendimento mais profundo sobre a importância das UCs não apenas como espaços de preservação ambiental, mas como ambientes que podem contribuir significativamente para a educação ambiental e a conscientização sobre a biodiversidade. A partir dessas interações, foi possível delinear recomendações que visam aprimorar as práticas turísticas, favorecendo a integração entre conservação e desenvolvimento sustentável nas UCs do Amapá.

Adicionalmente, uma das etapas envolveu a aplicação de dois questionários online utilizando a ferramenta *Google Forms*, que ampliou a base de dados e permitiu uma análise mais abrangente da situação. O questionário foi elaborado com questões abertas e fechadas (Apêndices A e B), a fim de captar percepções variadas dos participantes sobre o tema. As questões abertas permitiram respostas discursivas, proporcionando uma compreensão mais profunda das experiências e opiniões dos respondentes.

As questões utilizadas nos formulários de pesquisa levaram em consideração um conjunto de indicadores (Quadro 1) baseados nos pressupostos normativos dos arts. 5º, 15, 22, 23, 25, 27, 29 e 50 da Lei nº 9.985/2000 que instituiu o SNUC.

Quadro 9 – Indicadores e suporte legal com base no SNUC

	Indicador	Suporte legal Lei nº 9.985/2000
1	Foi assegurada a participação efetiva das populações locais na criação e implantação da unidade de conservação.	Art. 5º, III
2	Foi assegurada a participação efetiva das populações locais na implantação da unidade de conservação.	Art. 5º, III
3	Há uma estrutura mínima para a administração da unidade de conservação (chefe, equipe técnica e de fiscalização).	Art. 5º, IV
4	Estão asseguradas as pesquisas científicas na unidade de conservação.	Art. 5º, IV
5	Estão asseguradas as práticas de educação ambiental na unidade de conservação.	Art. 5º, IV
6	Estão asseguradas as atividades de lazer e de turismo ecológico na unidade de conservação.	Art. 5º, IV
7	Estão assegurados o monitoramento e a manutenção da unidade de conservação, inclusive por meio de fiscalização.	Art. 5º, IV
8	Há fiscalização constante e permanente dentro e na área em torno da unidade de conservação (área de amortecimento).	Art. 5º, IV
9	Há vocação da área para ser uma unidade de conservação e há interação positiva com a comunidade em torno.	Art. 5º, V
10	As populações locais e organizações privadas são incentivadas a administrarem a unidade de conservação.	Art. 5º, V
11	Está assegurada a sustentabilidade econômica da unidade de conservação.	Art. 5º, VI
12	A unidade de conservação tem capacidade de gerar recursos financeiros complementares.	Art. 5º, VI
13	É permitido o uso da unidade de conservação para a conservação <i>in situ</i> de populações das variantes genéticas selvagens dos animais e plantas domesticados e recursos genéticos silvestres.	Art. 5º, VII
14	Foi assegurado que o processo de criação da unidade de conservação foi feito de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais.	Art. 5º, VIII
15	Está sendo considerado as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais.	Art. 5º, IX
16	Está garantido às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior da unidade de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos.	Art. 5º, X
17	Está garantido alocação adequada de recursos financeiros necessários para que a unidade de conservação possa ser gerida de forma eficaz e atender aos seus objetivos.	Art. 5º, XI
18	Está conferido à unidade de conservação autonomia administrativa e financeira.	Art. 5º, XII
19	É permitida a visitação pública na unidade de conservação.	Art. 15, § 3º
20	É incentivada a visitação pública na unidade de conservação.	Art. 15, § 3º
21	A criação da unidade de conservação foi precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitiram identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade.	Art. 22, § 2º
22	A unidade de conservação concluiu sua regularização fundiária.	Art. 23, Art. 50
23	Há uma zona de amortecimento demarcada para a unidade de conservação.	Art. 25
24	Há um plano de manejo aprovado e em execução.	Art. 27
25	Há um conselho gestor consultivo e deliberativo auxiliando o manejo da unidade de conservação.	Art. 29

Fonte: Paz et al. (2021).

As questões fechadas foram estruturadas com base na escala *Likert*, que é uma técnica comum para medir atitudes e opiniões. Essa escala permitiu aos participantes expressar diferentes graus de concordância ou discordância em relação a afirmações apresentadas, facilitando a análise quantitativa das tendências e padrões nas respostas coletadas. A combinação de questões abertas e fechadas possibilitou uma análise abrangente, tanto qualitativa quanto quantitativa, dos conflitos observados no contexto do turismo.

Posteriormente, foi conduzido um diagnóstico minucioso das práticas de gestão nas UCs do Amapá que apresentavam conflitos significativos. As Unidades de Conservação analisadas incluem a FLOTA Amapá, a APA da Fazendinha, a APA do Rio Curiaú, a RDS do Rio Iratapuru, a RESEX do Rio Cajari, a FLONA do Amapá, o PARMU do Cancão, a ESEC Maracá-Jipióca, a REBIO do Parazinho, a REBIO do Lago Piratuba, o PARNA Montanhas do Tumucumaque e o PARNA Cabo Orange.

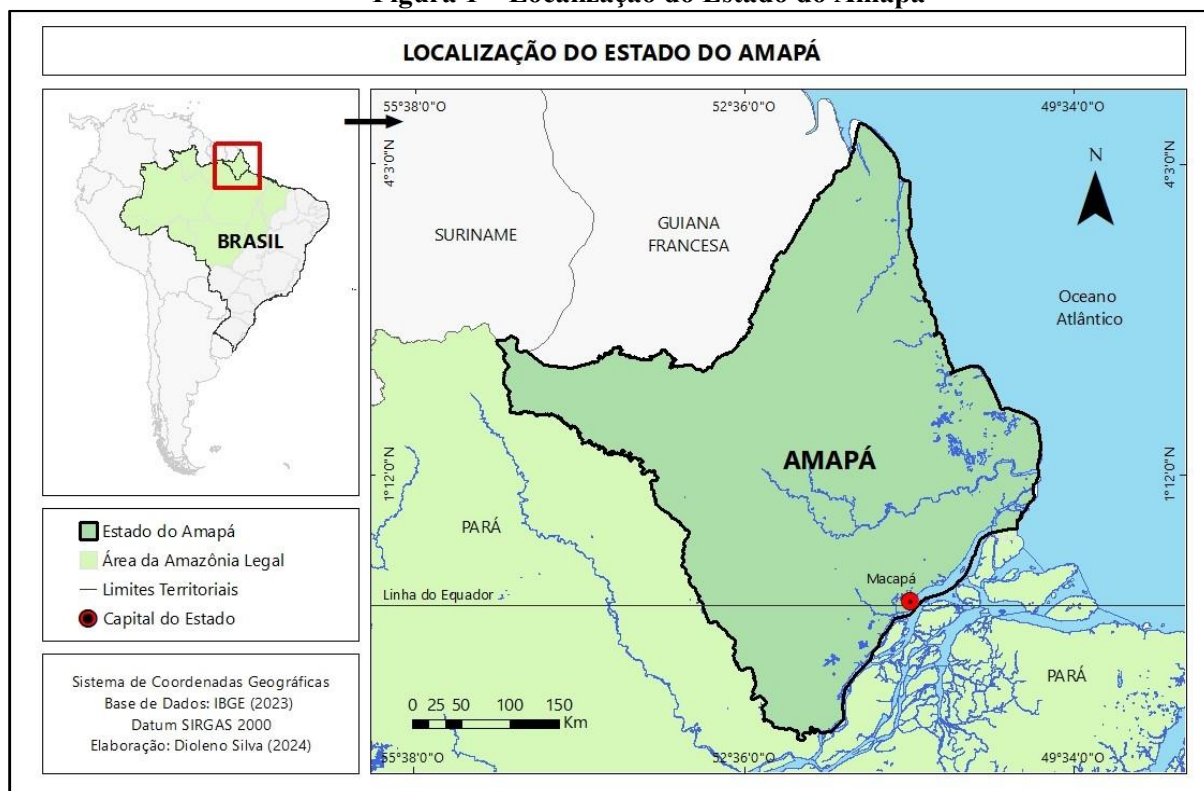
A análise se concentrou na governança dessas áreas, com especial atenção à participação social nos processos decisórios, à definição do zoneamento, e aos mecanismos de controle e monitoramento. Este diagnóstico foi essencial para identificar os pontos fortes e as fragilidades na gestão das UCs, fornecendo uma base sólida para a proposição de estratégias de melhoria e resolução dos conflitos identificados.

Por fim, a pesquisa dedicou-se a identificar os desafios enfrentados no desenvolvimento do turismo dentro dessas áreas protegidas, além de explorar as possibilidades de resolução dos conflitos emergentes. Nesta fase final, o objetivo central foi propor soluções que não apenas mitiguem os impactos negativos do turismo, mas também promovam uma integração harmoniosa entre as atividades turísticas e os objetivos de preservação ambiental e desenvolvimento sustentável nas regiões estudadas. Dessa forma, buscou-se contribuir para um modelo de gestão que equilibre a conservação dos recursos naturais com o progresso socioeconômico local, garantindo a sustentabilidade a longo prazo.

3.3. CARACTERIZAÇÃO DO LÓCUS DE PESQUISA

A pesquisa tem como lócus o estado do Amapá, uma região de características singulares localizada no extremo norte do Brasil. Este estado se destaca por seu isolamento geográfico, sendo praticamente desconectado do restante do país em termos de acesso terrestre. O Amapá é cercado por importantes corpos d'água que delineiam suas fronteiras naturais: ao sul, o majestoso Rio Amazonas e o Rio Jari o separam do restante do território brasileiro; ao norte, o Rio Oiapoque estabelece a fronteira com a Guiana Francesa; e, a oeste, o estado é banhado pelas águas do Oceano Atlântico. Essa geografia única contribui para a identidade do Amapá e influencia profundamente os desafios e as dinâmicas de desenvolvimento, especialmente no contexto da preservação ambiental e da gestão do turismo em suas áreas protegidas (Figura 1).

Figura 1 – Localização do Estado do Amapá



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

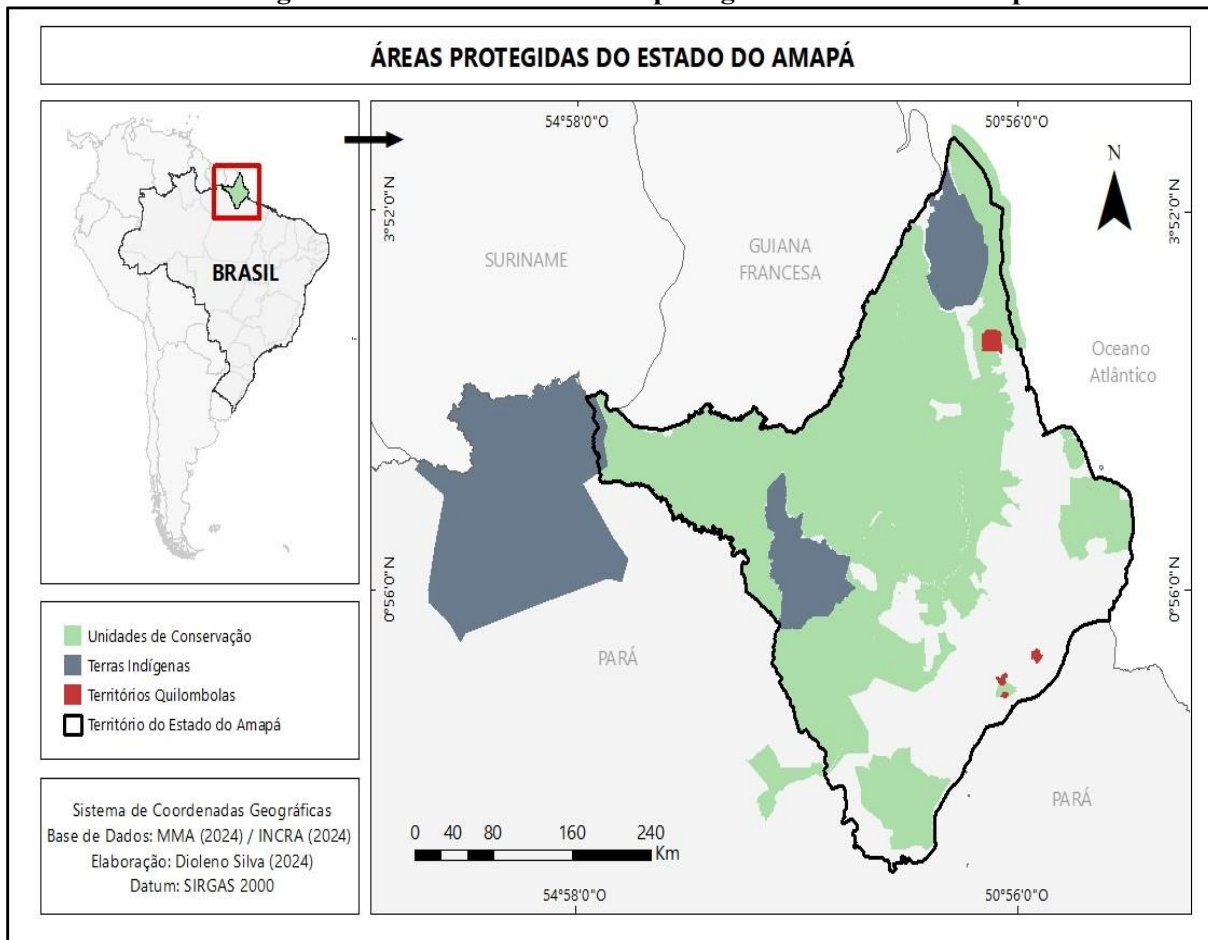
O Amapá abriga uma impressionante diversidade de ecossistemas, incluindo manguezais, florestas de várzea e terra firme, campos inundáveis e áreas de cerrado, configurando uma riqueza ambiental singular. No contexto das áreas de conservação dos recursos naturais, o estado se destaca por uma condição única em comparação aos demais estados brasileiros. Quando somadas as Unidades de Conservação e os Territórios Indígenas, o Amapá atinge o notável índice de 72,52% de seu território composto por áreas protegidas legalmente, totalizando aproximadamente 10,4 milhões de hectares (Chagas & Rabelo, 2015). Essa característica evidencia a importância estratégica do Amapá na preservação ambiental e reforça a necessidade de práticas de gestão que conciliem a conservação dos recursos naturais com o desenvolvimento sustentável da região.

De acordo com Abrantes (2014), o Amapá destaca-se como uma região de grande relevância ambiental, reconhecimento que se intensificou a partir da década de 1940, com a descoberta das minas de manganês na Serra do Navio. Esse período marcou o início de importantes iniciativas de preservação, como a criação do Parque Nacional do Cabo Orange, da Reserva Biológica do Lago Piratuba, da Estação Ecológica das Ilhas Maracá-Jipióca e da Estação Ecológica do Jari. Tais medidas refletem a política ambiental do governo federal, voltada para a proteção dos recursos naturais do país.

Esses espaços protegidos são, na verdade, UCs cuja finalidade é o estudo e a preservação de espécies da fauna e da flora. As UCs podem ser de caráter público ou privado, e sua criação pode ocorrer por meio de ato público ou por previsão legal. Essas áreas desempenham um papel crucial na manutenção da biodiversidade e na promoção do equilíbrio ecológico, reafirmando a importância do

Amapá no cenário ambiental nacional. De acordo com pesquisa na figura abaixo descreve-se o território ambiental do Estado do Amapá.

Figura 2 – Território ambiental protegido do Estado do Amapá



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

No Amapá, as UCs classificadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) se dividem principalmente entre duas categorias: as UCs de Proteção Integral e as UCs de Uso Sustentável. Segundo Castro (1998), as UCs de Proteção Integral devem ser entendidas como áreas que não permitem a habitação humana, restringindo qualquer tipo de ação antrópica. Nessas unidades, o uso dos recursos naturais é limitado a atividades indiretas, como a pesquisa científica e o turismo ecológico, garantindo a preservação do meio ambiente.

A criação e gestão dessas áreas exigem um planejamento cuidadoso e o engajamento de diversas instituições e setores da sociedade, visando garantir que essas áreas permaneçam intocadas e cumpram seu papel na proteção ambiental. A presença de atividades como o turismo ecológico e a pesquisa científica é cuidadosamente regulamentada para não comprometer os objetivos de conservação.

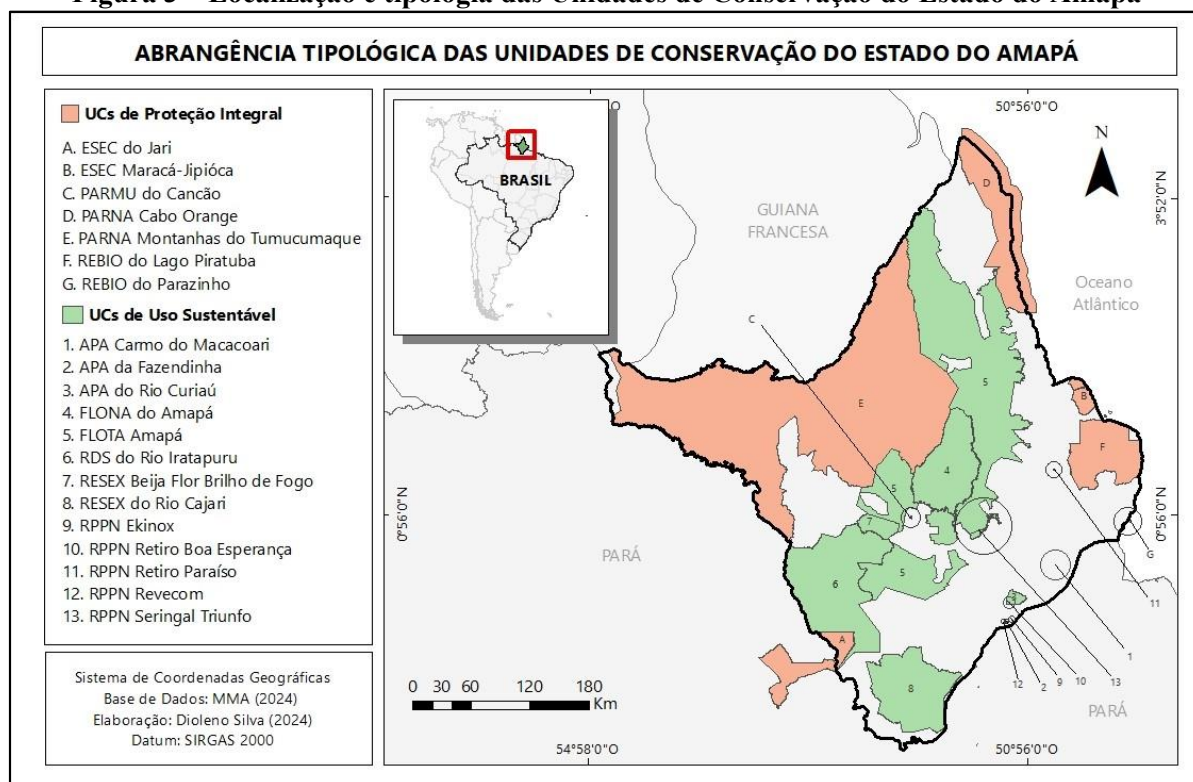
O estado do Amapá abriga um total de 22 Unidades de Conservação, das quais 09 são de Proteção Integral e 13 são de Uso Sustentável (descritas no Quadro 2 e especializadas na Figura 3).

Quadro 10 –UCs de Proteção Integral e de Uso sustentável do Estado do Amapá

Proteção Integral	Uso Sustentável
1. ESEC do Jari	1. APA Carmo do Macacoari
2. ESEC Maracá-Jipiôca	2. APA da Fazendinha
3. PARMU do Cancão	3. APA do Rio Curiaú
4. PARNA Cabo Orange	4. FLONA do Amapá
5. PARNA Montanhas do Tumucumaque	5. FLOTA Amapá
6. RPPN Boa Esperança	6. RDS do Rio Iratapuru
7. REBIO do Lago Piratuba	7. RESEX Beija Flor Brilho de Fogo
8. REBIO Macacoari	8. RESEX do Rio Cajari
9. REBIO do Parazinho	9. RPPN Ekinox
	10. RPPN Retiro Boa Esperança
	11. RPPN Retiro Paraíso
	12. RPPN Revecom
	12. RPPN Seringal Triunfo

Fonte: Dados do estudo com base em Ministério do Meio Ambiente. (2021).

Figura 3 – Localização e tipologia das Unidades de Conservação do Estado do Amapá



Fonte: Dados do estudo (2024).

Das 22 UCs que o estado engloba em seu território, 12 estão sob a jurisdição federal, 05 sob a jurisdição estadual, e 04 são regulamentadas por jurisdição municipal (Drummond, Dias & Britto, 2008). Essa distribuição destaca a importância das UCs na conservação dos recursos naturais e na promoção de práticas sustentáveis no estado, além de refletir a diversidade de gestões e responsabilidades nas diferentes esferas governamentais.

Os números e as áreas estabelecidas demonstram claramente a importância das políticas de conservação e proteção implementadas pelo Amapá, evidenciando o compromisso do estado com a preservação ambiental. A significativa porcentagem do território destinada à proteção ambiental ressalta o esforço contínuo em garantir a manutenção da rica diversidade biológica da região. Além disso, essas políticas refletem um profundo respeito e reconhecimento pelos modos de vida e pelas

culturas locais, integrando a conservação da natureza com a valorização das comunidades que habitam essas áreas. Tal compromisso é essencial não apenas para proteger o meio ambiente, mas também para promover a sustentabilidade cultural e socioeconômica das populações locais, assegurando que as futuras gerações possam continuar a viver em harmonia com seu entorno natural.

3.4. ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA

Embora os dados e informações tenham também sido obtidos por meio de abordagens informais, o estudo seguiu rigorosamente todos os protocolos éticos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) nas resoluções CNS 196/96 (Brasil, 1996), CNS 466/2012 (Brasil, 2012) e CNS 510/2016 (Brasil, 2016). Após a etapa de qualificação, o projeto de pesquisa foi submetido à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). No entanto, devido a greves no setor da Administração Pública Federal, houve atrasos na análise de todos os projetos no país, incluindo este. Mesmo diante dessas dificuldades, o estudo aderiu estritamente às orientações previstas no protocolo.

A anuência dos participantes foi assegurada por meio de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), conforme pode ser observado no Apêndice C. Os consentimentos foram obtidos tanto de forma oral, durante as entrevistas, quanto através de questionários virtuais. Nessas ocasiões, os participantes foram informados sobre possíveis riscos e danos, as formas de participação, e o período de arquivamento do material coletado, garantindo total transparência e respeito aos direitos dos envolvidos na pesquisa.

MATRIZ - DESIGN DA PESQUISA

Problema de Pesquisa: Quais os desafios e possibilidades de aplicação do instituto da Mediação na resolução dos conflitos como meio eficaz, para o desenvolvimento de atividades turísticas em áreas protegidas?			
Objetivo: Analisar os desafios e possibilidades de resolução dos conflitos que se apresentam nas Unidades de Conservação do Estado do Amapá que envolvem a ocorrência de turismo como parte de seu cotidiano			
Objetivos Específicos	Método de Abordagem	Técnicas de Pesquisa	Técnicas de Análise
a) Identificar quais UCs do Estado do Amapá recebem práticas turísticas;	Caracterizar o território natural protegido do estado e identificar os preceitos legais; Método Dedutivo	- Pesquisa bibliográfica - Pesquisa Documental - Pesquisa Descritiva	Levantamento, seleção, fichamento e arquivamento de informações relacionados a pesquisa em: periódicos, teses, dissertações, artigos, google acadêmico, livros, Leis, decretos.
b) Descrever as condições de governança do turismo e diagnosticar quais das UCs apresentam conflitos associados ao turismo;	Investigar as políticas públicas e os conflitos socioambientais voltadas para o uso turístico de áreas de proteção no Amapá Método Hipotético-dedutivo	- Pesquisa bibliográfica - Pesquisa de Campo - Entrevistas dirigidas	Análise documental de relatórios do ICMBio, Ibama, Tribunal de Contas da União, Plano Nacional de Turismo, etc. Análise diagnóstica de ações de Governança.
c) Apresentar os desafios e as possibilidades de resolução dos conflitos identificados.	Elencar possível Modelo para o gerenciamento de conflitos e desenvolvimento do Turismo em Áreas Protegidas. Método Hipotético-dedutivo	- Pesquisa bibliográfica - Pesquisa de Campo - Entrevistas dirigidas	Será realizado um estudo de caso desta área de proteção integral Verificação de possíveis Modelos de Mediação de Conflitos e propostas
Hipótese: A aplicação do instituto da mediação na resolução de conflitos socioambientais em áreas protegidas pode ser um caminho eficaz. Acredita-se que essa abordagem permite o desenvolvimento sustentável das atividades turísticas em UCs, contribuindo para a conservação do meio ambiente, para a melhoria da qualidade de vida das populações locais e para a dinamização do próprio turismo realizado nestes locais.			

4. ANÁLISE DA MEDIAÇÃO ENTRE O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (AMAPA)

No Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e no Decreto 4.340/2002, que regulamenta as Unidades de Conservação brasileiras, as referências diretas às possibilidades de realização da atividade turística são tratadas por termos e expressões distintas. Enquanto o primeiro mecanismo jurídico utiliza a expressão ‘turismo ecológico’, o segundo utiliza apenas o termo ‘turismo’ (Quadro 12).

Quadro 12 – Dados Referências direta ao turismo no SNUC e no Decreto n.º 4.340/2002

Lei n.º 9.985/2000 (SNUC)		
Seção	Artigo	Texto
Do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza	art. 4.º, XII	“favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico; ”
	art. 5.º, IV	“busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico , monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;”
Das categorias de Unidades de Conservação	art. 11.º	“O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. ”
Decreto n.º 4.340/2002		
Do Conselho	art. 17.º, § 1.º	“A representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo , paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.”
Da autorização para a exploração de bens e serviços	art. 25.º, I	“aqueles destinados a dar suporte físico e logístico à sua administração e à implementação das atividades de uso comum do público, tais como visitação, recreação e turismo; ”

Fonte: Elaborado a partir de Brasil (2000).

É válido destacar que não existe um consenso na academia quanto ao significado preciso da expressão ‘turismo ecológico’. Assim, enquanto alguns autores entendem este como um modelo de postura comportamental que deve ser incentivado e trabalhado no âmbito das áreas naturais protegidas que permitem as visitas, outros autores entendem e tratam a expressão como sinônimo de ‘Ecoturismo’, de ‘Turismo de Natureza’ ou de outros termos com significados similares. As nuances deste conflito de entendimento podem ser percebidas nos trabalhos de Pires e Philippi (2004), Salustiano et al. (2007), Oliveira e Tomazzoni (2015), Pons (2016) e mais recentemente por Martins e Silva (2018) e Manzanares (2020).

Logo, por se tratar de uma estrutura jurídica importante que versa sobre a possibilidade ou não de se realizar um modelo de atividade econômica tão impactante quanto o turismo, seja do ponto de vista econômico ou ambiental, podemos dizer que, ao utilizar a expressão ‘turismo ecológico’ para exprimir a possibilidade de realização de práticas turísticas, a lei tende a limitar o entendimento das práticas possíveis, inferindo assim, no entendimento dos segmentos que podem ou não acontecer nessas áreas e que influenciam na possibilidade de novos empreendimentos turísticos.

Neste sentido, talvez a forma apropriada para se referir a atividade seria utilizar o próprio termo geral (‘turismo’), tal como fora aplicado no texto do Decreto 4.340/2002. Apesar disso, é válido considerar que a mudança percebida na forma de se referir às possibilidades da atividade turística nas áreas em questão decorra do aprofundamento e maturidade teórica que comumente ocorre após a publicação dos textos legislativos, visto que estes são debatidos e discutidos pela comunidade científica a qual interessa o tema.

No que concerne a citação indireta ao turismo, no decorrer de todo o texto da Lei que implementa o SNUC e nos Decretos que se seguiram, pode-se perceber que este aparece em vários momentos, seja de maneira ampla e imprecisa, como, por exemplo, ao fazer referência à busca de um certo modelo de desenvolvimento; seja em termos práticos, como na permissão ou não do fluxo de visitantes. Portanto, destacamos abaixo alguns termos e expressões que podem ser entendidos como referências indiretas à atividade turística ou que, no seu sentido conceitual, tendem a abranger essa possibilidade. Estas são: a) ‘Desenvolvimento (sustentável/econômico/regional/local)’ :justifica-se o entendimento de abrangência da atividade pela expressão em questão, dado ao fato de que, a partir principalmente da década de 90, o turismo vem sendo tratado em meio às políticas públicas como um mecanismo capaz de provocar desenvolvimentos e geração de novos empreendimentos.

Este tratamento, segundo destaca alguns autores, deve-se principalmente pelo número de atividades econômicas englobadas no processo de produção turística e pela capacidade de movimentação econômico-financeira que a atividade consegue provocar (Domareski-Ruiz & Gândara, 2013; Ramos & Costa, 2017); b) ‘Promoção/valorização (econômica e social)’ : a medida em que as atividades de visitação acontecem, ocorre também as trocas de conhecimentos sobre o local visitado e, conseqüentemente, a valorização e promoção da importância da conservação de suas características; c) ‘Sustentabilidade (econômica/financeira)’ : se tratada de maneira responsável e seguindo os protocolos descritos nos planos de manejos, o turismo pode colaborar para a sustentabilidade econômica da unidade de conservação e geração de novos empreendimentos.

Esta sustentabilidade empreendedora, pode ocorrer através do retorno financeiro originado pela cobrança de taxas de visitação ou mesmo através da comercialização de serviços e produtos locais (Beni, 2001); d) ‘Visitação pública’ : essa é uma forma praticamente direta de permissividade da atividade turística, dado que não restringe a comercialização do atrativo natural, se a prática de visitação respeitar as diretrizes específicas de cada modelo de UC e estiver estipulada em seu plano

de manejo; e) ‘Recreação/lazer’: funções condizentes com o conceito de turismo; f) ‘Pesquisas científicas e/ou atividades de educação’: neste caso, o turismo tanto pode ser entendido como parte de um modelo de seguimento de mercado específico (como o Turismo Pedagógico e o Ecoturismo, por exemplo), quanto também pode ser tratado como um objeto de pesquisa (teses, dissertações e outras modalidades de pesquisas científicas que considerem a temática); g) ‘Exploração comercial’: condizente com as características do Turismo.

Como se observa, o próprio instrumento que serve de base para possibilitar e regulamentar a atividade turística nas áreas naturais protegidas utiliza expressões díspares das comumente utilizadas tanto pela academia, quanto pelo mercado, ora tratando a atividade de maneira direta, ao utilizar o termo ‘turismo’, que engloba todos os segmentos possíveis de se realizar nestas áreas; ora utilizando uma expressão que remete a um debate não consensual sobre o real significado (turismo ecológico); ou ainda de maneira indireta, possibilitando interpretações subjetivas.

Estas formas distintas de se referir à atividade em um instrumento de regulamentação pode indicar que, se existem lacunas no entendimento do que a lei permite ou não relacionado ao turismo, também podem existir ‘erros’ nos processos práticos que levam ao incentivo e implementação da atividade, seja por interpretações subjetivas, seja para justificar possíveis falhas já concretizadas — o que tende a provocar impactos ambientais negativos para a área receptora e não corresponder às finalidades pelo qual o turismo fora possibilitado e incentivado nestas.

Considerando as possibilidades da atividade turística em áreas protegidas, esta pesquisa preocupou-se em verificar as relações direta e indireta do turismo segundo lei 9.985/2000 do SNUC, e nos Decretos que a regulamentam de números nº 4.340/2002 e nº 5.746/2006, cominou-se os seguintes questionamentos e suas resoluções dispostas a seguir.

(a) Qual a relação direta entre Turismo e a Lei 9.985/ 2000 (SNUC) e seus Decretos?

Na Lei n.º 9.985/2000 a Unidade de Conservação (UC) é a denominação dada pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) às áreas naturais passíveis de proteção por suas características especiais. Nelas constam diretrizes para o manejo e os usos dessas áreas, principalmente no que tange a presença humana em seus espaços. A norma referida apresentou alguns pontos de relação direta que abordam a relação do Turismo voltado para as Unidades de Conservação (UCs), expondo os seguintes aspectos pontuais:

Relação direta do Turismo na Lei n.º 9.985/2000 (SNUC):

- Art. 2º, XVII - aborda no conceito de plano de manejo, um documento técnico de uma UC que estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade. Portanto, além de nortear toda a gestão da UC,

inclusive no que se refere ao **turismo ou ecoturismo**, através da inclusão da visitação no plano de manejo;

- Art. 4º, XII - estabelece que a UC tem, entre outros, o objetivo de “favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o **turismo ecológico**”, o que torna cada UC altamente favorável à atividade turística e a sua sustentabilidade financeira;

- Art. 5º, IV - expõe que a criação de UCs deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública, para resguardar em especial o envolvimento da sociedade e a participação efetiva das populações locais para avaliarem conjuntamente pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de **turismo ecológico**;

- Art. 11 - estabelece que os parques nacionais são uma UC que visa a preservação de ecossistemas e onde podem ocorrer pesquisas científicas, atividades de educação ambiental, recreação e **turismo ecológico**;

- Art. 35 - salienta a importância do **ecoturismo** como atividade que sensibilize o turista sobre o desenvolvimento sustentável, e assim, permitir o contato humano com a natureza e seu entendimento através da interpretação ambiental, possibilita a geração de receitas para as UCs, decorrentes de arrecadação vinculada a impostos, serviços e atividades de taxa própria de visitação da UC;

- Art. 36 - salienta preposições para conceder o licenciamento ambiental para empreendimentos comerciais nas UCs, considerando que nessas áreas o **ecoturismo** para ser realizado, deve implementar algumas modalidades de pagamentos por serviços ecossistêmicos (PSEs), com fundamento em estudo de impacto ambiental baseado sobretudo no princípio do ‘poluidor-pagador’.

Relação direta do Turismo no Decreto 4.340/2002:

- Art. 17, § 1.º - “A representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, **turismo**, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.”

- Art. 25, I - “aqueles destinados a dar suporte físico e logístico à sua administração e à implementação das atividades de uso comum do público, tais como visitação, recreação e **turismo**;”

(b) Qual a relação indireta entre Turismo e a Lei e seus Decretos?

O Art. 4º do SNUC elenca que entre os objetivos das UCs estão atividades de interpretação ambiental, entre as quais, cita-se a recreação em contato com a natureza; e, na abrangência dos parques nacionais, consta o art. 11 do SNUC.

Art. 5º, X – “garantam às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos;

Art. 9º, § 2º – “É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico.”(Estação Ecológica)

Art. 10, § 2º “É proibida a visitação pública, exceto aquela com objetivo educacional, de acordo com regulamento específico.” (Reserva Biológica)

Art. 11, § 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento. (Parque Nacional)

Art. 12, § 3º A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento. (Monumento Natural)

Art. 13, § 3º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.(Refúgio de Vida Silvestre)

Art. 15, § 3º As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade. § 4º Nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais. (Área de Proteção Ambiental)

Art. 17, §3º A visitação pública é permitida, condicionada às normas estabelecidas para o manejo da unidade pelo órgão responsável por sua administração. (Floresta Nacional)

Art. 18, § 3º A visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área. (Reserva Extrativista)

Art. 19, § 2º A visitação pública pode ser permitida, desde que compatível com o manejo da unidade e de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração. (Reserva de Fauna)

Art. 20, § 5º, I - É permitida e incentivada a visitação pública, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área; II - é permitida e incentivada a pesquisa científica voltada à conservação da natureza, à melhor relação das populações residentes com seu meio e à educação ambiental, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento. (Reserva de Desenvolvimento Sustentável)

Art. 21, § 2º Só poderá ser permitida, na Reserva Particular do Patrimônio Natural, conforme se dispuser em regulamento: I - a pesquisa científica; II - a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais;

Art. 32. Os órgãos executores articular-se-ão com a comunidade científica com o propósito de incentivar o desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, a flora e a ecologia das unidades de conservação e sobre formas de uso sustentável dos recursos naturais, valorizando-se o conhecimento das populações tradicionais.

Art. 33. A exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em regulamento.

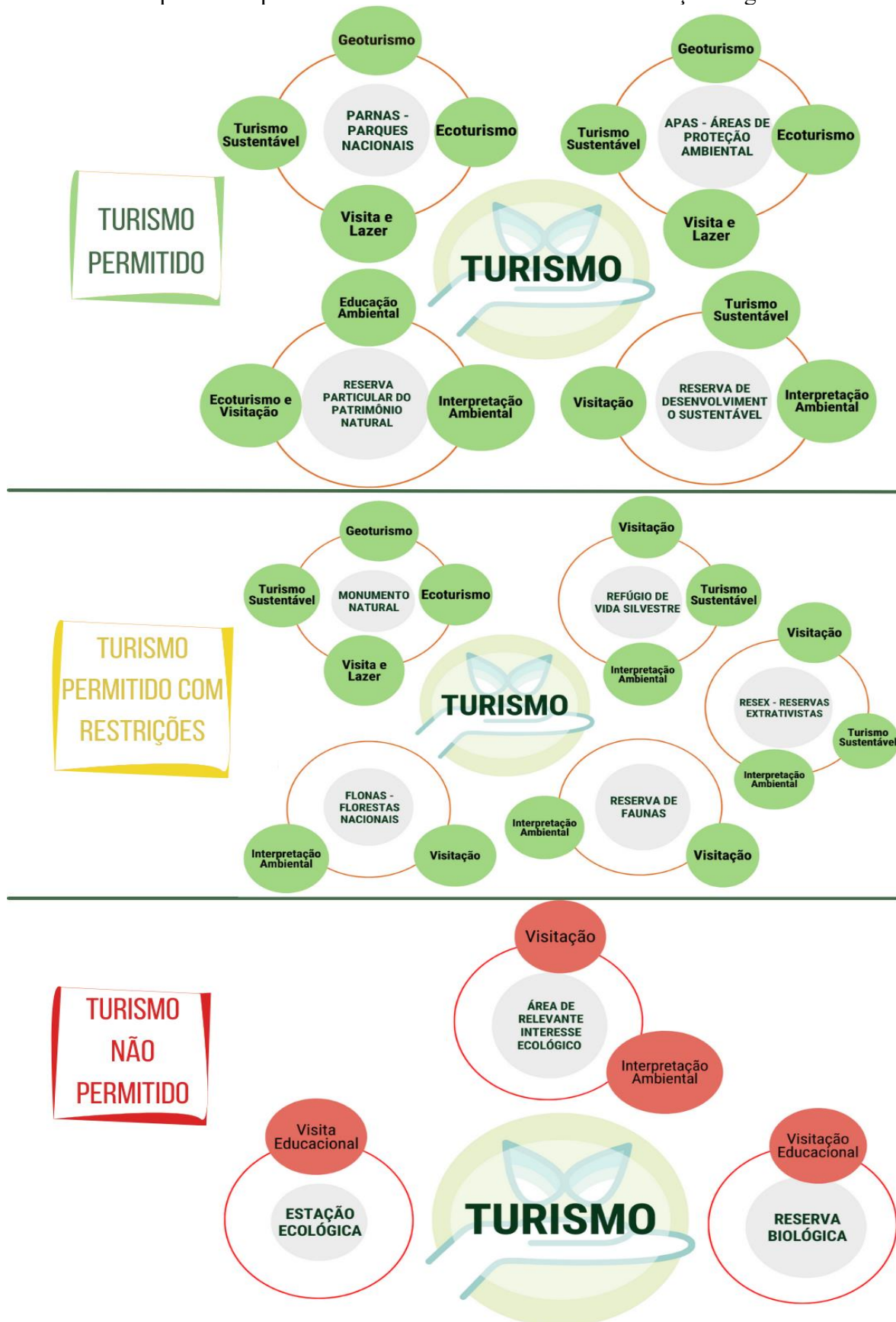
Art. 35. “Os recursos obtidos pelas unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral mediante a cobrança de taxa de visitação e outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade serão aplicados de acordo com os seguintes critérios...”

O uso público da atividade turística nas UCs está totalmente vinculada a política de governança ambiental, e esta governança é um elemento essencial de transformação institucional para o desenvolvimento, especialmente naquelas áreas/territórios onde a gestão de recursos se torna mais complexa à medida que vários atores sociais convergem e a propriedade estatal, a propriedade comum e a propriedade privada da terra, como já regulado pelas leis das áreas/territórios protegidos para conservação (Coria, Villarreal & Chaisatit, 2019).

Neste estudo, observou-se que na maioria dos estados brasileiros as ações de criação de UCs, ainda não conseguiu efetivamente promover o desenvolvimento local das áreas protegidas nem elevar o seu índice de desenvolvimento. No Brasil, o uso público para o desenvolvimento da atividade turística ainda é bastante incipiente.

A pergunta que ainda persiste é, como então gerar desenvolvimento local através do Turismo? Esse aspecto tem sido reforçado pela atuação da governança, ao adotar nas UCs um modelo diferenciado de gestão através do Turismo de Base Comunitária (TBC) que, além de proteger e conservar a área/território, também, nas experiências já consolidadas, tem demonstrado resultados promissores, de modo a compatibilizar as condições físicas, ecológicas, econômicas e sociais das UC efetivadas por meio de um processo cíclico de planejamento e gestão pública com base na participação da comunidade que possibilite a instrumentalização dos moradores locais para gerenciar o turismo dentro da UC. A Figura 4 foi elaborada em uma atividade disciplina de Turismo e Meio Ambiente ofertada pelo PPGTUR – UFRN no ano de 2021, a fim de fazer um breve levantamento ilustrado sobre as permissões das práticas turísticas dentro das áreas protegidas pelo SNUC.

Figura 4 - Relação das Unidades de Conservação quanto ao uso turístico: Unidades em que é ou não permitido práticas de Turismo Sustentável com restrições legais.



Fonte: Elaboração dos autores a partir da Lei do SNUC, 2021.

No sentido visual, o esquema resume e sintetiza os resultados preliminares dessa pesquisa, elucidando as práticas turísticas e visitas realizadas nas Unidades de Conservação espalhadas pelo

país. Foi-se considerado a autonomia dada pela legislação a órgãos e terceiros reguladores das áreas, sejam de estância pública e privada. Obviamente, as demandas turísticas e sua relação às normas internas de cada área são mais complexas e esmiuçadas de acordo com as diretrizes da lei. Entretanto, acredita-se que para visitantes e demais – não da área de estudo – tal esquema se mostra eficiente e didático.

Embora possa se constatar uma variedade de problemas gerados pelo enfraquecimento institucional, econômico, técnico, que, somados a inexistência de redes e de atores sociais, que enfraqueceram a aplicabilidade das leis e colocaram em risco a conservação dos recursos naturais, torna-se importante fortalecer as capacidades de intervenção dos atores sociais envolvidos e mais beneficiados pelas leis, a população tradicional que vive nas áreas/territórios protegidos, e a ação coletiva mostram que sua atuação torna-se importante para a construção da governança ambiental e sua aplicabilidade e participação na gestão participativa e colaborativa nesses territórios protegidos (Coria, Villarreal & Chaisatit, 2019).

Tais aspectos já foram referidos nos estudos de Betti & Denardin (2019) ao abordar o TBC como estratégia de desenvolvimento local em UCs, o que também foi confirmado e visualizados nos estudos de Hamoy & Bahia (2019) e Alves & Silva (2021), principalmente ao afirmarem que tanto conservar quanto gerir os recursos naturais e culturais são vitais para a atividade turística, e, gera desenvolvimento nos níveis local e regional, dentro e no entorno da UC. Propõe-se, portanto, ao ICMBio, que estabeleça com o auxílio do MMA, mecanismos de acompanhamento e monitoramento integrados do ingresso e da execução dos recursos oriundos de atores não governamentais e de cooperação internacional que financiam e/ou apoiam atividades nas UCs (ICMBio, 2024).

4.1 AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO AMAPÁ

O Amapá possui uma variedade de ecossistemas caracterizados por mangues, floresta de várzea e terra firme, campos inundáveis e cerrados, revelando uma diversidade ambiental muito particular. Quando considerada a perspectiva de áreas de conservação dos recursos naturais do estado do Amapá, verifica-se que o mesmo detém uma condição única em relação a outros estados brasileiros: se somadas áreas de UC e áreas de Territórios Indígenas, o Amapá alcança o expressivo número de 72,52% de seu território composto por áreas protegidas legalmente (Mapa 1), cerca de 10,4 milhões de hectares (Chagas & Rabelo, 2015)

Por todas essas características, segundo Abrantes (2014), o Amapá representa um espaço de grande importância ambiental, o que começou a ser percebido a partir da descoberta das minas do minério de manganês na Serra do Navio na década de 1940, com a criação do Parque Nacional do Cabo Orange, a Reserva Biológica do Lago Piratuba, a Estação Ecológica das Ilhas Maracá Jipióca e a Estação Ecológica do Jari. Essas ações fazem parte da política ambiental do governo federal.

Essas iniciativas, além de reconhecerem a riqueza natural do Amapá, também visam preservar a biodiversidade e promover a conservação dos ecossistemas locais, que são vitais para a sustentabilidade ambiental e econômica da região. O Parque Nacional do Cabo Orange, por exemplo, não só protege áreas de mangue e ecossistemas costeiros, mas também serve como um espaço para pesquisa científica e educação ambiental, contribuindo para a conscientização sobre a importância da conservação.

Essas áreas são essenciais para a proteção de espécies ameaçadas e para a manutenção de serviços ecossistêmicos que beneficiam tanto as comunidades locais quanto a sociedade em geral. Estes espaços protegidos são, na verdade, unidades de conservação que estão destinados ao estudo e preservação de exemplares da fauna e da flora, podendo ser públicas ou privadas. Podem ser declarados por ato público ou previsão legal.

No Amapá, as principais categorias de Unidades de Conservação do SNUC são as que compõem a tipologia de Unidade de Proteção Integral, e devem ser entendidas e visualizadas, segundo Castro (1998, p. 112), como aquelas unidades de conservação que não dispõem de condições para a habitação humana, em outras palavras, que impedem qualquer tipo de ação antrópica, sendo acolhido somente o uso indireto dos seus recursos naturais para uso exclusivo em atividades como pesquisa científica e turismo ecológico. Sendo as principais Áreas Protegidas do Estado:

A integração de ações de educação ambiental, juntamente com incentivos para práticas sustentáveis, pode catalisar essa transformação, permitindo que o Amapá se consolide como um modelo de desenvolvimento sustentável e justiça socioambiental. No total, o estado possui 22 unidades de conservação, sendo 09 unidades de proteção integral e 13 de uso sustentável. Desse total, 13 são regulamentadas por jurisdição federal, 05 por jurisdição estadual e 04 por jurisdição municipal (SEMA, 2024).

Assim, é fundamental que as políticas públicas voltadas para a conservação e o desenvolvimento no Amapá sejam construídas de forma participativa, considerando as necessidades e conhecimentos das comunidades locais. Isso garantirá não apenas a eficácia das ações, mas também a sua legitimidade e aceitação, promovendo um futuro mais sustentável e justo para todos os envolvidos.

Programas de ecoturismo que envolvam a comunidade são particularmente promissores, pois podem gerar emprego e renda, enquanto promovem a preservação ambiental. O turismo comunitário, por exemplo, permite que os visitantes conheçam as práticas tradicionais e o modo de vida das comunidades locais, criando um laço entre turistas e moradores que pode resultar em um maior respeito e valorização dos recursos naturais e culturais da região.

A coleta de dados sobre o impacto socioeconômico das iniciativas, assim como sobre a eficácia das práticas de conservação, permitirá ajustar estratégias conforme necessário, garantindo que os objetivos sejam mantidos e que as lições aprendidas possam ser aplicadas em futuras ações.

O Estado do Amapá, faz parte da Amazônia Legal e está localizado no extremo norte do país, na região conhecida como Platô das Guianas, e foi um dos últimos Territórios Federais, elevado à categoria de estado com a Constituição Federal Brasileira de 1988. Possui um território de 142.828,521 km², fazendo fronteira com o estado do Pará, a oeste e sul; com a Guiana Francesa, a norte; com o Oceano Atlântico, a nordeste; com o Rio Amazonas (Figura 5), a Leste; e com o Suriname, a noroeste.

Figura 5 – Rio Amazonas



Fonte: Floriano (2023).

O estado do Amapá, localizado na região Norte do Brasil, é caracterizado por sua rica biodiversidade e vasta extensão de áreas protegidas, incluindo parques nacionais, reservas biológicas e áreas de proteção ambiental. Sua localização geográfica estratégica, próxima à linha do Equador, contribui para um clima predominantemente tropical úmido, com altas temperaturas e elevada pluviosidade ao longo do ano.

O Amapá abriga uma diversidade cultural significativa, com influências indígenas, africanas e europeias, refletidas em suas tradições e costumes. A economia local é baseada principalmente no extrativismo, na pesca, na agricultura de subsistência e no ecoturismo, setores que aproveitam os recursos naturais do estado enquanto buscam desenvolver práticas sustentáveis para a preservação de seu rico patrimônio ambiental e cultural.

No que concerne aos aspectos ambientais, o Amapá possui uma variedade de ecossistemas caracterizados por mangues, floresta de várzea e terra firme, campos inundáveis e cerrados, revelando uma diversidade ambiental muito particular e diferente dos demais estados da federação, apresentando condições ambientais favoráveis para a implantação de empreendimentos da natureza, dado seu isolamento geográfico e por ter 72% do seu território composto por áreas protegidas, conforme o Quadro 13.

Quadro 13 – Unidades de Conservação do Amapá

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO							
Unidades de Conservação	Tipo	Ano	Instrumento legal	Categoria	Área (há)	Jurisdição	Órgão gestor
REBIO Lago Piratuba	REBIO	1980	Dec. 84.914/1980	Proteção Integral	395.000,00	Federal	SEMA/GEA
PARNA Cabo Orange	PARNA	1980	Dec. 84.913/1980	Proteção Integral	619.000,00	Federal	ICMBio
ESEC Maca-Jipioca	ESEC	1981	Dec. 86.061/1981	Proteção Integral	72.000,00	Federal	ICMBio
ESEC do Jari	ESEC	1982	Dec. 87.092/1982	Proteção Integral	207.370,00	Federal	SEMA/GEA
REBIO do Parazinho	REBIO	1985	Dec. Territorial 05/1985	Proteção Integral	111,32	Estadual	SEMA/GEA
FLONA do Amapá	FLONA	1989	Dec. 97.630/1989	Uso Sustentável	412.000,00	Federal	ICMBio
RESEX do Rio Cajari	RESEX	1990	Dec. 99.145/1990	Uso Sustentável	481.650,00	Federal	SEMA/GEA
RPPN Retiro Paraíso	RPPN	1997	Port. IBAMA 86/1997	Uso Sustentável	46,75	Particular	ICMBio
RDS do Rio Iratapuru	RDS	1997	Lei Estadual 392/1997	Uso Sustentável	806.184,00	Estadual	SEMA/GEA
RPPN Seringal Triunfo	RPPN	1998	Port. IBAMA 89-N/1998	Uso Sustentável	9.996,16	Particular	ICMBio
RPPN Revecon	RPPN	1998	Port. IBAMA 54-N/1998	Uso Sustentável	17,18	Particular	ICMBio
RPPN Boa Esperança	RPPN	1998	Port. IBAMA 120-N/1998	Proteção Integral	43,01	Particular	ICMBio
APA do Rio Curiaú	APA	1998	Lei Estadual 431/1998	Uso Sustentável	21.676,00	Estadual	SEMA/GEA
RPPN Ekinox	RPPN	2000	Port. IBAMA 91/2000	Uso Sustentável	10,87	Particular	ICMBio
PARNA Montanhas do Tumucumaque	PARNA	2002	Dec. s./n./2002	Proteção Integral	3.867.000,00	Federal	ICMBio
APA da Fazendinha	APA	2004	Lei estadual 873/2004	Uso Sustentável	136,59	Estadual	SEMA/GEA
Floresta Estadual do Amapá	FLOTA	2006	Lei estadual 1028/2006	Uso Sustentável	2.369.400,00	Estadual	SEMA/GEA
RESEX Municipal Beija Flor Brilho de Fogo	RESEX	2007	Dec. municipal 139/2007	Uso Sustentável	68.524,20	Municipal	Sec. Mun. de Meio Ambiente de Pedra Branca do Amapari
Parque Natural Municipal do Canção	PARMU	2007	Dec. Municipal 85/2007	Proteção Integral	370,26	Municipal	Sec. Mun. de Meio Ambiente de Serra do Navio
APA do Carmo do Macacoari	APA	2021	Dec. Municipal 109/2021	Uso Sustentável	0,56	Municipal	Sec. Mun. De Meio Ambiente de Itaubaal
REBIO Ninhal do Macacoari	REBIO	2022	Dec. Municipal 033/2022	Proteção Integral	5,37	Municipal	Sec. Mun. De Meio Ambiente de Itaubaal

Fonte: SEMA (2024)

Esses números e áreas estabelecidas ressaltam a relevância das políticas de conservação e proteção adotadas pelo Amapá, especialmente considerando a significativa percentagem de território designada para preservação ambiental. Tal compromisso é fundamental não apenas para a manutenção da diversidade biológica, mas também para o reconhecimento e respeito aos modos de vida e culturas locais.

No que se refere ao tamanho de área abrangida, as áreas protegidas do Estado do Amapá (Mapa 2), são áreas em sua maioria que acolhem o uso indireto dos seus recursos naturais para uso em atividades como pesquisa científica e turismo ecológico e que possibilitam condições para a implementação do turismo, principalmente para empreendimentos da natureza como o turismo de base comunitária (TBC).

Neste contexto, identificou-se através de pesquisa de levantamento junto aos gestores das UCs, a realização de estudo exploratório para identificar as possíveis unidades de conservação que já desenvolvem e/ou podem implementar o Turismo em áreas protegidas no Amapá e que possuem conflitos associados:

Parque Nacional do Cabo Orange: criado pelo Decreto Federal n.º 84.913, publicado em Diário Oficial no dia 15 de julho de 1980. Essa unidade de conservação protege uma grande extensão de manguezais, com faixas variáveis chegando a 07 km da costa marítima, e com ecossistemas terrestres associados em excelente estado de preservação. Por conta de sua localização, 90% dessa UC se encontram totalmente preservados. Nos restantes 10%, existem a presença de pequenos criadores ao longo do rio Cassiporé e de populações tradicionais de pescadores e agricultores (Vila Velha e Comunidade Quilombola do Cunani), que vivem no seu entorno e praticam pesca e cultivos de subsistência. Possui rica biodiversidade e possibilidades de uso público, conforme especifica seu plano de manejo, com implementação do turismo, principalmente na vila do Cunani, comunidade tradicional quilombola que fica próximo ao município de Calçoene.

Floresta Nacional do Amapá (FLONA): Estabelecida pelo Decreto-Lei Federal nº 97.630, em 10 de abril de 1989, com o objetivo principal de promover o manejo sustentável dos recursos naturais, priorizando a produção de madeira e outros produtos florestais. Além disso, a FLONA busca garantir a preservação dos recursos hídricos, da beleza cênica do ambiente e, quando aplicável, dos sítios históricos e arqueológicos, bem como impulsionar a pesquisa científica e promover a educação ambiental e o ecoturismo.

A FLONA do Amapá abraça o conceito de uso sustentável e acolhe o ecoturismo como uma atividade desejável, envolvendo ativamente a comunidade local. O Turismo de Base Comunitária oferece aos visitantes uma experiência autêntica, o Roteiro de Viagem de 3 dias e 2 noites proposto oferece uma imersão completa, destacando a exuberância da paisagem amazônica, as atividades extrativistas locais, a observação da fauna e um passeio de lancha pelos rios Araguari e Falsino.

Reserva Particular do Patrimônio Natural Seringal Triunfo: Reconhecida pela Portaria N.º 89-N/IBAMA, de 10 de julho de 1998, e abrange uma área de 9.996,16 hectares, tornando-se a maior RPPN do Estado do Amapá. Localizada nos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, a gestão da reserva recai sobre seu proprietário, Alfredo Távora Félix Gonçalves, que expressou preocupação com as invasões que afetam a área.

Apesar dos desafios, a RPPN Seringal Triunfo se destaca por seus esforços em projetos de reflorestamento, ecoturismo e educação ambiental, demonstrando um compromisso com a preservação dos recursos naturais e o envolvimento da comunidade local e visitantes na importância da conservação.

Apesar dos desafios potenciais, como os impactos da Hidroelétrica Coaracy Nunes e a necessidade de gerenciar o turismo para evitar superlotação, a RPPN Seringal Triunfo possui um potencial significativo como destino turístico sustentável, desde que medidas adequadas de gestão e conservação sejam implementadas e mantidas de maneira eficaz.

Estação Ecológica do Jari: Estabelecida pelos Decretos Federais nº 87.092, de 12 de abril de 1982, e nº 89.440, de 13 de março de 1984, é um marco importante na preservação ambiental da região. Sua área abrange cerca de 40% do município de Laranjal do Jari (AP) e os restantes 60% do município de Almeirim (PA), demonstrando sua abrangência territorial e sua importância para a conservação da biodiversidade regional.

Um aspecto relevante da Estação Ecológica do Jari é a parceria estratégica estabelecida entre o Instituto Federal do Amapá (IFAP) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), conforme o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01, de 14/09/2017. Esse acordo proporciona estágios obrigatórios a estudantes de diversos cursos, conforme a legislação vigente, contribuindo não apenas para o desenvolvimento acadêmico dos alunos, mas também para a conscientização ambiental ao conectar teoria e prática na preservação da biodiversidade.

Os alojamentos evidenciam o cuidado com o conforto dos visitantes, enquanto os laboratórios bem equipados refletem o compromisso com a excelência nas atividades de pesquisa. As trilhas sinalizadas proporcionam uma oportunidade de aprendizado prático e permitem aos visitantes explorar a diversidade da flora local, enriquecendo a experiência e destacando a importância da conservação ambiental.

Reserva Extrativista do Rio Cajari: criada em 12 de março de 1990, enfrentou desafios e tensões devido à proibição das práticas tradicionais da comunidade. No entanto, ao longo do tempo, esforços foram direcionados para a reconciliação e gestão conjunta do território. Atualmente, abrange uma vasta extensão de 481.650 hectares e é gerida pelo ICMBio. Conhecida localmente como Alto, Baixo e Médio Cajari, a RESEX representa um modelo de uso sustentável, orientado pela preservação dos direitos das comunidades extrativistas e pela conservação dos recursos naturais renováveis na região.

Para garantir o uso sustentável dos recursos naturais, o Plano de Utilização da RESEX estabelece limitações para a extração de madeira, restringindo-a à finalidade comunitária. Além disso, a infraestrutura presente na região, como veículos leves, hotéis/pousadas e embarcações, contribui para o desenvolvimento econômico da comunidade com excelentes possibilidades para a prática do turismo sustentável.

Parque Nacional Montanhas Do Tumucumaque: Criado em 22 de agosto de 2002, é o maior do Brasil, cobrindo cerca de 3.867.000 hectares. O parque oferece oportunidades para o desenvolvimento do ecoturismo e atividades de pesquisa, contribuindo para a educação ambiental e o engajamento da sociedade na preservação desse patrimônio natural.

A Portaria n.º 105, de 14/12/2016, estabeleceu as diretrizes para a criação da Gestão Integrada Amapá Central, abrangendo a Floresta Nacional do Amapá e o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque. A Portaria n.º 196, de 29/05/2017, criou o Grupo de Trabalho para elaborar propostas de compensação de reserva legal em terras provenientes de projetos agroextrativistas, de colonização e de assentamento.

Explorar o Parque do Tumucumaque é uma jornada fascinante que começa em Macapá e envolve uma travessia de barco até a base do ICMBio. As comunidades tradicionais do entorno relataram problemas com o chefe do parque, que tem gerado conflitos quanto ao uso público. Possui trilhas desafiadoras, corredeiras emocionantes e cachoeiras majestosas proporcionam uma experiência única para os amantes de aventura, sempre acompanhados por guias locais e com autorização prévia do ICMBio, com custo ainda bastante elevado.

Floresta Estadual do Amapá: Criada pela Lei Estadual nº 1.028 em 12 de julho de 2006, abrange uma vasta área de floresta nativa estimada em 2,3 milhões de hectares, distribuídos em quatro módulos, representando cerca de 16,5% do território do Estado do Amapá. Durante o período de 2012 a 2013, foram identificadas as comunidades locais para a formação do Conselho Gestor da FLOTA, cuja homologação ocorreu em 2013. Nesse intervalo, foram realizados inventários biológicos e diagnósticos socioeconômicos, essenciais para a elaboração do Plano de Manejo da UC. Esse plano, concluído e aprovado em 2014, definiu diferentes usos para a Unidade, levando em consideração seu zoneamento e as diversas potencialidades presentes.

Por meio da Lei Estadual nº 1.042, em 30 de setembro de 2015, a UC passou a ser gerida exclusivamente pelo Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF/AP), e com a Lei Estadual nº 2.426, em 15 de julho de 2019, a gestão da FLOTA/AP foi incorporada às competências da SEMA, por meio da Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade (CGUCBio).

O plano de manejo da Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá inclui o uso público como uma das suas diretrizes, visando organizar a exploração e a utilização da UC para recreação em contato com a natureza, turismo ecológico, educação ambiental e outras formas de aproveitamento indireto dos recursos naturais e culturais.

Reserva Particular do Patrimônio Natural Revecom: Criada pela Portaria Nº 54-N - IBAMA em 29 de abril de 1998, sendo de propriedade da empresa REVECOM Comércio e Serviços Ambientais. Localizada em uma área urbana, a reserva apresenta desafios únicos, como a cobrança de IPTU e a necessidade de segurança devido ao risco de invasões. O responsável legal pela RPPN, Sr. Paulo Roberto Neme Amorim, criticou a falta de suporte dos governos federal, estadual e

municipal, destacando os gastos com segurança devido ao risco de invasões. No entanto, esforços bem-sucedidos foram feitos para minimizar esse problema, incluindo projetos de limpeza do bairro e iniciativas sociais e ambientais que envolvem a comunidade local.

Os passeios guiados na RPPN Revecom oferecem uma experiência enriquecedora, especialmente direcionada a estudantes, com programas de Educação Ambiental, Cidadania e Espiritualidade e Voluntário de Atendimento à Fauna Selvagem. Durante esses passeios, os participantes exploram a fauna e os ecossistemas locais, aprendendo sobre hábitos alimentares, cadeia alimentar e a importância da preservação ambiental.

Área de Proteção Ambiental da Fazendinha: criada em 14 de dezembro de 1984, através do Decreto n.º 020/84. Segundo dados levantados no ano de 2003, apenas 30% da sua área continuavam em bom estado de conservação. Existiam cerca de 230 famílias morando no interior da unidade e se beneficiando de seus recursos naturais. A sua parte central encontrava-se ainda preservada, mantendo a flora primitiva. Por estar a 17km da capital do Estado, possui boa infraestrutura de restaurantes e propício para o desenvolvimento da atividade turística.

Área de Proteção Ambiental do Rio Curiaú: amparada pela Lei Estadual n.º 0431, de 15 de setembro de 1998. A APA foi criada originalmente pelo Decreto Estadual n.º 1417, de 28 de setembro de 1992. O poder público estadual focalizou a área sob os aspectos cultural e de preservação ambiental, tendo em vista que a região do Curiaú é habitada por populações remanescentes de comunidades de escravos negros e constitui importante legado da cultura afro-brasileira. Possui rica diversidade sociocultural, com excelentes elementos para a prática do turismo de base comunitária.

4.2 TURISMO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO AMAPÁ: QUESTÕES RELEVANTES

Segundo Porto (2010), a criação das UC não foi resultado de processos democráticos com discussões participativas, tal como dispõe a Lei nº. 9.985 (2000, art. 22), mas em grande parte ocorreram a partir de uma orientação autoritária que concebia a região como um vazio demográfico de natureza ilimitada.

Neste sentido, Minari e Rabinovici (2014) explicam que, criadas sem estudos que contemplem a compreensão do modo de vida das populações locais e sem planejamento coerente, estabelece-se nestas áreas um cenário de potencial conflito entre os atores que decretam as áreas de conservação e aqueles que as habitam – o que dificulta a implementação de atividades que prevêm a cooperação entre dos atores envolvidos, tal como é o turismo.

Logo, apesar de salvaguardadas legalmente a biodiversidade do estado, a criação destas áreas implicou no surgimento de diversos problemas de ordem estrutural, como a falta de recursos financeiros, equipamentos e pessoal para a gerência e fiscalização destas áreas (Minari & Rabinovici,

2014); a ausência de qualificação profissional específica para gestão de áreas protegidas (Chagas, 2008); e o pouco avanço em relação à gestão sustentável dos recursos (Simonian, 2010).

Contudo, mesmo com a identificação de diversos problemas estruturais, reconhecidos inclusive por órgãos responsáveis pela gestão e/ou fiscalização destas áreas (Amapá, 2017), o uso da natureza do município de Macapá como base atrativa para o mercado turístico é algo que remonta a iniciativas realizadas a partir da década de 1970, com a elaboração do I Plano de Turismo da Amazônia (PTA). Este plano tinha como objetivos contribuir para a ocupação territorial ordenada da Amazônia; colaborar para o desenvolvimento econômico e social da região; gerar empregos e valorizar os recursos naturais (Nóbrega, 2008).

Dentre estes programas desenvolvidos no estado, cabe destaque para: o ‘Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo (2004-2007)’, que buscou identificar a instrumentalização de capital humano para a produção racional de potencialidades socioambientais e dinamizar as atividades de ecoturismo no estado; o “Pró-turismo/AP: Programa Estadual de Desenvolvimento do Turismo (2007)”, que foi composto por um conjunto ordenado de pesquisas, estratégias e ações ligadas ao ecoturismo; e o ‘Programa Viaja Amapá’ (2007), que visou fomentar a formatação de produtos ecoturísticos para consumo interno (Conceição, 2010).

Portanto, apesar da implantação de alguns programas, observa-se problemas estruturais apontados, e de outros resultantes das relações complexas estabelecidas nestas áreas, principalmente na gestão dos conflitos socioambientais (como a incidência de crimes ambientais, a redução da diversidade ecológica e biológica e as interferências na paisagem pela perturbação aos ritmos de fauna e flora).

4.3 ONDE E COMO O TURISMO SE DESENVOLVE NAS UCs DO AMAPÁ?

Para análise e pesquisa da atividade turística no estado do Amapá, verificou-se os desafios e possibilidades de resolução dos conflitos que se apresentam nas Unidades de Conservação do Estado do Amapá que envolvem a ocorrência de turismo. Para isso, identificou-se em primeiro momento, quais UCs do Estado do Amapá recebem práticas turísticas como parte de seu cotidiano. Sendo realizado pesquisa de campo e aplicado formulário de pesquisa pelo *google forms*, com gestores das unidades de conservação e com a comunidade local.

O Quadro 14 apresenta uma descrição das UCs que responderam positivamente à pesquisa, bem como daquelas que não participaram. No total, como já relatado, o Amapá possui 22 UCs, das quais treze responderam e nove não responderam à pesquisa. Vale destacar que todas as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) ficaram sem resposta na pesquisa.

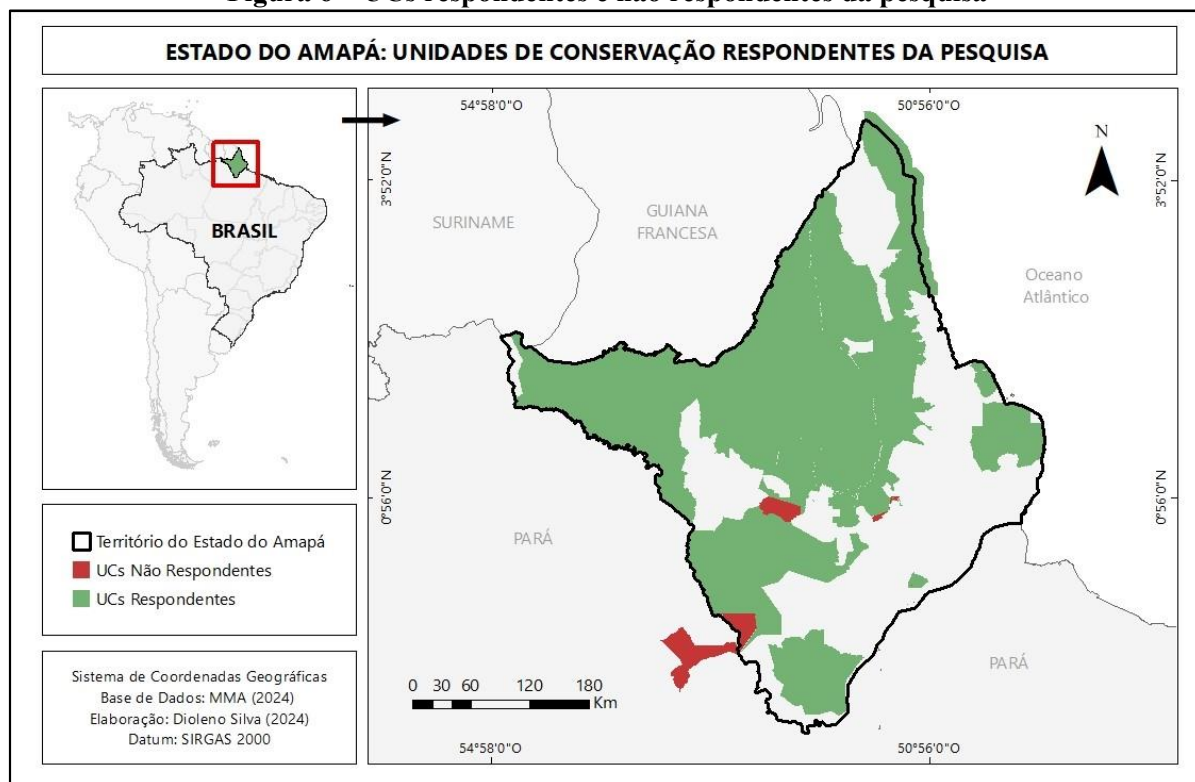
Quadro 14 – UCs respondentes e não respondentes da pesquisa

UCs Respondentes	UCs Não Respondentes
APA da Fazendinha	APA Carmo do Macacoari
APA do Rio Curiaú	ESEC do Jari
ESEC Maracá-Jipiôca	RESEX Beija Flor Brilho de Fogo
FLONA do Amapá	RPPN Retiro Boa Esperança
FLOTA Amapá	RPPN Ekinox
PARMU do Cancão	RPPN Retiro Paraíso
PARNA Cabo Orange	RPPN Revecom
PARNA Montanhas do Tumucumaque	RPPN Seringal Triunfo
RDS do Rio Iratapuru	REBIO Ninhal do Macacoari
REBIO do Lago Piratuba	
REBIO do Parazinho	
RESEX do Rio Cajari	

Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

A Figura 6 tem como objetivo destacar as Unidades de Conservação que integraram o grupo final de participantes da pesquisa. Visualmente, ele ilustra o impacto significativo da ampla participação das UCs no processo de coleta de dados, evidenciando uma excelente adesão ao estudo. Além disso, no quadro subsequente, são listadas nominalmente as Unidades de Conservação que responderam aos questionários enviados, bem como aquelas que, por algum motivo, não participaram desta etapa.

Figura 6 – UCs respondentes e não respondentes da pesquisa



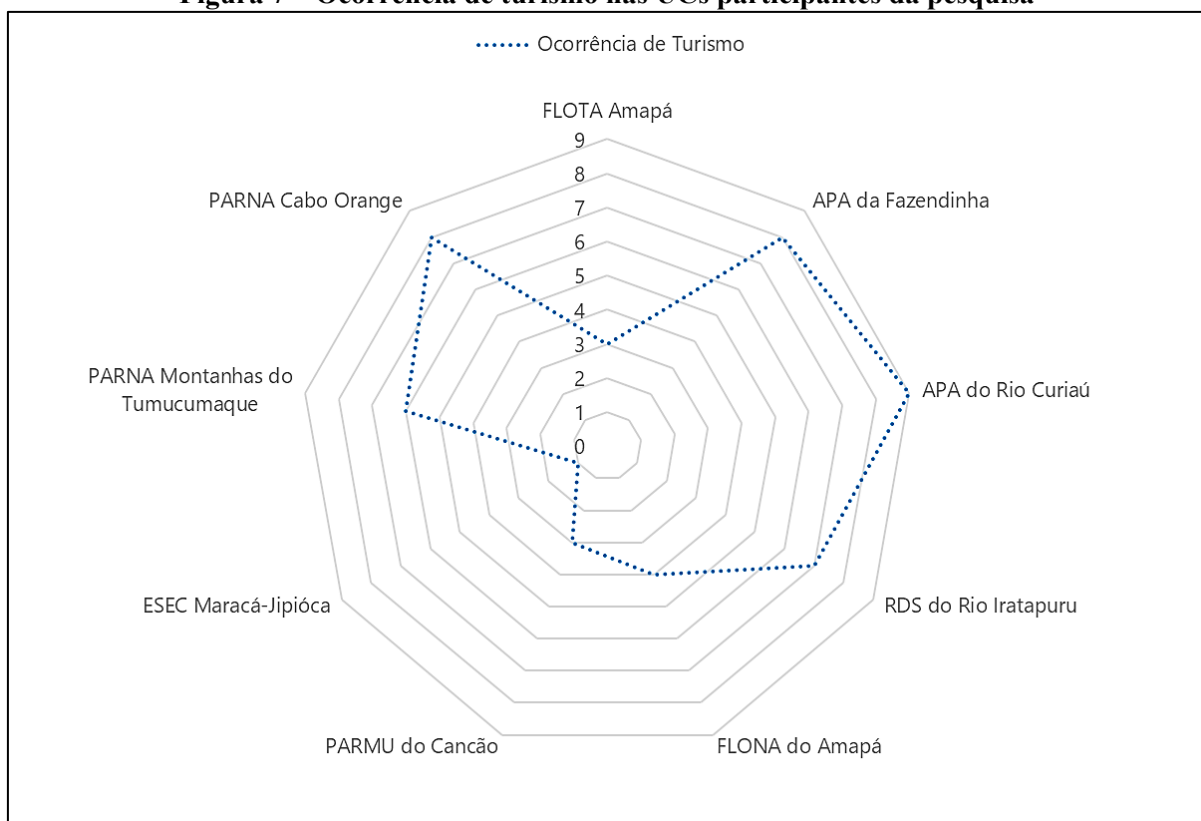
Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

A Figura 7 ilustra a intensidade da atividade turística nas UCs que participaram do estudo. A análise dos dados revela uma prevalência significativa do turismo em três áreas específicas: a APA da Fazendinha; a APA do Rio Curiaú e o Parque Nacional do Cabo Orange. Essas UCs destacam-se

como os principais destinos turísticos dentro do conjunto analisado, refletindo uma maior concentração de visitas e atividades recreativas nessas regiões. A prevalência do turismo nesses locais pode estar associada a fatores como acessibilidade, infraestrutura e atratividade natural, que contribuem para a sua popularidade entre os visitantes.

A Figura 7 revela também que, entre os respondentes da pesquisa, as seguintes UCs relataram a ausência de turismo em seus territórios: a REBIO do Parazinho, a REBIO do Lago Piratuba e a RESEX do Rio Cajari. No caso das REBIOS, essa ausência se deve ao fato de que seus planos de manejo não contemplam a prática de turismo. Já na RESEX, os respondentes indicaram desconhecimento sobre a existência de atividades turísticas na unidade.

Figura 7 – Ocorrência de turismo nas UCs participantes da pesquisa



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

A análise da Figura 7 revela uma realidade preocupante em relação à presença do turismo nas Unidades de Conservação (UCs) do Amapá, especialmente nas Reservas Biológicas (REBIO) do Parazinho e do Lago Piratuba, bem como na Reserva Extrativista (RESEX) do Rio Cajari. O fato de que essas UCs tenham relatado a ausência de atividades turísticas em seus territórios indica uma lacuna significativa na gestão dessas áreas, que poderia potencialmente beneficiar tanto a conservação ambiental quanto o desenvolvimento econômico local.

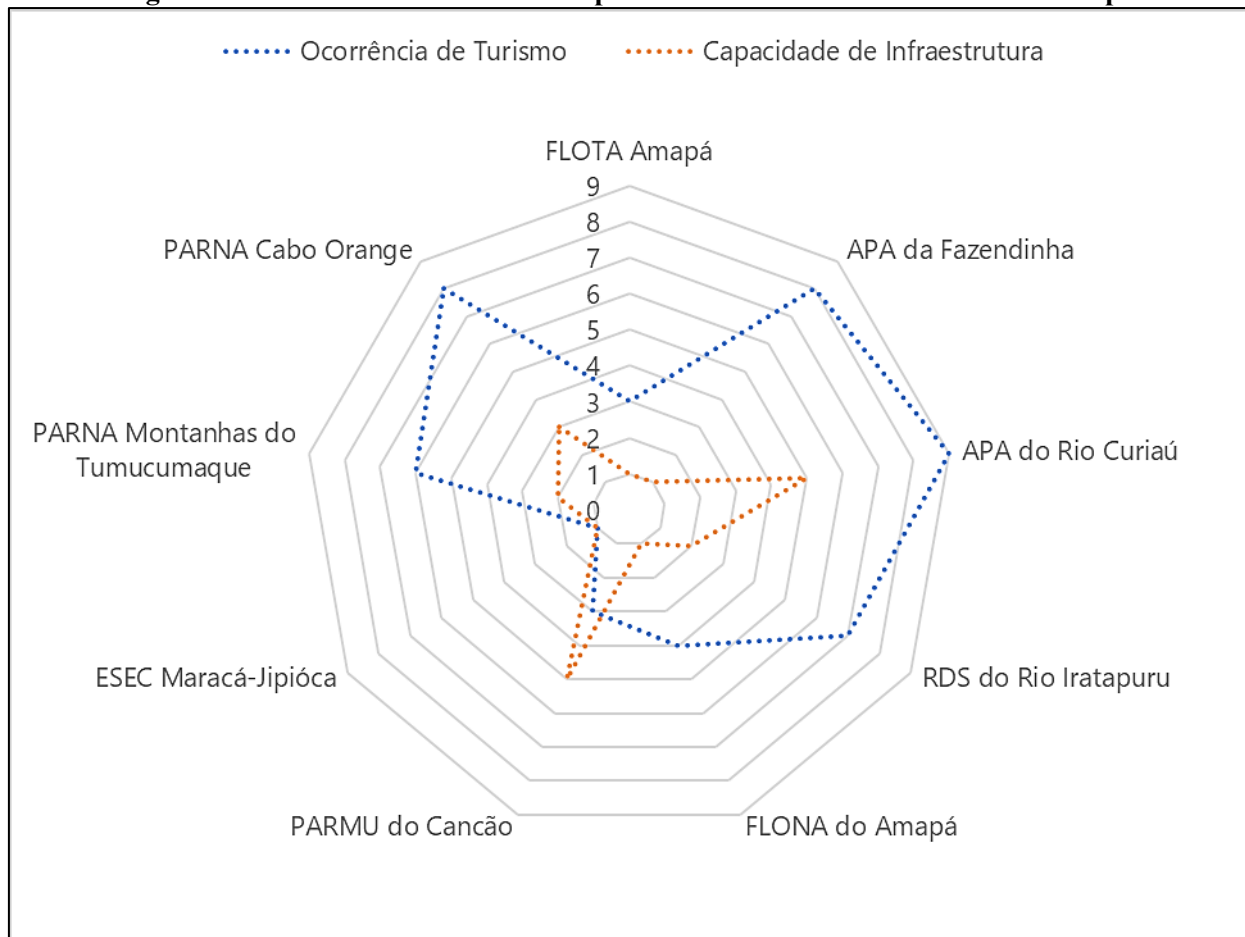
No caso das REBIOS, a falta de turismo está diretamente relacionada à ausência de diretrizes nos planos de manejo que considerem essa prática. Isso levanta questões sobre a elaboração e implementação dessas políticas, que não apenas precisam atender aos objetivos de preservação

ambiental, mas também explorar oportunidades que possam trazer benefícios sociais e econômicos para as comunidades adjacentes. O turismo sustentável poderia proporcionar uma fonte de renda e emprego, além de fomentar a conscientização sobre a importância da conservação.

Por outro lado, a situação da RESEX do Rio Cajari é ainda mais alarmante, uma vez que os respondentes demonstraram desconhecimento sobre a existência de atividades turísticas na unidade. Essa falta de informação pode ser indicativa de uma comunicação deficiente entre os gestores da unidade e a comunidade local, além de uma possível ausência de promoção das oportunidades turísticas que poderiam ser exploradas. A inclusão da comunidade na gestão e no desenvolvimento de atividades turísticas é essencial, pois, ao serem informados e engajados, os moradores podem não só participar da economia local, mas também contribuir para a conservação dos recursos naturais.

A Figura 8 apresenta a relação entre as UCs que oferecem atividades turísticas e a adequação da infraestrutura local para suportar esse turismo. De acordo com os dados coletados, nenhum dos entrevistados considera a infraestrutura existente satisfatória para a realização dessas atividades. Esse resultado ressalta a necessidade urgente de investimentos direcionados para corrigir essa deficiência, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento sustentável do turismo nas UCs.

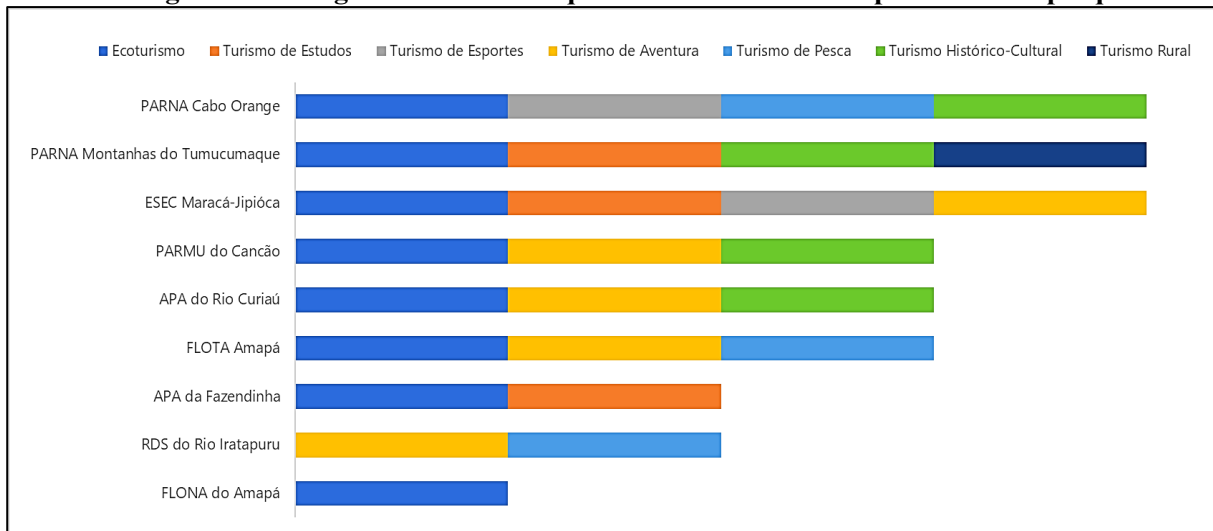
Figura 8 – Ocorrência de turismo e capacidade infraestrutura em UCs do Amapá



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

A Figura 9 apresenta as diferentes categorias de turismo identificadas nas Unidades de Conservação (UCs) pesquisadas. Observa-se que diversas categorias foram mencionadas, com destaque para o Ecoturismo, o Turismo de Aventura e o Turismo Histórico-Cultural, as mais citadas. As UCs que apresentaram maior diversidade nas categorias de turismo incluem o PARNA Cabo Orange, o PARNA Montanhas do Tumucumaque e a ESEC Maracá-Jipióca.

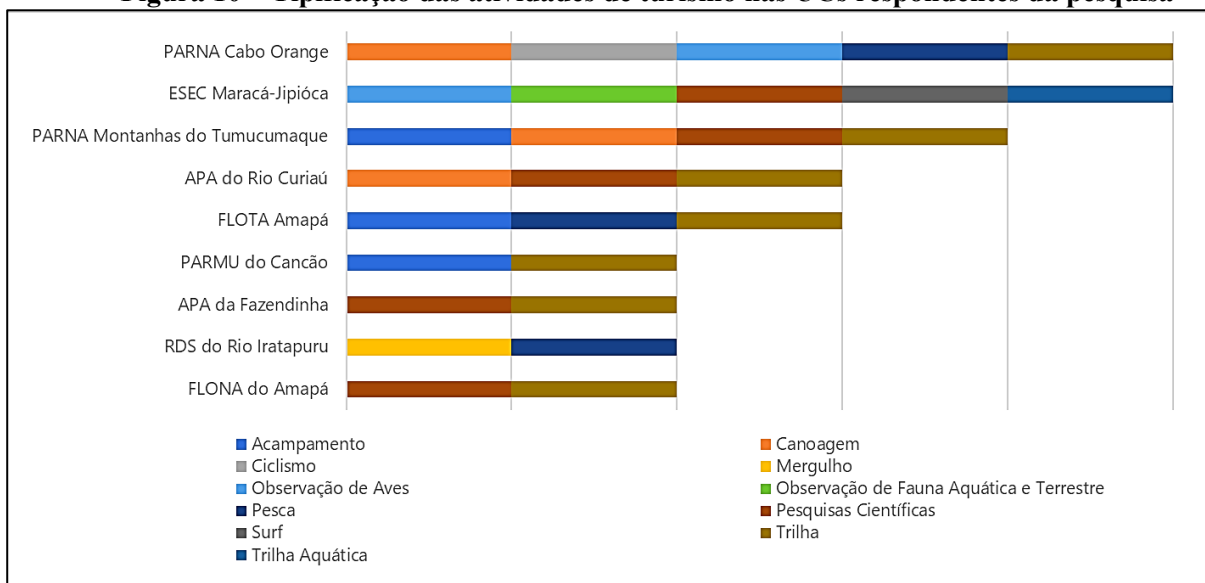
Figura 9 – Categorias de turismo que ocorrem nas UCs respondentes da pesquisa



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

A Figura 10 apresenta os tipos de atividades turísticas identificadas nas UCs incluídas na pesquisa. As práticas mais citadas foram trilhas terrestres, pesquisas científicas e pesca. O gráfico também destaca duas UCs que se sobressaem pela diversidade de atividades turísticas: o PARNA do Cabo Orange e a ESEC Maracá-Jipióca. Vale ressaltar que, apesar da ampla gama de atividades possíveis, a ocorrência dessas práticas nessas UCs não é sempre constante.

Figura 10 – Tipificação das atividades de turismo nas UCs respondentes da pesquisa



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

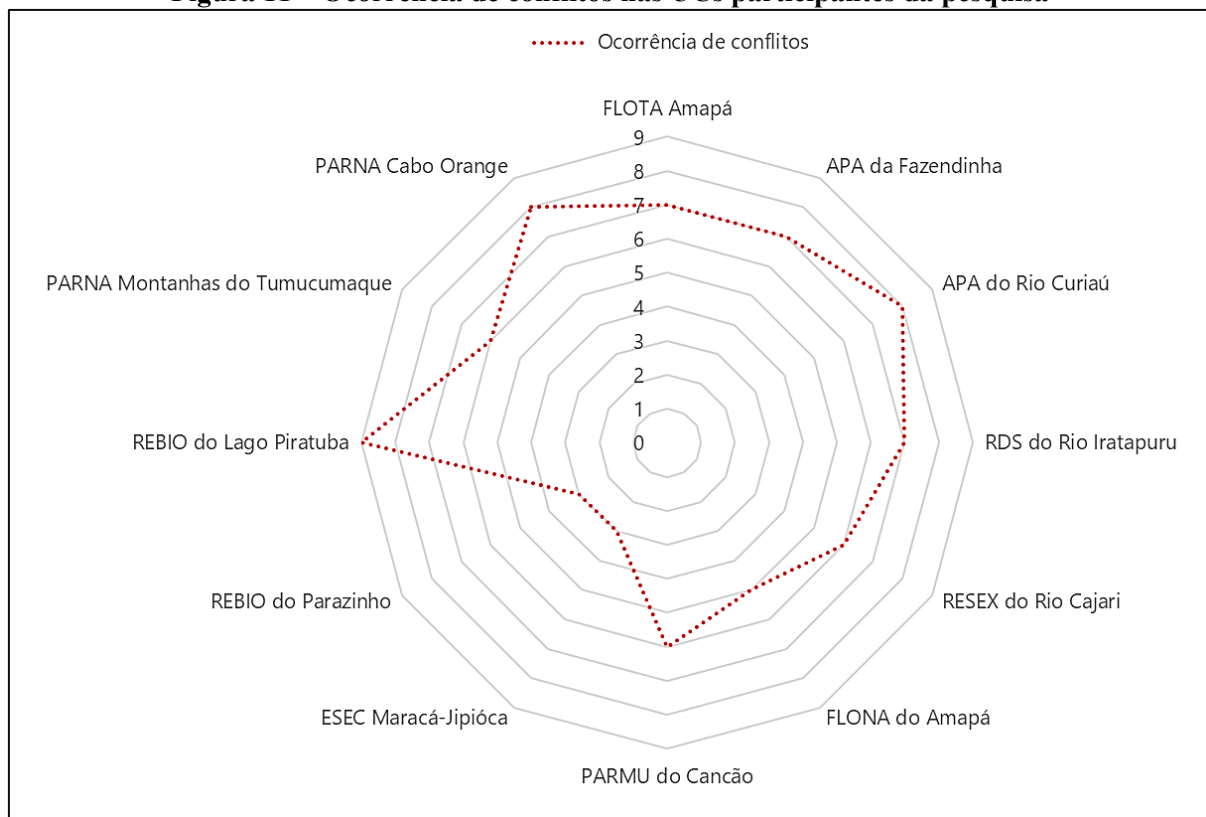
5. TURISMO E MAPEAMENTO DE CONFLITOS EM UCs AMAPAENSES

O Amapá, que abriga uma vasta extensão de áreas protegidas, enfrenta desafios significativos ao buscar conciliar o turismo com a conservação da biodiversidade e os direitos das comunidades locais, principalmente por falta de políticas públicas que possibilitem o desenvolvimento da atividade.

Em alguns casos, as limitações impostas pela gestão das UCs sobre o número de visitantes são percebidas como barreiras ao desenvolvimento econômico das comunidades, que esperam o turismo como uma fonte de geração de renda. Ao mesmo tempo, há preocupação com o impacto negativo da superlotação sobre os ecossistemas, especialmente nas áreas de maior sensibilidade ambiental.

O turismo, embora represente uma oportunidade econômica, também tem gerado preocupações nos gestores das UCs amapaenses quanto ao uso público, à transformação das culturas locais e à alteração do cotidiano das comunidades.

Figura 11 – Ocorrência de conflitos nas UCs participantes da pesquisa



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

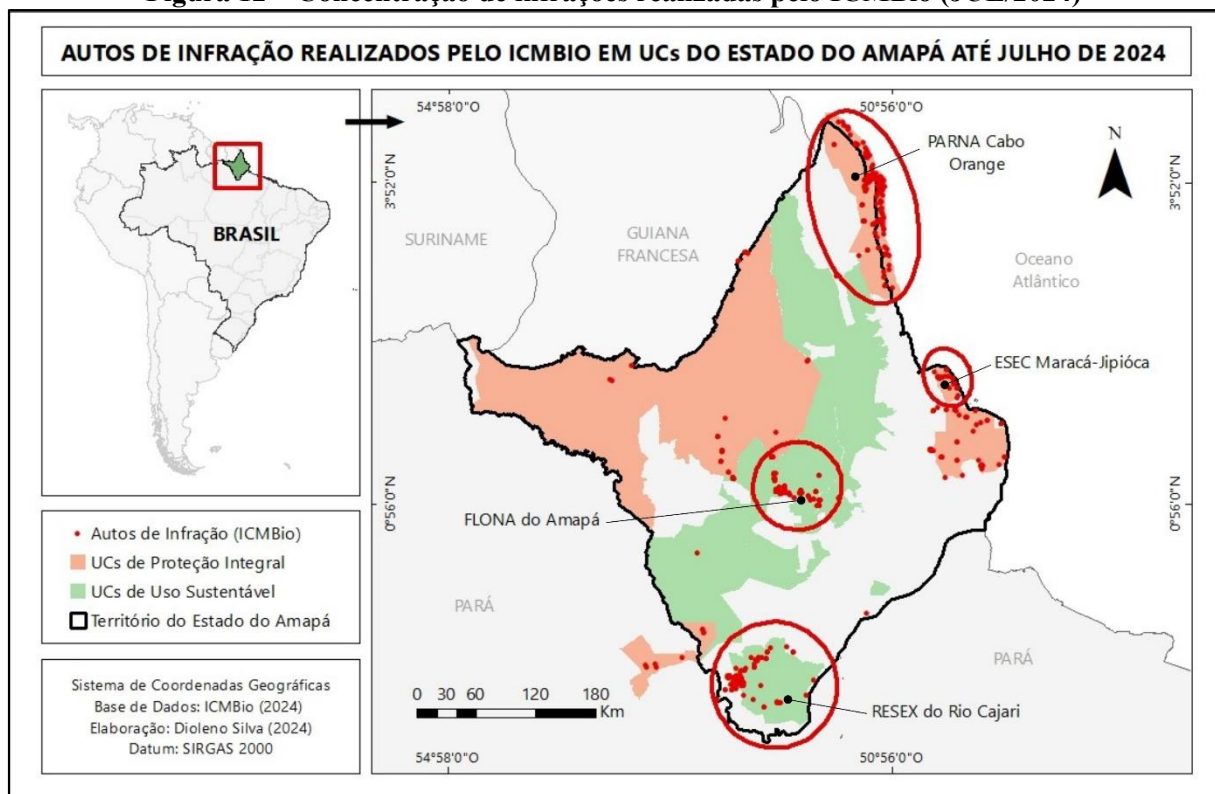
A figura 11 apresenta a intensidade dos conflitos nas UCs conforme a percepção dos participantes do estudo, que incluem tanto residentes quanto gestores das áreas protegidas. A análise dos dados evidencia uma alta incidência de conflitos em UCs de proteção integral, com destaque para o Parque Nacional do Cabo Orange e a Reserva Biológica do Lago Piratuba. No contexto das UCs de Uso Sustentável, a FLOTA Amapá, a APA da Fazendinha, a APA do Rio Curiaú e a Reserva de

Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru são as que apresentam maior intensidade de conflitos. Essas áreas demonstram um desafio significativo na gestão de interesses diversos, refletindo a complexidade da convivência entre a conservação ambiental e as atividades humanas.

Os resultados indicam que os conflitos nas UCs do Amapá estão concentrados em três eixos principais: a) uso de recursos naturais, b) pressão sobre o território e c) gestão e controle das Unidades de Conservação.

A regulamentação por parte dos órgãos de controle tem gerado restrições ao uso de áreas que as populações tradicionais utilizam historicamente. A pesquisa identificou casos de tensão com alguns gestores, especialmente em UCs como o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, Parque Nacional Cabo Orange e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru.

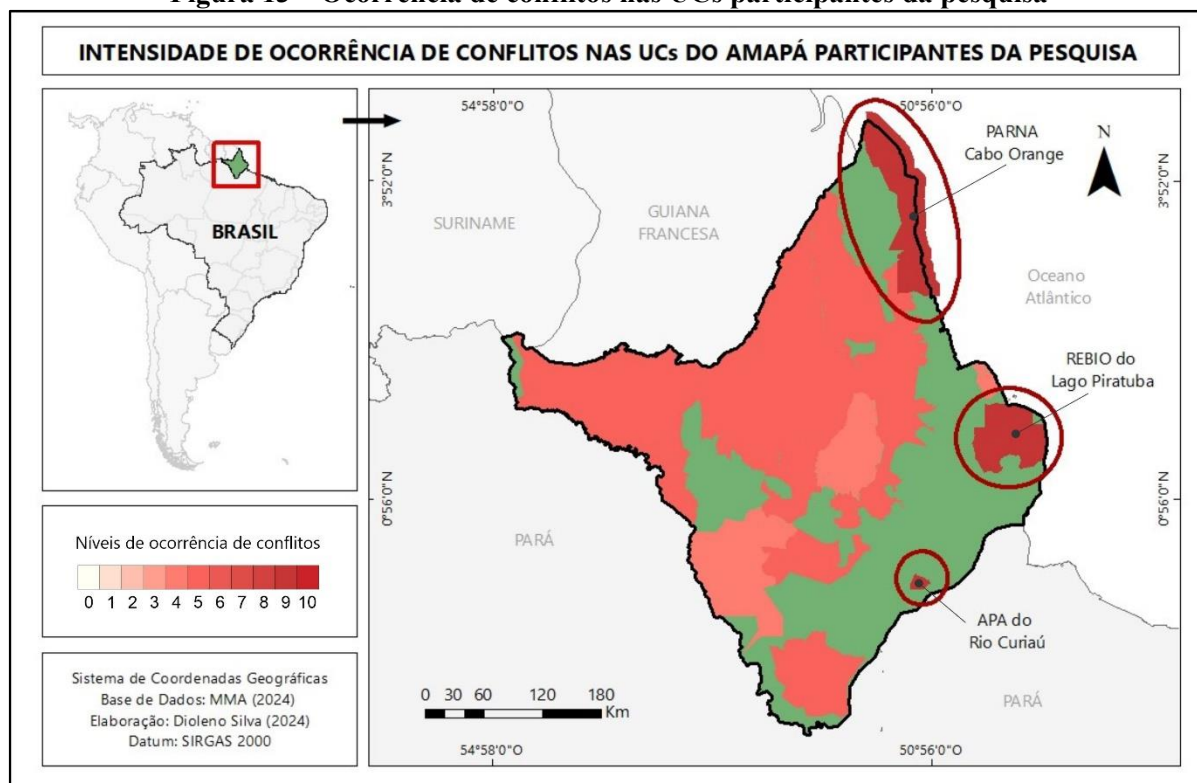
Figura 12 – Concentração de infrações realizadas pelo ICMBio (JUL/2024)



Fonte: ICMBio (2024).

A Figura 12 ilustra visualmente a distribuição das infrações e crimes ambientais registrados pelo ICMBio ao longo do ano de 2024, com dados coletados até o mês de julho. A análise desses registros revela uma concentração significativa de conflitos em quatro Unidades de Conservação específicas: a Reserva Extrativista (RESEX) do Rio Cajari, a Floresta Nacional do Amapá, o Parque Nacional (PARNA) do Cabo Orange e a Estação Ecológica (ESEC) de Maracá-Jipiôca. Esses dados indicam que essas áreas estão enfrentando desafios mais intensos relacionados à preservação ambiental, sugerindo a necessidade de uma atenção especial e de medidas de gestão mais eficazes para mitigar os impactos negativos e preservar a integridade dessas Unidades de Conservação.

Figura 13 – Ocorrência de conflitos nas UCs participantes da pesquisa



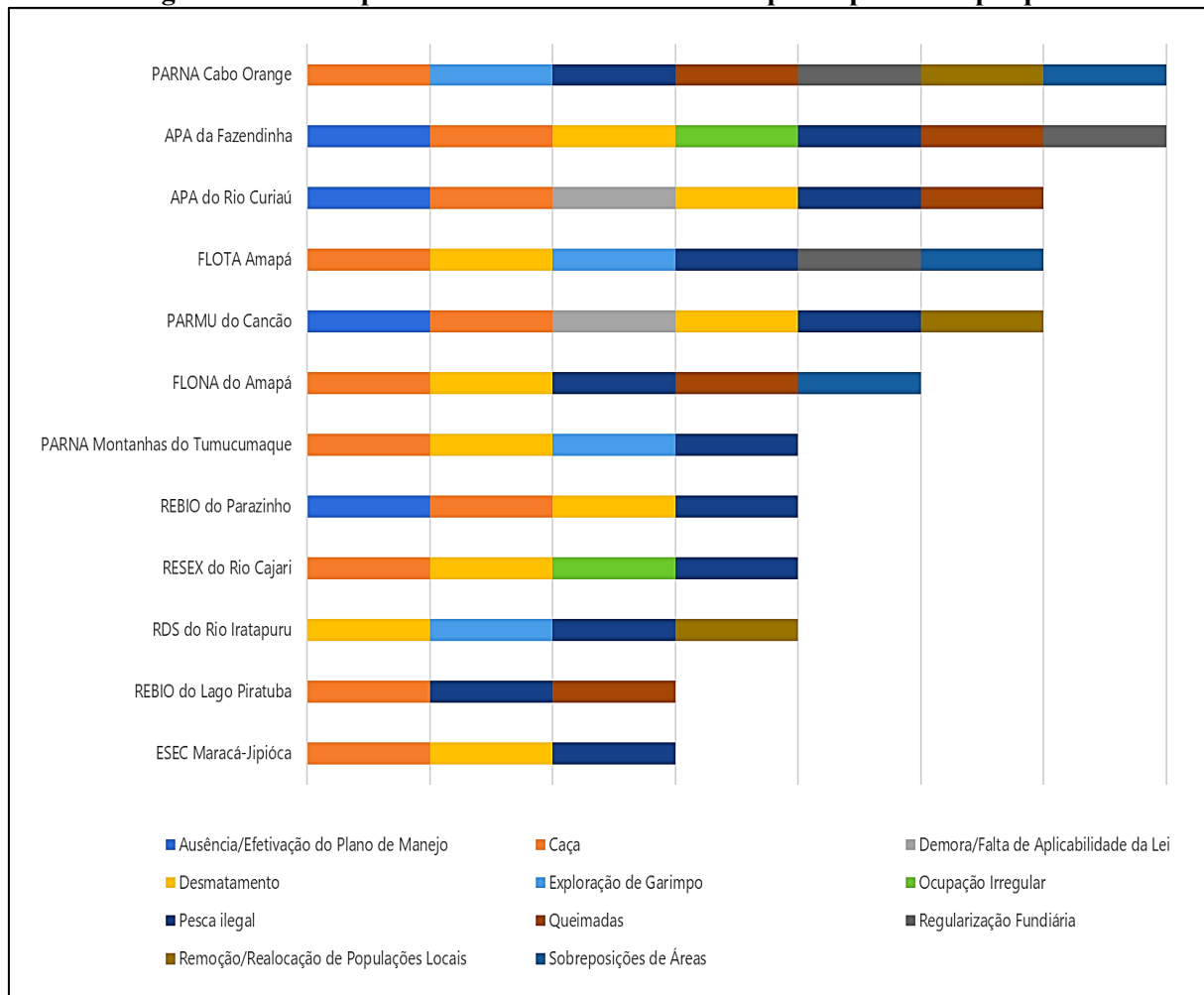
Fonte: Elaborado a partir dos dados de campo (2024).

Esses dados revelam a urgência de implementar medidas de gestão mais eficazes, uma vez que a alta incidência de infrações e crimes ambientais pode estar associada a fatores como a falta de fiscalização adequada, a pressão por exploração econômica insustentável e o desrespeito às normas de proteção ambiental. A presença de conflitos em áreas específicas pode também refletir uma luta pelo uso dos recursos naturais, onde interesses divergentes entre conservação e exploração econômica entram em choque.

Essas tensões demandam políticas integradas que promovam não apenas a fiscalização, mas também a educação ambiental, o desenvolvimento de alternativas econômicas sustentáveis e a participação ativa das comunidades locais nos processos de decisão. A gestão eficaz deve considerar abordagens colaborativas, envolvendo governos, organizações não governamentais e a sociedade civil, para construir um modelo de uso dos recursos naturais que equilibre as necessidades de desenvolvimento com a conservação ambiental.

A Figura 14 apresenta os principais conflitos relatados pelos respondentes da pesquisa nas UCs estudadas. Observa-se que as UCs que enfrentam o maior número de conflitos são o PARNA Cabo Orange e a APA da Fazendinha. No PARNA Cabo Orange, os conflitos envolvem caça, exploração de garimpo, pesca ilegal, queimadas, regularização fundiária, remoção/relocação de populações locais e sobreposições de áreas. Já na APA da Fazendinha, os principais conflitos incluem a ausência ou ineficácia do plano de manejo, caça, desmatamento, ocupação irregular, pesca ilegal, queimadas e regularização fundiária. Entre os conflitos mais recorrentes nas UCs estudadas, destacam-se a caça, o desmatamento e a pesca ilegal, relatados por todas as UCs participantes.

Figura 14 – Principais conflitos existentes nas UCs participantes da pesquisa

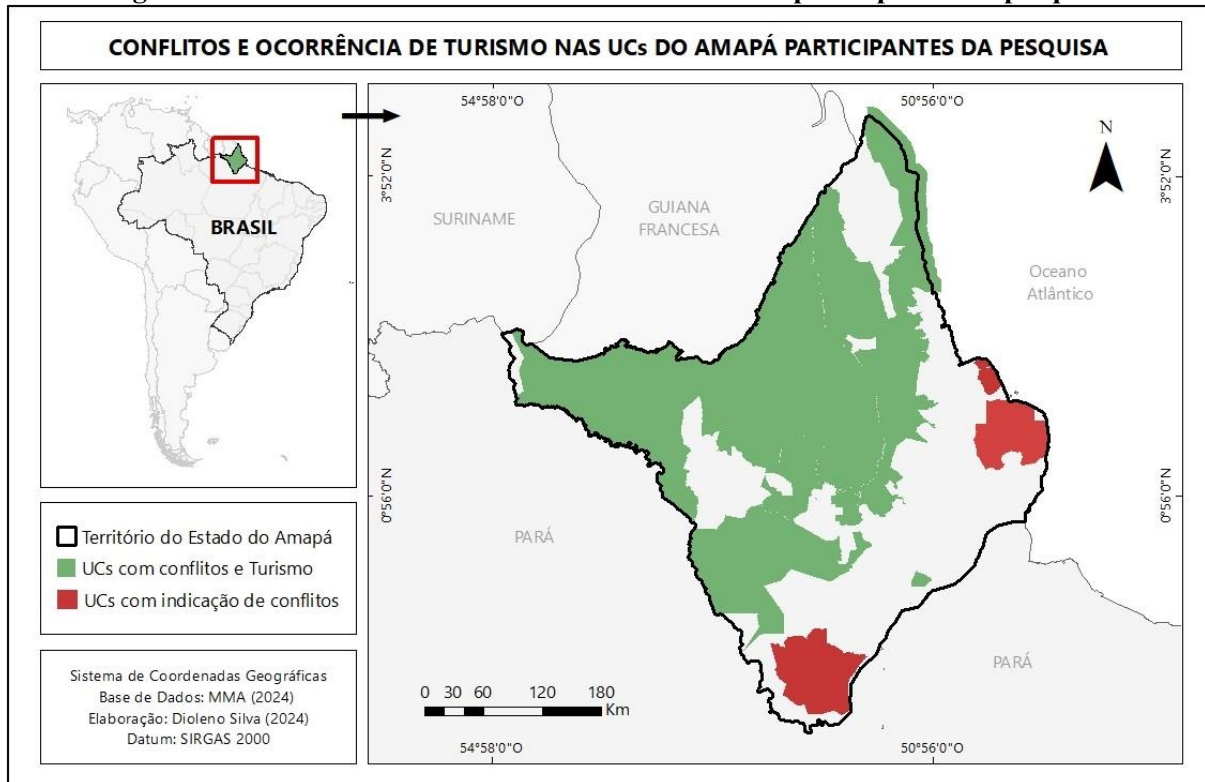


Fonte: Elaborado a partir dos dados de campo (2024).

A Figura 15 apresenta a intensidade dos conflitos observados nas Unidades de Conservação, conforme a percepção dos participantes da pesquisa. Este mapa revela que o Parque Nacional do Cabo Orange é uma das áreas mais afetadas, refletindo os registros documentados pelo ICMBio ao longo de 2024, detalhados no Mapa 6. A análise dos dados sugere que o Parque Nacional do Cabo Orange enfrenta, de forma significativa, desafios relacionados à preservação ambiental. Esses desafios indicam a necessidade urgente de atenção especial e de implementação de medidas de gestão mais eficazes para reduzir os impactos negativos e melhorar a conservação da área.

A análise dos dados sobre o Parque Nacional do Cabo Orange evidencia que essa unidade de conservação está passando por sérios desafios em relação à preservação ambiental. Esses desafios podem estar ligados a uma série de fatores, incluindo a pressão por atividades econômicas insustentáveis, a falta de fiscalização e a exploração inadequada dos recursos naturais. A situação alarmante demanda uma resposta imediata e eficaz para mitigar os impactos negativos que ameaçam a integridade ecológica da área. O Mapa 7 destaca a urgência de um planejamento estratégico robusto para enfrentar os problemas identificados e garantir que as práticas de turismo sejam alinhadas com os objetivos de preservação ambiental.

Figura 15 – Turismo e ocorrência de conflitos nas UCs participantes da pesquisa



A Figura 15 ilustra de forma clara que a maioria das Unidades de Conservação incluídas no estudo associa a ocorrência de conflitos à presença de atividades turísticas em seus territórios. No entanto, existem exceções notáveis: a Reserva Extrativista (RESEX) do Rio Cajari, a Reserva Biológica (REBIO) do Parazinho e a REBIO do Lago Piratuba, que indicaram não ter práticas de turismo formalmente estabelecidas em suas áreas. É importante ressaltar, contudo, que a ausência de turismo formal não exclui a possibilidade de entrada de visitantes de forma informal. Essa presença não regulamentada pode ainda gerar impactos e conflitos, mesmo na ausência de uma estrutura turística oficial. A pesquisa mapeou situações em que diversas UCs, há a ausência de mecanismos claros de participação comunitária no planejamento das atividades turísticas. O que agrava as tensões, aumentando a sensação de exclusão entre os habitantes locais.

Identificou-se a necessidade de implementar estratégias de gestão participativa e mediação de conflitos nas UCs do Amapá. A criação de fóruns de diálogo entre os diferentes atores envolvidos (gestores ambientais, operadores turísticos, comunidades locais e organizações civis) é apontada como uma medida essencial para reduzir os conflitos e promover o desenvolvimento do turismo de forma equilibrada e sustentável.

Adicionalmente, o estudo sugere a ampliação de programas de capacitação e educação ambiental tanto para as comunidades quanto para os empreendedores turísticos. Esses programas podem facilitar uma melhor compreensão mútua dos benefícios e impactos do turismo e fortalecer práticas sustentáveis que respeitem o meio ambiente e os direitos das populações tradicionais.

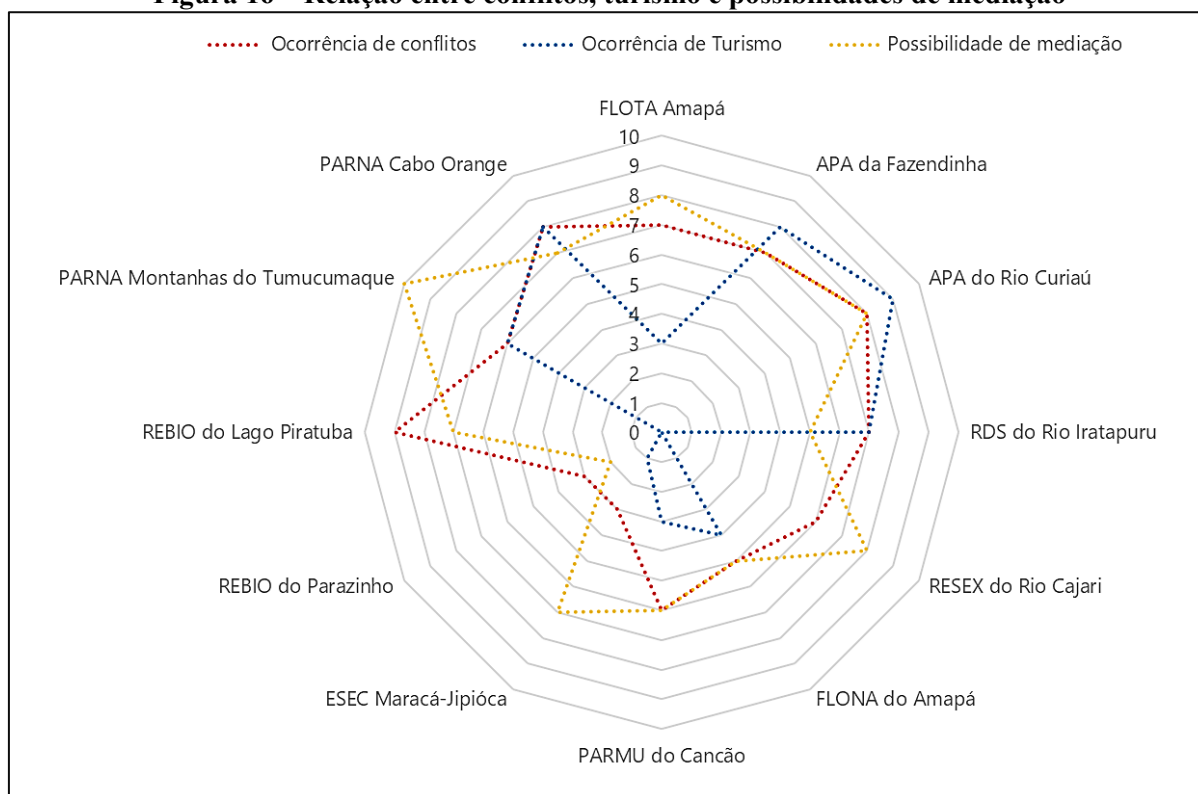
O mapeamento de conflitos nas UCs do Amapá evidencia a complexidade de se equilibrar o turismo com a preservação ambiental e os direitos sociais. A pesquisa reforça a importância de uma abordagem integrada e participativa para resolver os conflitos, promovendo o turismo como uma ferramenta de desenvolvimento sustentável que respeite a biodiversidade e as culturas locais. Com isso, é possível transformar os desafios em oportunidades, fortalecendo a gestão das UCs e promovendo um turismo verdadeiramente inclusivo e responsável no estado do Amapá.

6. OS POTENCIAIS CAMINHOS PARA A CONVIVÊNCIA

A Figura 16 ilustra a relação entre a ocorrência de conflitos nas UCs analisadas, a presença de turismo nessas áreas e as possibilidades de mediação, conforme a perspectiva dos entrevistados, incluindo gestores e residentes das UCs. Os dados revelam que, tanto no PARNA do Cabo Orange, quanto na RDS do Rio Iratapuru, a intensidade dos conflitos está intimamente associada à presença de atividades turísticas, segundo as percepções locais. Embora, teoricamente, não haja uma relação direta entre a ocorrência de turismo e a frequência dos conflitos, é importante observar que o turismo pode, de forma indireta, exacerbar os conflitos existentes em uma região.

Além disso, a Figura 16 destaca ainda a percepção positiva dos participantes da pesquisa quanto à capacidade de resolver os conflitos locais. Os resultados indicam que os entrevistados acreditam que a FLOTA Amapá, a APA do Rio Curiaú, a RESEX do Rio Cajari e o PARNA Montanhas do Tumucumaque têm uma alta possibilidade de mediação dos seus conflitos. Essa percepção sugere que essas UCs estão mais bem posicionadas para implementar estratégias eficazes de resolução de conflitos, promovendo uma gestão mais equilibrada entre conservação e desenvolvimento sustentável.

Figura 16 – Relação entre conflitos, turismo e possibilidades de mediação



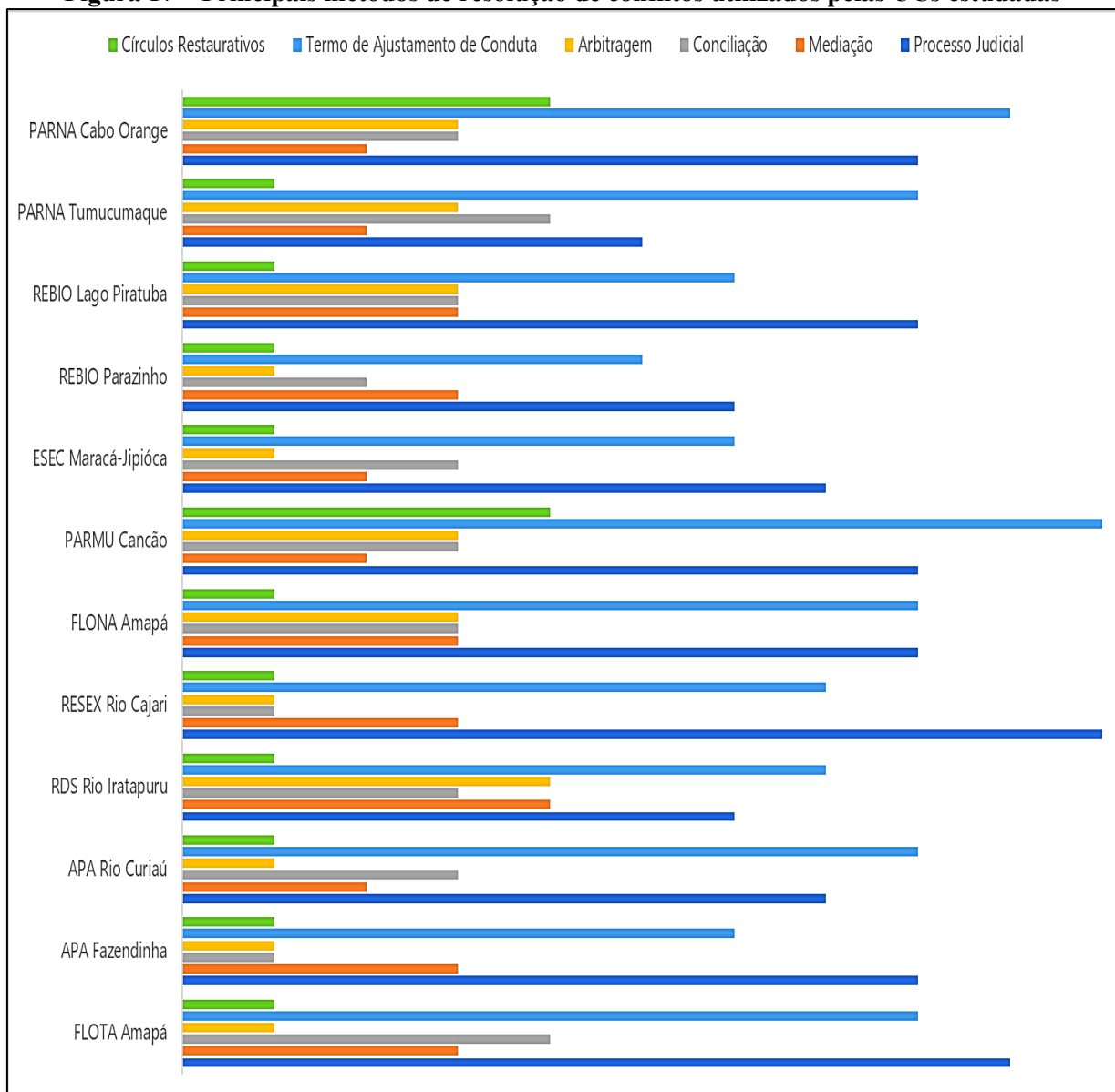
Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

É relevante considerar que o aumento da atividade turística pode trazer à tona tensões já existentes, especialmente quando há competição por recursos naturais, divergência de interesses entre os stakeholders e um entendimento inadequado sobre os direitos e deveres relacionados ao uso da

terra. O turismo pode, portanto, atuar como um catalisador que exacerba questões subjacentes, como a exploração de recursos, a degradação ambiental e a marginalização de comunidades locais.

A Figura 17 apresenta os principais métodos de resolução de conflitos adotados pelas UCs participantes da pesquisa, evidenciando duas abordagens amplamente utilizadas: o processo judicial, como sendo o meio mais buscado para a resolução de conflitos, seguido do Termo de Ajustamento de Conduta. Os demais mecanismos citados (Mediação, Conciliação Arbitragem, e Círculos Restaurativos) são poucos buscados (Métodos Autocompositivos de Resolução de Conflitos). Vale ressaltar que cada um desses métodos possui características específicas que oferecem contribuições distintas para a resolução de disputas, refletindo as estratégias predominantes na gestão de conflitos dentro das UCs e buscando harmonizar os interesses dos envolvidos.

Figura 17 – Principais métodos de resolução de conflitos utilizados pelas UCs estudadas



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

O processo judicial envolve a resolução de conflitos por meio de um tribunal, onde um juiz toma uma decisão vinculativa com base nas leis e nas evidências apresentadas. Esse método, mais

formal, é necessário quando as partes não conseguem chegar a um acordo através da mediação ou conciliação, ou quando os direitos legais precisam ser claramente definidos e protegidos. Em UCs, o processo judicial pode ser utilizado para solucionar conflitos complexos que envolvem questões legais significativas, como disputas de posse de terra, impactos ambientais ou violações de leis de proteção ambiental.

O Termo de Ajustamento de Conduta, por sua vez, é um instrumento jurídico utilizado para resolver conflitos, especialmente no âmbito ambiental. Ele é um acordo formal firmado entre o Ministério Público ou outro órgão fiscalizador e uma pessoa física ou jurídica que tenha cometido uma infração ou esteja em desacordo com a legislação, comprometendo-se a ajustar sua conduta conforme a lei para evitar ações judiciais.

No contexto das UCs, o TAC pode ser uma ferramenta eficaz para resolver conflitos relacionados ao uso inadequado dos recursos naturais, práticas ilegais ou outros impactos ambientais. Ele permite que as partes envolvidas cheguem a um acordo sem a necessidade de um processo judicial, que pode ser demorado e oneroso. Ao assinar um TAC, o infrator se compromete a corrigir o dano causado, adotar medidas de mitigação e compensação, e implementar práticas que evitem a reincidência. Isso pode incluir, por exemplo, a recuperação de áreas degradadas ou a adoção de práticas mais sustentáveis. Dessa forma, o TAC auxilia na resolução de conflitos em UCs ao promover soluções práticas e rápidas, que visam à proteção ambiental e ao cumprimento da legislação, ao mesmo tempo que harmoniza os interesses dos diferentes atores envolvidos.

No Brasil, o desenvolvimento da atividade turística ainda é bastante incipiente e a governança ambiental das áreas protegidas ainda não proporciona os serviços que os cidadãos desejam ou necessitam. Portanto, a governança ambiental de terras no Brasil é considerada precária pois, a mesma nunca foi considerada e enfrentada com uma atividade de Estado, mas sim uma atividade de viés político e de interesses econômicos.

Com isso, defende-se que há necessidade de implantação de mediação de conflitos e de ações estratégicas de governança ambiental, que priorize a aplicação de políticas públicas sérias, com participação social efetiva das populações tradicionais, com a efetiva elaboração dos planos de manejo, com transferência e legalização de terras, que se enxugue a máquina pública e os órgãos de controle, principalmente unificando o setor de turismo e de meio ambiente, com a criação de um portal de transparência nacional, com possibilidades de recategorização de unidades de conservação, após estudos e análises de impactos ambientais.

Sabe-se que a criação, por força de lei, de parques, estações ecológicas e outras áreas naturais protegidas, não consegue resolver problemas decorrentes das pressões antrópicas, como desmatamentos, invasões, extração de produtos naturais, caça, pesca, expansão das atividades agrícolas e industriais, entre outras, comprometendo, consideravelmente, a preservação dos recursos naturais e culturais dessas áreas (Milano, 2000).

Propiciar crescimentos econômico, preservação e conservação tem gerado os maiores conflitos na criação das UCs no Brasil. Todos somos sabedores da importância do meio ambiente para nossa sobrevivência e manutenção, mas também precisamos aliar e desenvolver atividades sustentáveis para o próprio crescimento do ser humano. O turismo sustentável respeita e preserva as culturas, os moradores, os destinos, o meio ambiente, entendendo que estes possam ser os maiores ativos, os principais recursos e as experiências transformadoras de uma viagem, protegendo e ampliando as oportunidades para o futuro.

Como proposto por Beni (2001) para escapar do círculo vicioso da pobreza e destruição ambiental e realizar a transição para o desenvolvimento sustentável, é preciso promover, por um período bastante longo, o crescimento econômico com formas, conteúdos e usos sociais completamente transformados, atendendo à necessidades das pessoas e buscando a distribuição mais justa de renda, a conservação dos recursos e ainda enfatizar técnicas limpas de produção.

A aplicação do instituto da mediação na resolução de conflitos em áreas protegidas mostra-se uma alternativa eficaz e promissora para equilibrar o desenvolvimento de atividades turísticas e a preservação ambiental. A mediação, ao privilegiar o diálogo, a participação ativa das partes envolvidas e a busca por soluções consensuais, é capaz de integrar diferentes interesses e perspectivas, como os dos gestores ambientais, comunidades locais, empreendedores e turistas.

O turismo em áreas protegidas, por sua própria natureza, pode gerar uma série de conflitos relacionados ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação da biodiversidade e aos direitos das populações tradicionais. A mediação, ao facilitar a construção de acordos mutuamente benéficos, minimiza a judicialização dos conflitos e promove a inclusão social e o desenvolvimento econômico sustentável.

Ademais, a mediação proporciona um espaço para que soluções inovadoras e adaptadas ao contexto local sejam alcançadas, evitando a imposição de decisões unilaterais ou generalizadas que, muitas vezes, ignoram as especificidades de cada área protegida. Dessa forma, o uso desse instituto torna-se não apenas uma ferramenta de resolução de conflitos, mas também um mecanismo estratégico para a governança ambiental, promovendo uma gestão mais equilibrada e participativa das áreas protegidas.

Identificou-se que essa abordagem permite o desenvolvimento sustentável das atividades turísticas em UCs, contribuindo para a conservação do meio ambiente, para a melhoria da qualidade de vida das populações locais e para a dinamização do próprio turismo realizado nestes locais.

Mais do que formas de exploração econômica dos recursos naturais, a prática do Turismo sustentável, possibilita a preservação e conservação da biodiversidade e revelam a existência de um complexo campo de conhecimentos adquiridos e herdados, de mitos e símbolos que levam à manutenção e ao uso sustentado dos ecossistemas naturais, mas também que surgem conflitos por causa do uso público.

Para escapar do mal uso público e destruição ambiental e realizar a transição para o desenvolvimento sustentável, é preciso promover, por um período bastante longo, o crescimento econômico com formas, conteúdos e usos sociais completamente transformados, atendendo as necessidades das pessoas e buscando a conservação dos recursos e ainda enfatizar técnicas mais céleres e ágeis de resolução de conflitos em áreas protegidas.

O novo cenário do mundo contemporâneo leva as questões condizentes com o meio ambiente para o centro das políticas comunitárias e sociais, as quais se deparam com o surgimento de novos tipos de conflitos, como, por exemplo, os surgidos a partir da ocorrência de um determinado dano ambiental; envolvendo direitos de propriedade resultantes da luta pela sobrevivência, pela falta de políticas claras de desenvolvimento e inserção comunitária.

Os governos em seus níveis federal, estadual e municipal estabelecem unidades de conservação e até preparam planos de manejo, mas não se esforçam para o principal, ou seja, a decisão de implementá-las efetivamente e de bem manejá-las. O que tem gerado diversos conflitos socioambientais.

Para tanto, é necessário que nos objetivos do processo, novas formas de condução das crises, sejam buscadas de forma incessante. Para que isto seja possível, é relevante considerar que em um processo de gestão estejam sempre presentes procedimentos de planejamento, de monitoramento e de fiscalização, pautados em novos princípios e aspectos, muitas vezes subjetivos, mas de forma alguma poderá prescindir da efetiva participação e real engajamento popular.

Com estes procedimentos pode-se praticar a Mediação, a Arbitragem e a Conciliação com uma maior participação comunitária, corresponsabilidade das forças vivas envolvidas neste processo, inibindo, a proliferação nociva de conflitos ambientais, através da utilização de meios extrajudiciais dialógicos e consensuais de resolução de controvérsias ambientais; promovendo o bem comum, como extensão do conceito de sustentabilidade, promovendo a Criação de Câmeras de Mediação Ambiental, que viabilizarão melhores possibilidades do desenvolvimento da atividade turística em áreas protegidas.

Restou comprovado que o Estado Democrático de Direito na modernidade do início de século XXI, tendo que lidar com a complexificação funcional do estado, é levado a aumentar os seus encargos, o que significa mais legalização, burocratização e judicialização, ao passo que a sociedade complexa que o justifica demanda a diferenciação funcional, que contemple uma pluralidade de meios e a corresponsabilidade, no ambiente de uma moral diferenciada, menos formal, mais participativa e célere.

É preciso dizer, neste final, que estamos, pois, sem dúvida, em face de novos e renovados valores. Os novos procedimentos exigidos pela comunidade no sentido de uma efetividade para a prática do turismo em áreas protegidas e do acesso à justiça, não dispensam de todo o campo normativo e coativo. Mas comportam um espaço de estruturação e atuação jurídica, preventiva e

multidisciplinar, desenvolvido com instrumentos relativamente autônomos, que suplementem o sistema formal, tradicional e coativo do Estado.

Em suma, sem se excluir do sistema político jurídico estatal, impõe-se, cada vez mais aquela atuação multidisciplinar, mediadora, consensual, dialógica, situada no mundo da vida, no plano da persuasão de uma coletividade consciente e emancipada, algo que se antecipe, complemente ou suplemente o jurídico-formal, fruto do protagonismo de cidadãos livres, iguais, responsáveis e comprometidos com uma democracia sustentável, sob o manto de instituições democráticas verdadeiras; sob pena da perpetuação da constatada ineficácia do direito positivado como tal apresentado.

No intuito de possibilitar uma adequada composição ou resolução de controvérsias dos conflitos ambientais de forma extrajudicial apresentou-se possibilidade de aplicação dos Métodos Autocompositivos de Resolução de Conflitos como a: Mediação, Conciliação, Arbitragem, entre outras, pelo fato de reconhecer a necessidade da forma consensual e dialógica como modo de resolver efetiva, consciente e coerentemente tais conflitos e responsabilidades pelos danos causados ao meio ambiente ou aos seus ecossistemas, citamos ainda, o TAC, Termo de Ajustamento de Condutas, que poderá ser implementado para equacionar litígios tendentes a perenizar-se.

Conclui-se que a proposta de criação de bases de mediação e solução de conflitos, torna-se uma a proposta inovadora de criação de alternativa para o gerenciamento de solução de conflitos, podendo ser criadas bases nos órgãos e instituições que fomentam a gestão ambiental que poderia ser aplicado no ICMBIO, IBAMA, SEMA, Prefeituras e órgãos da justiça, visando a suprir esses gargalos possibilitando a minimização dos conflitos socioambientais e fomentando uma nova maneira inovadora de solucionar e mediar os conflitos existentes entre as comunidades tradicionais e os órgãos controladores do meio ambiente no Brasil.

Propiciar o desenvolvimento local do turismo, como atividade capaz de gerar postos de trabalho, inclusão social, preservação e conservação do meio ambiente, respeitando os princípios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e político-institucional, reflete na capacidade e/ou incapacidade da gestão do turismo no país em melhorar a qualidade de vida das populações receptoras e dinamizar a economia das comunidades locais.

Conclui-se, portanto, que a mediação é um meio eficaz e necessário para viabilizar o desenvolvimento do turismo sustentável em áreas protegidas, contribuindo para a resolução pacífica de conflitos e para o fortalecimento de um modelo de turismo que respeita tanto o meio ambiente quanto as necessidades e aspirações das comunidades locais.

A mediação de conflitos, facilita o diálogo entre: poder público, comunidades, entre organizações do terceiro setor e seus financiadores, entre as empresas e seus representantes. Oferecendo-lhes a possibilidade de mediação em conflitos que incluam aspectos socioambientais,

inerentes a área em questão, podendo ser ampliado para outras áreas protegidas do Estado do Amapá como uma atitude inovadora para o desenvolvimento da atividade turística nestas áreas.

7. CONCLUSÃO

A tese investigou o turismo sustentável em áreas protegidas do Amapá, focando os conflitos socioambientais existentes e em como a gestão ambiental e a governança promovem essa prática nas Unidades de Conservação (UCs). Inicialmente, explorou conceitos de sustentabilidade, gestão pública e turismo de base comunitária. Em seguida, buscou identificar os conflitos socioambientais existentes e abordou a aplicação do uso dos métodos alternativos de resolução, como a mediação. A pesquisa analisou também desafios específicos do turismo nas UCs do Amapá, mapeou conflitos locais e sugeriu caminhos para conciliar a atividade turística com a preservação ambiental.

A tese alcançou plenamente seus objetivos ao analisar detalhadamente a relação entre os desafios e as possibilidades de resolução dos conflitos socioambientais em Unidades de Conservação (UCs) no Amapá, que desenvolvem a atividade turística em seu cotidiano e que enfrenta conflitos socioambientais. O estudo cumpriu o objetivo principal ao oferecer uma compreensão aprofundada da complexidade desses conflitos, considerando o equilíbrio entre crescimento econômico, equidade social e conservação ambiental em um cenário de economia globalizada. Com os objetivos específicos, a tese identificou as UCs que recebem práticas turísticas, examinou as condições de governança nessas áreas, diagnosticou conflitos específicos associados ao turismo e avaliou os desafios e as oportunidades para resolução, com o uso da mediação.

A pesquisa respondeu ao problema proposto ao caracterizar a relação entre turismo e conflitos socioambientais nas Unidades de Conservação (UCs) do Amapá, evidenciando os desafios e as possibilidades de mediação que surgiram com o desenvolvimento turístico em áreas protegidas. O estudo revelou que a atividade turística gerou tanto oportunidades para a valorização e conservação do meio ambiente quanto conflitos socioambientais, especialmente quando os interesses de preservação e uso sustentável entraram em choque. A análise demonstrou que a mediação desses conflitos pode ser viável, desde que sejam implementadas práticas de governança participativa e estratégias de turismo responsável, que envolvam as comunidades locais e se respeite as particularidades das áreas protegidas. Dessa forma, esta pesquisa contribui com subsídios valiosos para a formulação de políticas públicas, para o fortalecimento de uma gestão sustentável e inclusiva do turismo nas UCs amapaenses e de outras UCs do Brasil e de outros países, onde se desenvolve práticas de turismo e existem conflitos associados.

Apesar de proporcionar uma análise abrangente sobre a relação entre turismo e conflitos socioambientais nas Unidades de Conservação (UCs) do Amapá, o estudo apresentou algumas limitações. A principal delas foi a restrição geográfica, já que a pesquisa se concentrou em um número específico de UCs no estado do Amapá, o que pode não representar a totalidade das situações vivenciadas em outras regiões com características semelhantes. A pesquisa se baseou em um conjunto limitado de dados qualitativos e quantitativos, o que pode ter restringido a amplitude das conclusões.

A falta de uma abordagem longitudinal também foi uma limitação, pois não foi possível acompanhar as mudanças ao longo do tempo em relação à gestão do turismo e à resolução de conflitos. Por fim, a dificuldade de acesso a algumas informações e a resistência de certos atores locais a compartilhar dados sensíveis comprometeram a profundidade de algumas análises.

O estudo trouxe contribuições significativas tanto para o campo acadêmico quanto para a prática na gestão do turismo e resolução de conflitos socioambientais. Primeiramente, ele ampliou o entendimento sobre os impactos do turismo nas UCs do Amapá, especialmente no que diz respeito aos desafios relacionados à governança e à convivência das comunidades locais com a atividade turística. Como elemento inovador na gestão do turismo e dos conflitos socioambientais, se destacou a importância da aplicação da mediação e da participação comunitária como ferramentas para a resolução de conflitos, oferecendo uma base sólida para a implementação de políticas públicas que integrem a sustentabilidade ambiental, o desenvolvimento social e a conservação das áreas protegidas.

A análise das UCs do Amapá e dos modelos de governança turística apresentou um panorama relevante para o planejamento de estratégias de turismo responsável, capaz de conciliar a conservação ambiental com o desenvolvimento econômico local. O estudo, portanto, contribuiu para a formulação de práticas mais eficientes de gestão de turismo em áreas protegidas, com foco na resolução de conflitos e no fortalecimento da governança participativa.

As implicações deste estudo são relevantes para a prática da gestão de turismo em Unidades de Conservação (UCs) e para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à sustentabilidade e à resolução de conflitos socioambientais.

A pesquisa ressaltou a necessidade urgente de fortalecer a governança participativa nas UCs do Amapá, promovendo o engajamento das comunidades locais, dos gestores públicos e dos agentes turísticos na construção de soluções para os conflitos gerados para o desenvolvimento da atividade turística. A implementação de práticas de mediação, com enfoque nos métodos alternativos como a mediação, se mostrou essencial para minimizar os impactos negativos nas comunidades e no meio ambiente.

Com isso, defende-se que há necessidade de implantação de mediação de conflitos e de ações estratégicas de governança ambiental, que priorize a aplicação de políticas públicas sérias, com participação social efetiva das populações tradicionais, com a efetiva elaboração dos planos de manejo, com transferência e legalização de terras, que se enxugue a máquina pública e os órgãos de controle, principalmente unificando o setor de turismo e de meio ambiente, com a criação de um portal de transparência nacional, com possibilidades de recategorização de unidades de conservação, após estudos e análises de impactos ambientais.

Recomenda-se a criação de um manual de conduta de mediação dos conflitos para os gestores públicos, com enfoque no desenvolvimento da atividade turística e dos conflitos socioambientais. Deve-se também, implementar mecanismos de monitoramento contínuo das UCs que tem práticas turísticas e que possuem conflitos associados, a fim de avaliar a evolução das práticas turísticas e seus impactos, bem como a implementação de programas de capacitação para os atores locais (gestores de turismo, comunidades e autoridades ambientais).

A promoção de diálogos mais eficazes entre os diferentes envolvidos, promovidos com uma intenção mediativa, pode ser um caminho para mitigar os conflitos, enquanto se busca o equilíbrio entre a exploração turística e a preservação dos recursos naturais. Além de sugerir o fortalecimento das políticas de turismo de base comunitária, que valorizam as experiências locais e oferecem alternativas sustentáveis de desenvolvimento. Atividade esta, que percebemos com uma das mais promissoras para conciliar desenvolvimento local e conservação ambiental na região amazônica.

Detectou-se que o turismo sustentável respeita e preserva as culturas, os moradores, os destinos, o meio ambiente, entendendo que estes possam ser os maiores ativos, os principais recursos e as experiências transformadoras de uma viagem, protegendo e ampliando as oportunidades para o futuro.

Conclui-se que a aplicação do instituto da mediação na resolução de conflitos em áreas protegidas mostra-se uma alternativa eficaz e promissora para equilibrar o desenvolvimento de atividades turísticas e a preservação ambiental. A mediação, ao privilegiar o diálogo, a participação ativa das partes envolvidas e a busca por soluções consensuais, é capaz de integrar diferentes interesses e perspectivas, como os dos gestores ambientais, comunidades locais, empreendedores e turistas.

Ademais, a mediação proporciona um espaço para que soluções inovadoras e adaptadas ao contexto local sejam alcançadas, evitando a imposição de decisões unilaterais ou generalizadas que, muitas vezes, ignoram as especificidades de cada área protegida. Dessa forma, o uso desse instituto torna-se não apenas uma ferramenta de resolução de conflitos, mas também um mecanismo estratégico para a governança ambiental, promovendo uma gestão mais equilibrada e participativa das áreas protegidas.

Identificou-se que essa abordagem permite o desenvolvimento sustentável das atividades turísticas em UCs, contribuindo para a conservação do meio ambiente, para a melhoria da qualidade de vida das populações locais e para a dinamização do próprio turismo realizado nestes locais.

Para pesquisas futuras, sugere-se a elaboração de um manual prático, especificando e detalhando as condutas de mediação, com realização de uma pesquisa-ação, visando explorar a efetividade e aplicação da mediação em diferentes tipos de UCs que possuem conflitos socioambientais com práticas turísticas, onde o desenvolvimento turístico ainda é incipiente, bem como investigar a possibilidade de implementação de câmaras de mediação nos órgãos públicos.

Essas investigações poderão oferecer subsídios adicionais para aprimorar a governança ambiental e fomentar o turismo sustentável no Brasil.

REFERÊNCIAS

- Abrantes, J S (2014) Desenvolvimento local em regiões periféricas do capitalismo: limites e perspectivas no caso do Estado do Amapá Garamond.
- Acuña, F B (2011) Evaluación de la efectividad de manejo de 25 áreas silvestres protegidas de Costa Rica PNUD
<http://www.sinac.go.cr/ES/docu/coop/proy/Evaluación%20de%20Efectividad%20de%20Manejo%20de%2025%20ASP%20de%20CR.pdf>
- Aguiar, L G (2019) Ecoturismo nas paisagens culturais vinhateiras do Pico e Alto Douro, patrimônio mundial: valorização e desenvolvimento sustentável In G M Pereira, M N Amorim, & M O P Lage (Eds.), Douro e Pico, Paisagens Culturais Patrimônio Mundial (pp 153-170) Porto.
- Almeida, T. C., & Emmendoerfer, M. L. (2022). Turismo de Base Comunitária E Desenvolvimento Local Sustentável: conexões e reflexões. *Revista de Turismo Contemporâneo*, 11(1), 14–49.
- Alves, Y., & Silva, C N da (2021) O turismo de base comunitária e desenvolvimento local em unidades de conservação brasileiras *Revista Comunicação Universitária*, 1 (2), 1-19
<https://periodicos.uepa.br/index.php/comun/article/view/4907>
- Amapá, Governo do Estado Secretaria de Estado do Meio Ambiente (2017) Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Macapá SEMA.
- Amaral, K C de C (2002) Getúlio Vargas – o criador de ilusões In *Anais do XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação Intercom*
http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2002/congresso2002_anais/2002_NP3amaral.pdf
- Andrade, F A V., & Lima, V T A (2016) Gestão participativa em unidades de conservação: uma abordagem teórica sobre a atuação dos conselhos gestores e participação comunitária RELEM – *Revista Eletrônica Mutações*, 7 (13), 1-19.
- Antunes, P de B (2019) A formação da política nacional do meio ambiente *Revista Direito das Políticas Públicas*, 1 (1), 7–28 <http://seer.unirio.br/index.php/rdpp/article/view/9110>
- Araújo, F. O. (2015). Turismo de base comunitária: um estudo de caso no Distrito de Enxu Queimado, Pedra Grande-RN (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal.
- Araújo, G C de et al (2006) Sustentabilidade Empresarial: Conceitos e Indicadores In *III Congresso Virtual Brasileiro de Administração CONVIBRA Anais.. 24 a 26 de novembro de 2006.*
- Bacca, L E (2002) O Grande Mito In M Barreto & E Tamanimi (Eds.), *Redescobrimo a ecologia no turismo* (pp 1-14) EDUCS.
- Barbosa, E M., & Mota, T S (2013) Direito ambiental e gestão participativa *Âmbito Jurídico*, 16 (117), 1-3 <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/direito-ambiental-e-gestao-participativa>
- Barcellar, R P (2016) *Saberes do direito 53: Mediação e arbitragem* (2ª ed.) Saraiva.
- Barreto, L M T da S., & Lanzarini, R (Coords.) (2023) *Turismo responsável no Brasil* [Recurso eletrônico] SEDIS-UFRN; Ministério do Turismo.
- Barreto, M (2000) *Turismo e legado cultural: As possibilidades de planejamento* Papyrus.

- Becker, B K (2009) Problematizando os serviços ambientais para o desenvolvimento da Amazônia In Um projeto para a Amazônia no século XXI: Desafios e contribuições (pp 45-58) CGEE.
- Beni, M C (2001) Análise estrutural do turismo (2ª ed.) SENAC.
- Bensusan, N (2001) Os pressupostos biológicos do sistema nacional de unidades de conservação In A H Benjamim (Ed.), Direito ambiental das áreas protegidas (pp 34-39) Forense Universitária.
- Betti, P., & Denardin, V F (2019) Turismo de base comunitária e desenvolvimento local em unidades de conservação: estudo de caso no Restaurante Ilha das Peças, Guaraqueçaba – PR Caderno Virtual de Turismo, 19 (1), 1-15 <https://doi.org/10.18472/cvt.19n1.2019.1534>
- Boo, E (1990) Ecoturismo: potenciales y escollos WWF – World Wildlife Fund e The Conservation Foundation.
- Braga, E., Nogueira, M., & Barreira, M (1998) Faces e disfarces do modelo de desenvolvimento sustentável In J Soares (Ed.), O orçamento dos municípios do Nordeste Brasileiro (pp 14-34) Paralelo.
- Bramwell, B (1996) Sustainable tourism management: Principles and practice Tilburg University Press.
- Bramwell, B (1996) Tourism and global environmental change .
- Bramwell, B., & Lane, B (Eds.) (2000) Tourism collaboration and partnerships: Politics, practice and sustainability (pp 1-19) Channel View.
- Bramwell, B., & Sharman, A (1999) Collaboration in local tourism policymaking Annals of Tourism Research, 26 (2), 392-415 [https://doi.org/10.1016/S0160-7383\(98\)00105-4](https://doi.org/10.1016/S0160-7383(98)00105-4)
- Bramwell, B., Meyer, D., & Miller, G (2007) Power and tourism policy relations in transition Annals of Tourism Research, 34 (3), 766-788.
- Brandão, D., & Tartuce, F S (2015) Reflexões sobre a aplicação das previsões consensuais do Novo CPC em demandas familiares Revista Brasileira de Direito Processual RBDPro , 23(91).
- Brasil (1988) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 Diário Oficial da União https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Brasil (1996) Resolução n.º 196, de 10 de outubro de 1996 Dispõe sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos Conselho Nacional de Saúde.
- Brasil (2000) Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 Regulamenta e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências Brasília https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm
- Brasil (2012) Resolução n.º 466, de 12 de dezembro de 2012 Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos Conselho Nacional de Saúde.
- Brasil (2015) Lei n 13.105, de 16 de março de 2015 Institui o Código de Processo Civil Diário Oficial da União , 17 mar 2015.
- Brasil (2016) Resolução n.º 510, de 7 de abril de 2016 Diretrizes aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais Conselho Nacional de Saúde.

- Brasil Conselho Nacional de Justiça (2015) Manual de mediação judicial (A G de Azevedo, Ed.; 5ª ed.) <https://mediacao.fgv.br/wp-content/uploads/2015/11/Manual-de-Mediacao-Judicial-2015.pdf>
- Brasil, Governo Federal do (2018) Fortalecimento comunitário em unidade de conservação: Desafios, avanços e lições aprendidas no Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA) Ministério do Meio Ambiente https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-mma/fortalecimento_comunitario_em_unidades_de_conservacao.pdf
- Bresser-Pereira, L C (2005) Do ISEB e da CEPAL à Teoria da Dependência In C N de Toledo (Ed.), 50 anos do ISEB São Paulo: Editora da UNESP.
- Brito, D M C (2008) Conflitos em unidades de conservação PRACS: Revista de Humanidades do Curso de Ciências Sociais UNIFAP , 1(34), 1-12
<https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/view/10>
- Brito, D M C., et al (2011) Conflitos socioambientais no século XXI PRACS: Revista de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP , 4, 51-58.
- Britto, S L de (2021) As unidades de conservação ambiental do norte do estado do Tocantins e sua importância para a biodiversidade da região Uáquiri Revista do Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade Federal do Acre , 3(1), 19.
- Bueno, N P E., & Ribeiro, K C C (2007) Unidades de conservação: Caracterização e relevância social, econômica e ambiental: Um estudo acerca do Parque Estadual Sumaúma Revista Eletrônica Aboré Publicação da Escola Superior de Artes e Turismo , Edição 03.
- Carvalho, O (2018) Desenvolvimento regional: Um problema político (2ª ed.) EDUEPB.
- Castro, A L C (1998) Manual de desastres: Desastres naturais Imprensa Nacional.
- Castro, M C S., et al (2020) Análise do uso turístico da unidade de conservação Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia (PA) Revista Brasileira de Ecoturismo (RBEcotur) , 13(2), 2-7 <https://doi.org/10.34024/rbecotur.2020.v13.6760>
- Castro, P A de (2010) Investigação qualitativa: Uma forma complementar e robusta de investigação? New Trends in Qualitative Research , 7, II-XV.
- Chagas, M A A (2008) Tumucumaque: O 'Big Park' e a história do conservacionismo no Amapá Editora do Autor.
- Chagas, M A., & Rabelo, B (2015) Uma contribuição ao conhecimento da história de criação das unidades de conservação do Amapá: Amazônia brasileira Sustentabilidade em Debate , 6(2), 211-227.
- Chaves, M P S., Barros, J F., & Fabr e, N (2008) Conflitos socioambientais e identidades pol ticas na Amaz nia Achegas.net , 37, 42-57.
- Cifuentes, M A., Izurieta, A V., & Faria, H H de (2000) Medici n de la efectividad del manejo de  reas protegidas (S A Gal n, Org.; 1ª ed.) WWF, IUCN & GTZ
<https://portals.iucn.org/library/efiles/documents/2000-131-Es.pdf>
- Comiss o Pastoral da Terra (2017) Conflitos no campo Brasil CPT Nacional.
- Concei o, C C (2010) An lise das pol ticas p blicas de turismo no estado do Amap  no per odo entre 2003 a 2007 [Disserta o de Mestrado, Universidade Vale do Itaja ].

- Coria, E C., Villarreal, L Z., & Chaisatit, N (2019) A governança ambiental: O estudo do capital social nas Áreas Naturais Protegidas Revista Territórios , 18(40), 29-51.
- Coriolano, L N M T (1998) Turismo com ética Universidade Estadual do Ceará.
- Coriolano, L N M T., & Neide, M T (1998) Lazer e turismo em busca de uma sociedade sustentável In L N M T Coriolano (Ed.), Turismo com ética (pp 133-146) Papirus.
- Costa, E R (2016) Conflitos socioambientais e governança em unidades de conservação: O caso da Floresta Estadual do Amapá (FLOTA/AP) [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Pará]
https://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/9978/1/Dissertacao_ConflitosSocioambientaisGovernanca.pdf
- Costa, F de A (2013) Ecologismo e questão agrária na Amazônia NAEA.
- Cruz, S H R (2008) Turismo sustentável na Amazônia: O contexto do desenvolvimento endógeno In S L Figueiredo (Ed.), Turismo, lazer e planejamento urbano regional (pp 133-146) NAEA/UFPA.
- Dantas, M (2015) Da função social da propriedade a função social da posse exercida pelo proprietário: uma proposta de releitura do princípio constitucional Revista de Informação Legislativa, 205 (1), 1-19.
- Dean, W (1996) A Ferro e Fogo: História e Devastação da Mata Atlântica Brasileira Cia das Letras.
- Decreto n.º 1.713, de 14 de junho de 1937 (1937, 14 de junho) Cria o Parque Nacional de Itatiaia Presidência da República <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-1713-14-junho-1937-459921-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Cria%20o%20Parque%20Nacional%20de%20Itatiaia.&text=Considerand%20que%20as%20terras%20da%20regi%C3%A3o%20de%20Itatiaia>.
- Decreto n.º 2.519, de 16 de março de 1998 (1998, 16 de março) Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica Presidência da República
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2519.htm#:~:text=D2519&text=DECRETO%20N%C2%BA%202.519%2C%20DE%2016,que%20lhe%20confere%20o%20art.
- Decreto n.º 23.672, de 2 de janeiro de 1934 (1934, 2 de janeiro) Aprova o código de caça e pesca Presidência da República http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d23672.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2023.672%2C%20DE%202%20DE%20JANEIRO%20DE%201934.&text=Aprova%20o%20Codigo%20de%20Ca%C3%A7a,1%C2%BA%20do%20decreto%20n.
- Decreto n.º 23.793, de 23 de janeiro de 1934 (1934, 23 de janeiro) Código florestal Presidência da República http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d23793.htm
- Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934 (1934, 10 de julho) Código das Águas Presidência da República <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24643-10-julho-1934-498122-publicacaooriginal-1-pe.html>
- Decreto n.º 24.645, de 10 de julho de 1934 (1934, 10 de julho) Proteção dos Animais Presidência da República https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d24645.htm
- Decreto n.º 5.758, de 13 de abril de 2006 (2006, 13 de abril) Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5758.htm

- Denny, D M (2018) Agenda 2030 e governança ambiental: Estudo de caso sobre etanol da cana de açúcar e padrões de sustentabilidade como bonsucro [Dissertação de mestrado, Universidade Católica de Santos] <https://tede.unisantos.br/handle/tede/4581>
- Dias, L S (2016) Temas controvertidos no novo Código de Processo Civil Juruá.
- Dick, E., Danieli, M A., & Zanini, A M (2012) Gestão participativa em Unidades de Conservação: Uma experiência na Mata Atlântica APREMAVI.
- Domareski-Ruiz, T C., & Gândara, J M G (2013) A relação entre o planejamento urbano e a competitividade dos destinos turísticos Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo , 2(7), 260–280 <https://doi.org/10.7784/rbtur.v7i2.555>
- Dores, L. A. O. (2015). Turismo de Base Comunitária como indutor de desenvolvimento local: um estudo da realidade e potencialidades no Distrito de Porto Salvo, município de Vigia de Nazaré – PA (Dissertação de mestrado). Universidade Federal do Pará, Belém.
- Drummond, J A., Dias, T C A C D., & Brito, D M C (2008) Atlas das Unidades de Conservação do Estado do Amapá GEA/SEMA.
- Drummond, J., & Barros-Platiau, A F (2005) Brazilian environmental laws and policies, 1934–2002: A critical overview Law & Policy , 28(1), 83–108 <https://doi.org/10.1111/j.1467-9930.2005.00218.x>
- Embratur (2016) Diretrizes para uma política Nacional de Ecoturismo Embratur.
- Everingham, P., & Chassagne, N. (2020). Post COVID-19 ecological and social reset: moving away from capitalist growth models towards tourism as Buen Vivir. Tourism Geographies, 22(6), 1–12.
- Fabrino, N. H. (2013). Turismo de Base Comunitária: dos conceitos às práticas e das práticas aos conceitos (Dissertação de mestrado). Universidade de Brasília, Brasília.
- Faria, H H., & Pires, A S (2012) Administração, manejo ou gestão de unidades de conservação? Periódico Eletrônico Fórum Ambiental Da Alta Paulista , 8(3), 1–9 <https://doi.org/10.17271/19800827832012276>
- Fazito, M (2015) Modernização turística: O papel do turismo nos discursos dominantes de desenvolvimento In S Figueiredo, F Azevedo, & W Nóbrega (Eds.), Perspectivas contemporâneas de análise em turismo (pp 112–126) NAEA.
- Fernandes, J M (2016) A mediação como política pública de acesso à justiça e sua importância no âmbito da defensoria pública [Dissertação de mestrado, Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP].
- Fiorillo, C A P (2013) Curso de Direito Ambiental Brasileiro (16ª ed.) Saraiva.
- Floriano, J M (2023, outubro 20) Rio Amazonas G1-AP .
- Freitas, J., & Jobim, M F (2015) Resolução alternativa de disputas: Cláusula inovadora do CPC Revista Brasileira de Direito Processual RBDPro , 23(91).
- Ganem, R S (2007) Políticas de conservação da biodiversidade e conectividade entre remanescentes de Cerrado [Dissertação de mestrado, Universidade de Brasília] <https://repositorio.unb.br/handle/10482/4825>
- Ganem, R S (2015) Legislação brasileira sobre meio ambiente: Fundamentos constitucionais e legais Câmara dos Deputados, Edições Câmara.

- Gil, A C (2010) Como elaborar projetos de pesquisa (6ª ed.) Atlas.
- Gomes, B N (2021) Interpretação ambiental em unidades de conservação da esfera federal no Brasil: Os planos de manejo favorecem sua implantação? *Biodiversidade Brasileira* , 12(3), 111–120.
- Gomes, E (2007) O turismo no entorno do Parque Nacional Cabo Orange, Amapá [Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Pará]
https://www.repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/1961/5/Dissertacao_TurismoEntornoParque.pdf
- Gov.br (2019, outubro 2) Turismo tem faturamento recorde de R\$ 136,7 bilhões em 2019
<https://www.gov.br/pt-br/noticias/viagens-e-turismo/2019/10/turismo-tem-faturamento-recorde-de-r-136-7-bilhoes-em-2019>
- Greco Filho, V (2003) Direito processual civil brasileiro (17ª ed.) Saraiva.
- Hall, C M (2001) Planejamento turístico: Políticas, processos e planejamentos Contexto.
- Hall, C M (2011) A typology of governance and its implications for tourism policy analysis *Journal of Sustainable Tourism* , 19(4-5), 437–457 <https://doi.org/10.1080/09669582.2011.570346>
- Hamoy, J A., & Bahia, M C (2019) Turismo em unidades de conservação e o desenvolvimento local em Soure-PA *Paper do NAEA* , 28(2), 169–186 <http://dx.doi.org/10.18542/p>
- Herculano, S (2002) Justiça ambiental: De Love Canal à Cidade dos Meninos em uma perspectiva comparada In M P de Mello (Org.), *Justiça e sociedade: Temas e perspectivas* (pp 215–238) São Paulo: LTR.
- ICMBio (2016) Parque Nacional do Caparaó: Estudo de viabilidade econômica financeira Instituto Chico Mendes.
- ICMBio (2024) Manual de aplicação 2023 – SAMGe (Sistema de análise e monitoramento de gestão) Brasília: MMA, ICMBio.
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (2016, 31 de maio) Portaria ICMBio no 306, de 31 de maio de 2016 Institui a ferramenta de avaliação e monitoramento da gestão em unidades de conservação federais denominada Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão SAMGe
https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DMAG/BS_33_DE_02.06.2016_SAMGe.pdf
- Irving, M A (2010) Áreas protegidas e inclusão social: Uma equação possível em políticas públicas de proteção da natureza no Brasil? *Sinais Sociais* , 4(1), 122–147
<http://www.unirio.br/cch/escoladeturismologia/pasta-virtuais-de-docentes/bruna-rancao-conti/disciplina-gestao-turistica-de-recursos-naturais/bibliografia-basica/artigo-irving>
- Irving, M A., Horta, C., & Melo, G M (2007) Interpretando a gestão de parques nacionais na Amazônia pelo olhar local: PARNAS Montanhas do Tumucumaque e Cabo Orange em análise *Revista Floresta e Ambiente* , 14(2), 1–13
<https://floram.org/article/588e2218e710ab87018b464f>
- Kafruni, S (2020, 17 de julho) Sistema Nacional de Unidades de Conservação completa 20 anos *Correio Braziliense*
<https://blogs.correiobraziliense.com.br/4elementos/2020/07/17/sistema-nacional-de-unidades-de-conservacao-completa-20-anos/>

- Kakabadse, Y (2002) Manual para el desarrollo de diálogos y manejo de conflictos Fundación Futuro Latinoamericano.
- Kinker, S (2002) Ecoturismo e conservação da natureza em parques nacionais Campinas: Papirus.
- Koschinski, P F S., Pansera-de-Araujo, M C., Marchesan, J., Woitowic, F C G., & Vargas, L P (2019) Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa: Conservação da biodiversidade, educação ambiental e desenvolvimento regional Revista Hummus , 9(27), 79–102 <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/12716>
- Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (2002, 10 de janeiro) Código Civil Presidência da República http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm
- Lei n.º 11.284, de 2 de março de 2006 (2006, 2 de março) Gestão de Florestas Públicas Presidência da República https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11284.htm
- Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (2015, 16 de março) Código de Processo Civil Presidência da República http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm
- Lei n.º 13.123, de 20 de maio de 2015 (2015, 20 de maio) Marco da Biodiversidade Presidência da República https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113123.htm
- Lei n.º 13.129, de 26 de maio de 2015 (2015, 26 de maio) Institui sobre a ampliação do âmbito de aplicação da arbitragem Presidência da República http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13129.htm
- Lei n.º 13.140, de 26 de junho de 2015 (2015, 26 de junho) Lei da Mediação Presidência da República http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13140.htm
- Lei n.º 13.668, de 28 de maio de 2018 (2018, 28 de maio) Recursos de compensação ambiental e contratação de pessoal pelo Ibama e ICMBio Presidência da República https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113668.htm
- Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 (1981, 31 de agosto) Política Nacional do Meio Ambiente Presidência da República https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm
- Lei n.º 7.347, de 20 de julho de 1986 (1986, 20 de julho) Ação Civil Pública Ambiental Presidência da República <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-7347-24-julho-1985-356939-norma-pl.html>
- Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 (1996, 23 de setembro) Lei da Arbitragem Presidência da República http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19307.htm
- Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (1997, 8 de janeiro) Política Nacional de Recursos Hídricos Presidência da República https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm
- Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 (2000, 18 de julho) Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências Presidência da República https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm
- Leite, C H B (2008) Curso de Direito Processual do Trabalho (6 ed.) São Paulo: LTr.
- Leme, M I S (2016) Convivência e educação nas escolas de São Paulo ISME.
- Leuzinger, M D (2013) Natureza e cultura: Criação de unidades de conservação de proteção integral e domínio público habitadas por populações tradicionais Revista de Direito Ambiental, 13 (52), 101-124 <http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/86274>

- Levy, F R (2015) Cláusulas escalonadas: A mediação comercial no contexto da arbitragem Saraiva.
- Loureiro, C F B., & Cunha, C C (2008) Educação ambiental e gestão participativa de unidades de conservação *Revista Práxis*, 1 (1), 36-42.
- Lúcio, S L B (2013) Gestão participativa e conflitos socioambientais em áreas protegidas no Cerrado mineiro: A pecuária de solta na RDS Veredas do Acari/MG [Dissertação, Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília].
- Machado, R B., et al (2003) Áreas protegidas e Constituição Federal *Revista Eco* 21, 13 (82), 11-19.
- Manzanares, C S (2020) Neologismos del turismo e ideología: La sostenibilidad y la interculturalidad en la elaboración terminológica *Tonos Digital* , (39), jul.
- Martins, P C S., & Silva, C A (2018) Turismo de natureza ou na natureza ou ecoturismo? Reflexões e contribuições sobre um tema em constante debate *Revista Turismo em Análise – RTA*, 29 (3), 487–505.
- Mebratú, D (1998) Sustainability and sustainable development: Historical and conceptual review *Environmental Impact Assessment Review*, 18 (6), 493-520.
- Medeiros, R., & Young, C E F (2011) Contribuição das unidades de conservação brasileiras para a economia nacional: Relatório final UNEP-WCMC.
- Medeiros, R., Irving, M., & Garay, I (2004) A proteção da natureza no Brasil: Evolução e conflitos de um modelo em construção *RDE Revista de Desenvolvimento Econômico*, 6 (9), 83-93 <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/115>
- Medida Provisória nº 1.551-18, de 16 de janeiro de 1997 (1997) Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante AFRMM e ao fundo da marinha mercante FMM https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas/1551-18.htm
- Melo, G M., & Irving, M (2012) Parque Nacionais na fronteira amazônica: Uma leitura da percepção local sobre a gestão dos Parques Nacionais Montanha do Tumucumaque e Cabo Orange (AP-Brasil) *Revista Geografias*, 8 (2), 76-91 <https://doi.org/10.35699/2237-549X.13343>
- Melo-Silva, G., Lourenço, R L., & Angotti, M (2021) Parcerias público-privadas: Modernização administrativa e relacionamentos econômicos imersos em conflitos de interesse e corrupção *Revista De Administração Pública*, 55 (3), 538–558.
- Mendes, P S A (2009) O ICMS ecológico previsto na Lei Estadual nº 322/1996 como instrumento de política pública ambiental no estado do Amapá [Universidade Federal do Amapá] <https://www2.unifap.br/ppgdapp/files/2013/04/Dissertação-de-Mestrado-O-ICMS-ECOLÓGICO-Paulo-Mendes.pdf>
- Mendonça, R (2001) Turismo ou meio ambiente: Uma falsa oposição? In Lemos, A I G (Org.), *Turismo: Impactos socioambientais* (pp 19-25) Editora Hucitec.
- Meneguzzo, I S., & Chaicouski, A (2010) Reflexões acerca dos conceitos de degradação ambiental, impacto ambiental e conservação da natureza *Geografia (Londrina)* , 19(1), 181–185 <https://doi.org/10.5433/2447-1747.2010v19n1p181>
- Meneguzzo, I S., & Fiori, C O (2014) A efetividade das políticas ambientais para a conservação da natureza nos parques estaduais dos Campos Gerais do Paraná *Terr@ Plural* , 8(1), 91–106.

- Mesquita, F C de M (1989) Políticas de meio ambiente no Brasil (mimeo) Brasília: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
- Milano, M S (1999) Unidades de conservação no Brasil: mitos e realidade Anais do 3º Congresso Internacional de Direito Ambiental , 30 de maio a 02 de junho de 1999: A proteção jurídica das florestas tropicais, 307-316.
- Milano, M S (2000) Mitos no manejo de unidades de conservação no Brasil, ou a verdadeira ameaça Anais do Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação , 1(14), 11-25.
- Minari, M L., & Rabinovici, A (2014) Diálogo, participação e projetos de turismo com comunidades em Unidades de Conservação na Amazônia brasileira Revista Brasileira de Ecoturismo , 7(1), 44–66 <https://doi.org/10.34024/rbecotur.2014.v7.6351>
- Ministério do Meio Ambiente (2021, 02 de março) Publicada lista com as 132 Unidades de Conservação que serão beneficiadas GOV.BR <https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2021/03/publicada-lista-com-as-132-unidades-de-conservacao-que-serao-beneficiadas>
- Ministério do Turismo (2020) Plano nacional de turismo 2013-2016 Brasília, DF.
- Mmomay, F B (2019) A prática clínica baseada em evidências Parte II: buscando as evidências em fontes de informação Revista da Associação Médica Brasileira , 50(1), 1-9.
- Moore, C W (1998) O processo de mediação: estratégias práticas para a resolução de conflitos (2ª ed.) Artmed.
- Moura, L F (2019) Ecoturismo: uma alternativa para além do agronegócio no município de Rio Verde – GO [Instituto Federal Goiano].
- Nascimento, E P do, & Drummond, J A (2003) Conflito, ordem e negociação: construindo a sociedade <https://www.unbeds.pro.br/cursovirtual>
- Nascimento, H H O (2019) Monólitos de Quixadá/CE: um legado cultural para o ecoturismo In L P F Silvestre (Org.), As Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e a Competência no Desenvolvimento Humano (pp 82-101) Atena Editora.
- Neiman, Z., Freire, J M de B., & Conti, D de M (Orgs.) (2020) Sustentabilidade: uma política para o século XXI São Paulo: CD.G Casa de Soluções e Editora.
- Neto, H C C., Brito, D M C., & Dias, T C A (2017) Conflitos socioambientais e gestão na Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, Amapá, Brasil Ciência Geográfica , 21(2), 325-341 https://www.agbbauru.org.br/publicacoes/revista/anoXXI_2/agb_xxi_2_versao_internet/Revista_AGB_xxi_2-05.pdf
- Njoroge, J M (2014) An enhanced framework for regional tourism sustainable adaptation to climate change Tourism Management Perspectives , 12, 23-30 <https://doi.org/10.1016/j.tmp.2014.06.002>
- Nóbrega, W R M (2008) Perspectivas e entraves para o desenvolvimento de políticas setoriais de turismo na Amazônia: Discussões acerca do PROECOTUR no estado do Pará In S L Figueiredo (Org.), Turismo, lazer e planejamento urbano e regional (pp 147–173) NAEA.
- Oliveira, A C R., & Tomazzoni, E L (2015) Turismo com base na natureza (TBN): Modelo teórico para análise da satisfação dos visitantes Revista Turydes: Turismo y Desarrollo , 19.
- Oliveira, E., & Manso, J R P (2010) Turismo sustentável: Utopia ou realidade? Tékhe — Revista de Estudos Politécnicos , VIII(14), 235–253 https://bdigital.ipg.pt/dspace/bitstream/10314/2635/1/Ermelinda_oliveira.pdf

- Oliveira, F M (2008) As políticas de turismo no Brasil nos anos noventa *Turismo em Análise* , 19(2), 39-45 <https://doi.org/10.11606/issn.1984-4867.v19i2p177-200>
- Oliveira, R C de, et al (2011) Desmatamento e crescimento econômico no Brasil: Uma análise da curva de Kuznets ambiental para a Amazônia legal *Revista de Economia e Sociologia Rural* , 49(3), 709-739 <https://doi.org/10.1590/S0103-20032011000300008>
- Oliveira, W A., & Sonaglio, K E (2018) Turismo, unidades de conservação e inclusão social: Uma análise da “Área de Proteção Ambiental Recifes de Corais” (APARC) *Revista Interdisciplinar em Turismo e Território* , 6(11), 35-57 <https://doi.org/10.26512/revistacenario.v6i11.19082>
- Pacheco, J (2017, 03 de maio) Amapá tem quase 2 mil famílias vivendo em áreas de conflito agrário, diz Pastoral da Terra *G1 AP — Macapá* .
- Pádua, J A (2002) *Um sopro de destruição: Pensamento político e crítico no Brasil escravista (1786-1888)* Jorge Zahar Editora.
- Paiva, A (2006) Na Floresta Tem Direitos: Justiça ambiental na Amazônia: Experiência luta pela garantia dos DhESCA's na Região Amazônica.
- Paiva, I., & Cortez Lima, E (2017) Conflitos ambientais: Energia eólica e seus impactos socioambientais no interior do Ceará *Geographia Opportuno Tempore* , 3(2), 306-318 <https://doi.org/10.5433/got.2017.v3.31966>
- Paiva, L E B., et al (2019) Práticas de responsabilidade socioambiental e o desempenho em pequenas e médias empresas brasileiras *Gestão & Regionalidade* , 35(106), 86-107.
- Parente, I C I., & Bursztyn, M (2012) Conflitos em Unidades de Conservação na Amazônia: O caso do Parque Estadual Monte Alegre – Pará *Novos Cadernos NAEA* , 15(2), 21-44.
- Paz, R J., et al (2021) Sistema de indicadores legais aplicado às Unidades de Conservação *Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade* , 8(18), 449-469 <http://revista.ecogestaobrasil.net/v8n18/v08n18a29a.html>
- Pérez, S V (2019) Ecoturismo: uma alternativa econômica para o desenvolvimento sustentável no nordeste de Santa Fé Análise econômico-financeira de um empreendimento de ecoturismo em desenvolvimento localizado no Sítio Jaaukanigás Humedal Ramsar [Facultad Regional Reconquista].
- Petrocchi, M (1998) *Turismo: planejamento e gestão* São Paulo: Futura.
- Pires, T S D L., & Philippi, L S (2004) O turismo ecológico e a exploração ambiental *Motrivivência* , 16(22), 145–155.
- Polit, D F., Beck, C T., & Hungler, B P (2017) *Fundamentos de pesquisa em enfermagem: métodos, avaliação e utilização* (5ª ed.) Artmed.
- Pons, M E (2016) Del turismo ecológico al ecoturismo: análisis de las unidades léxicas de un turismo emergente *Círculo de Lingüística Aplicada a la Comunicación* , 67, 110–135.
- Porto, J L R (2010) A formação territorial e gestão ambiental no estado do Amapá In *Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina* (pp 12010–12034) Universidade de São Paulo.
- Ramos, D., & Costa, C M (2017) Turismo: tendências de evolução *PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP* , 10(1), 21–33.

- Rangel, L A., & Sinay, L (2019) Ecoturismo como ferramenta para criação de Unidades de Conservação no estado do Rio de Janeiro *Revista Brasileira de Ecoturismo* , 12(4), 1-19
<https://doi.org/10.34024/rbecotur.2019.v12.6711>
- Redclift, M (2001) Pós-sustentabilidade e os novos discursos de sustentabilidade *Raízes* , 21(01), 124-136.
- Ribeiro, J F G (2021) Estratégia de criação e gestão de unidades de conservação e a interface sociedade-natureza: uma abordagem geográfica integrada sobre a APA da Serra de Maranguape *Revista GeoUECE* , 3(5), 226-227.
- Rodrigues, O L (2013, 18 de setembro) Portugal aprova seu novo Código de Processo Civil *Jornal Consultor Jurídico* <https://www.conjur.com.br/2013-set-18/portugal-aprova-novo-codigo-processo-civil>
- Sachs, I (2000) *Caminhos para o desenvolvimento sustentável* Garamond.
- Salustiano, S F M., Freitas, M J C C., Marón, J R L., & Magalhães, H G D (2007) A educação ambiental e o turismo ecológico *Educação Temática Digital – ETD* , 9(1), 1–12.
- Sant'Anna, A A., & Young, C E F (2010) Direitos de propriedade, desmatamento e conflitos rurais na Amazônia *Economia Aplicada* , 14(3), 381-393.
- Santos, R (2017) *Conflitos socioambientais e processo educativo: análise das dissertações e teses em educação ambiental (1981-2016)* [Tese de doutorado, Universidade Estadual Paulista] Repositório Institucional UNESP.
- Santos, R (2019) *Conflitos socioambientais e processo educativo: análise das dissertações e teses em educação ambiental (1981-2016)* [Tese de doutorado, Universidade Estadual Paulista] Repositório Institucional UNESP.
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) (2024) *Atlas das Unidades de Conservação do Estado do Amapá* MMA/IBAMA-AP; GEA/SEMA.
- Seiffert, M E B (2011) *Gestão ambiental: instrumentos, esferas de ação e educação ambiental* (2ª ed.) Atlas.
- Silva, P R da, & Borges, A C L (2019) *Conservação do solo: práticas conservacionistas* [Folder] Emater-DF <http://hdl.handle.net/123456789/130>
- Simonian, L T L (Org.) (2010) *Políticas públicas, desenvolvimento, unidades de conservação e outras questões socioambientais* NAEA–UFPA/MPEAP.
- Soares, S I de O (2010) *Mediação de conflitos ambientais: um novo caminho para a governança da água no Brasil?* Juruá.
- Tartuce, F (2015) *Manual de direito civil: volume único* (5ª ed rev., atual e ampl.) Forense; Método.
- Theodoro, S H., Cordeiro, P M F., & Beke, Z (2000) *Gestão ambiental: uma prática para mediar conflitos socioambientais* [Universidade de Brasília].
- Tuan, Y F (1980) *Topofilia* Ed Difel.
- Valério, M A G (2016) *Os meios alternativos de resolução de conflitos e a busca pela pacificação social*.

- Varajão, G., & Araújo, H (2017) O desenvolvimento sustentável no âmbito das pesquisas científicas do turismo: da assimilação à crítica ao declínio do modismo no Brasil? *Revista Turismo & Desenvolvimento* , 27(28), 1733–1746.
- Vezzulla, J C (2003) Ser mediador: reflexões In L M de M Sales (Org.), *Estudos sobre mediação e arbitragem* (1ª ed., Vol 1, pp 113-121) ABC Editora.
- Watanabe, K (2005) Cultura da sentença e cultura da pacificação In F L Yarshell & M Z de Moraes (Orgs.), *Estudos em homenagem à professora Ada Pellegrini Grinover* (pp 684-690) DPJ.

APÊNDICE A – FORMULÁRIO DE PESQUISA I – GESTÃO

Unidade de Conservação (UC): _____

Município: _____

Entidade: _____

Entrevistado: _____

Cargo: _____

Com base no seu conhecimento sobre a Unidade de Conservação em questão, avalie os seguintes tópicos:

1. Realização de estudos técnicos para a criação/implantação

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

2. Realização de consulta pública para a criação/implantação

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

3. Participação efetiva das populações locais no processo de criação/implantação

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

4. Estrutura mínima para a administração e gestão da UC

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

5. Plano de Manejo aprovado e em execução

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

6. Atuação dos conselhos gestor/consultivo e/ou deliberativo

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

7. Sustentabilidade econômica/financeira da Unidade de Conservação

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

8. Práticas de Turismo desenvolvidas na Unidade de Conservação

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

9. Categorias de Turismo existentes:

- Turismo histórico-Cultural; Ecoturismo; Turismo de Pesca; Turismo de Estudos; Turismo Rural;
- Turismo de Esportes; Turismo de Aventura; Turismo de Negócios;
- Turismo de Saúde; Nenhum.

10. Tipificação das atividades de Turismo existentes:

- Trilhas; Pesca; Acampamento; Canoagem; Cavalgada; Ciclismo;
- Mergulho; Escalada Outros. Especificar _____

11. Capacidade de Infraestrutura para o desenvolvimento de atividade Turísticas

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

12. Existe prática de Turismo de Base Comunitária (TBC)

- Sim Não

13. Existência de conflitos na área abrangida pela UC

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

14. Principais Conflitos Existentes

- Remoção/Realocação de Populações Locais; Exploração de Garimpo; Queimadas;
- Crimes Ambientais (Caça/pesca/desmatamento ilegal); Pecuária; Falta de Regularização Fundiária;
- Agronegócio; Demora ou Falta de Aplicabilidade da Lei; Ausência da Efetivação do Plano de Manejo;
- Existência de Sobreposições de Áreas; Processos Judiciais; Outros. Especificar _____

15. Mediação dos potenciais conflitos

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Na ocorrência de conflitos, avalie os Métodos de Resolução comumente aplicados na Unidade de Conservação:

16. Processo Judicial:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

17. Mediação:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

18. Conciliação:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

19. Arbitragem:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

20. Termo de Ajustamento de Conduta:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

21. Círculos Restaurativos:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Data preenchimento: ____/____/____

Pesquisador responsável: Mario T. de Mendonça Neto
Contato: (96) 98112 7731 | E-mail: mariomacneto@gmail.com

APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE PESQUISA II – COMUNIDADE

Unidade de Conservação (UC): _____

Município: _____

Comunidade: _____

Entrevistado: _____

Com base no seu conhecimento sobre a Unidade de Conservação avalie:

1. A sua participação na criação e implantação da Unidade de Conservação

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

2. A eficiência e eficácia da gestão/administração da Unidade de Conservação

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

3. O seu conhecimento sobre o Plano de Manejo da Unidade de Conservação

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

4. A Atuação dos conselhos gestor/consultivo e/ou deliberativo

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

5. A ocorrência de Turismo na Unidade de Conservação

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

6. A sua sustentabilidade econômica/financeira relacionada a Unidade de Conservação

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

7. A Existência/ocorrência de conflitos na região da Unidade de Conservação

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

8. A existência/ocorrência de conflitos com a gestão da Unidade de Conservação

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

9. A possibilidade de remoção/relocação de populações locais da Unidade de Conservação

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

10. A ocorrência de crimes ambientais na área da Unidade de Conservação

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

11. A sua participação na resolução dos conflitos existentes na Unidade de Conservação

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

12. A atuação dos órgãos externos a Unidade de Conservação (IBAMA, ICMBio, SEMA, SETUR e/ou outros)

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Data preenchimento: ____/____/____

Pesquisador responsável: Mario T. de Mendonça Neto

Contato: (96) 98112 7731 | E-mail: mariomacneto@gmail.com

APÊNDICE C - FORMULÁRIOS PESQUISA – GOOGLE FORMS

FORMULÁRIO PESQUISA – COMUNIDADE

Cumprimentando-o cordialmente prezado, informo que sou pós-graduando do programa de Doutorado em Turismo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e professor da UNIFAP, e estou realizando pesquisa científica sobre as Unidades de Conservação do Amapá, em conformidade com a Resolução nº 510:2016 do CNS, sob supervisão do(a) professor(a) Dr. Marcos Leite do Nascimento. O objetivo central da pesquisa é analisar possibilidades do desenvolvimento do Turismo em Áreas Protegidas do Amapá, identificando a capacidade do turismo em melhorar a qualidade de vida das populações receptoras e dinamizar a economia das comunidades locais. Sua opinião é fundamental para o sucesso da pesquisa e para o desenvolvimento do turismo sustentável nas UCs do Amapá! Por isso contamos com a sua colaboração, pedindo por gentileza, que responda o questionário de pesquisa científica através desse link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc99s7-Bonl6WJ6fx30FmWmiSeibsLsCJ13ehcNHTsyHYix3A/viewform?usp=sf_link

FORMULÁRIO PESQUISA – GESTÃO

Cumprimentando-o cordialmente Vossa Senhoria, informo que sou pós-graduando do programa de Doutorado em Turismo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e professor da UNIFAP, e estou realizando pesquisa científica sobre as Unidades de Conservação do Amapá, em conformidade com a Resolução nº 510:2016 do CNS, sob supervisão do(a) professor(a) Dr. Marcos Leite do Nascimento, cujo objetivo consiste em analisar possibilidades do desenvolvimento do Turismo em Áreas Protegidas do Amapá. Identificando a capacidade do turismo em melhorar a qualidade de vida das populações receptoras e dinamizar a economia das comunidades locais. Isto posto, solicitamos o apoio fundamental de Vossa Senhoria, para responder o questionário de pesquisa científica de grande relevância para nosso Estado. Link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScVUdOFZtMnCFX9UAkFPLxUnviK16FSf9XIHH0o6Ga8a9xbBw/viewform?usp=sf_link

APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado(a) participante,

Sou pós-graduando do programa de Doutorado em Turismo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, e estou realizando pesquisa científica, em conformidade com a Resolução nº 510:2016 do CNS, sob supervisão do(a) professor(a) Dr. Marcos Leite do Nascimento, cujo objetivo consiste em analisar os desafios e possibilidades de aplicação do instituto da Mediação na resolução de conflitos como meio eficaz, possibilitando o desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária em Áreas Protegidas do Amapá, identificando a capacidade do turismo em melhorar a qualidade de vida das populações receptoras e dinamizar a economia das comunidades locais. Sua participação corresponde a entrevista, que será gravada, se assim você permitir, prevista para durar aproximadamente 20 minutos.

A participação nessa pesquisa é voluntária e se decidir não participar ou desistir de continuar em qualquer momento, tem absoluta liberdade de fazê-lo.

Na publicação dos resultados desta pesquisa, sua identidade será preservada ficando mantida em rigoroso sigilo, além de serem omitidas todas as informações que possam identificá-lo(a).

Mesmo não tendo benefícios diretos em participar, indiretamente você estará contribuindo para a compreensão do fenômeno estudado e para a produção de novo conhecimento científico.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos relativos à pesquisa podem ser fornecidas pelo pesquisador, Mario Mendonça Neto, contato; celular: (96)981127731 ou pela entidade responsável – Comitê de Ética em Pesquisa da UFRN, Telefone (84) 3215-3135.

Atenciosamente,

Mario T. Mendonça Neto
Matrícula: 20211002735

Marcos Leite do Nascimento
professor(a) supervisor(a)
Matrícula: 1513243

Consinto assim participar desta pesquisa e declaro ter recebido cópia deste termo de consentimento.

Local e data

Nome e assinatura do participante